



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

PARTE A

1. Concursos públicos

Órgãos de soberania	26 369
Autarquias	26 375
Entidades particulares	26 383
Rectificações	26 385

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

Órgãos de soberania	26 386
Tribunais	26 387
Autarquias	26 388
Rectificações	26 400

PARTE B

4. Empresas — Registo comercial

Aveiro	26 403
Beja	26 408
Braga	26 409
Castelo Branco	26 409
Évora	26 409

Guarda	26 411
Leiria	26 411
Lisboa	26 412
Portalegre	26 448
Porto	26 448
Santarém	26 453
Setúbal	26 460

PARTE A

1. Concursos públicos

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa
e Vale do Tejo

Anúncio

Concurso público n.º 5/Obras/2000, para execução da empreitada de obras de remodelação e adaptação do Centro de Formação do Centro Regional, sito na Rua da Boavista, 81, 3.º, esquerdo e direito, e 4.º, esquerdo, em Lisboa, aberto nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

1 — O dono da obra é o Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, com sede na Calçada do Engenheiro Miguel Pais, 32, em Lisboa.

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — *a)* Local de execução — Rua da Boavista, 81, 3.º, esquerdo e direito, e 4.º, esquerdo, em Lisboa.

b) Designação da empreitada — obras de remodelação e adaptação.

O preço base do concurso é de 39 705 904\$.

c) A obra não é divisível em lotes.

4 — O prazo de execução da obra é de 190 dias seguidos de calendário.

5 — *a)* O processo de concurso e documentos complementares poderão ser examinados todos os dias úteis, durante as horas de expediente (das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas), na Direcção de Serviços e Administração, sita na Alameda de D. Afonso Henriques, 82, 2.º, esquerdo, em Lisboa (telefone: 218425780; fax: 218425892).

b) Os interessados poderão obter cópias das peças escritas do processo de concurso na seguinte morada: Rua de Julieta Ferrão, 12, piso 1, 1600-131 Lisboa [telefone: 217999000 (Casa Correia Gomes)].

6 — *a)* As propostas deverão ser apresentadas até às 16 horas e 30 minutos do 30.º dia seguido de calendário após a data da publicação do anúncio no *Diário da República*, pelos concorrentes ou seus representantes, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

b) Local de entrega ou envio — Divisão de Património/Obras, sita na Alameda de D. Afonso Henriques, 82, 2.º, esquerdo, em Lisboa.

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa, bem como os documentos que as acompanham. Quando não redigidas em português, deverão ser acompanhadas de tradução legalizada ou em relação à qual seja declarada a aceitação da sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

7 — *a)* São autorizadas a intervir no acto público do concurso todas as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso.

b) O acto público do concurso terá lugar no local referido no n.º 6, alínea *b)*, pelas 10 horas do 1.º dia útil a seguir à data da entrega das propostas.

8 — Não é exigida qualquer caução ou garantia na fase de apresentação das propostas. O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar uma caução de valor correspondente a 5 % do valor global da adjudicação.

9 — A empreitada é por preço global, efectuando-se os pagamentos em prestações variáveis, em função dos trabalhos executados, até à concorrência do valor global da adjudicação.

10 — Modalidade jurídica de associação de empresas — todas as permitidas por lei.

11 — *a)* Os concorrentes deverão ser detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas contendo as seguintes autorizações:

Empreiteiro geral de edifícios da classe correspondente ao valor global da proposta;

Das 1.ª, 3.ª, 5.ª, 7.ª, 9.ª, 10.ª, 13.ª e 14.ª subcategorias da 1.ª categoria;

Das 1.ª, 7.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam.

Caso o concorrente (ou subempreiteiros com que se propõe concorrer) não disponha, à data da proposta, dos certificados antes mencionados, será admitido desde que comprove ser titular de alvarás de empreiteiro de obras públicas contendo as autorizações que, nos termos da Portaria n.º 412-G/99, de 4 de Junho, e do anexo à Portaria n.º 412-I/99, de 4 de Junho, sejam equivalentes às exigidas.

b) Os concorrentes que sejam nacionais de outros Estados membros da EU, de Estados que sejam signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou que sejam nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio serão admitidos a concurso desde que façam prova da sua idoneidade e da capacidade técnica, económica e financeira para execução da empreitada, em conformidade com o disposto nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

12 — O prazo de validade das propostas será de 66 dias úteis a contar da data do acto público do concurso, considerando-se prorrogado por mais 44 dias se os concorrentes nada requererem em contrário.

13 — A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores de ponderação: valia técnica da proposta (40 %), preço (35 %) e prazo de execução (25 %), de acordo com o artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

14 — Variantes — não é admitida a apresentação de variantes.

15 — Outras informações — não existem.

30 de Novembro de 2000. — Pelo Conselho Directivo, *J. Cardoso dos Santos*, vogal.

4-2-15 411

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de Pulido Valente

Serviço de Aprovisionamento

Anúncio**Concurso público internacional n.º 1.S1.2001**

1 — Entidade adjudicante — Hospital de Pulido Valente, Alameda das Linhas de Torres, 117, 1769-001 Lisboa (telefone: 217548500; telecópia: 217548518).

2 — Tipo de processamento — concurso público, nos termos do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — a) Local de execução — Hospital de Pulido Valente, em Lisboa.

b) Natureza da prestação — serviços de segurança e vigilância das instalações do Hospital de Pulido Valente.

c) Natureza e extensão dos trabalhos — segurança e vigilância das instalações do Hospital de Pulido Valente.

d) A categoria do serviço, de acordo com o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, corresponde à divisão 74 do grupo 74.6 e subcategoria 74.60.15 — Serviços de protecção e vigilância.

4 — Prazo da prestação — durante o ano de 2001.

5 — a) Designação e endereço do local onde pode ser obtida a documentação — o processo de concurso encontra-se patente no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de Pulido Valente, no endereço indicado no n.º 1, onde pode ser examinado durante as horas normais de expediente.

b) Data limite para obtenção da documentação — podem ser solicitadas cópias do processo de concurso até ao termo do prazo para a entrega das propostas referido na alínea a) do n.º 6 deste anúncio, mediante o pagamento de 5000\$, acrescido de IVA.

6 — a) Data limite de recepção das propostas — as propostas terão de dar entrada no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de Pulido Valente até às 17 horas do dia 22 de Janeiro de 2001.

b) As propostas devem ser entregues ou enviadas, sob registo e com aviso de recepção, através do serviço oficial dos correios (CTT), ao Serviço de Aprovisionamento do Hospital de Pulido Valente.

c) Língua em que devem ser redigidas as propostas — os documentos de habilitação dos concorrentes e da proposta deverão ser redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução legalizada.

7 — a) Natureza da sessão de abertura pública — podem assistir ao acto público de abertura de propostas todos os concorrentes, desde que devidamente credenciados.

b) Data, hora e local de abertura de propostas — a abertura das propostas terá lugar às 10 horas do 1.º dia útil subsequente à data limite para recepção das propostas, no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de Pulido Valente.

8 — Cauções ou outras garantias — o concorrente a quem for adjudicado o presente concurso deverá prestar caução correspondente a 5 % do valor total da adjudicação.

9 — Modalidades de pagamento — são as previstas no n.º 6 do programa do concurso, disposições gerais.

10 — Os concorrentes deverão apresentar documentação que permita apreciar a sua capacidade de resposta às exigências do programa e caderno de encargos deste concurso, assim como no que respeita às condições mínimas de carácter económico, financeiro e técnico.

11 — Prazo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta — 60 dias úteis a contar da data do acto público do concurso.

12 — Critérios que serão utilizados na adjudicação — o critério que preside à adjudicação é o da proposta mais vantajosa, considerando-se para efeitos daquela, pela ordem decrescente da respectiva importância, os factores a seguir indicados:

a) Qualidade técnica — aferida em função de informações disponíveis sobre a prestação das firmas em instituições hospitalares — 60 %;

b) Preço — 30 %;

c) Meios técnicos a colocar no Hospital — 10 %.

13 — Admite-se a possibilidade de recorrer ao estabelecido na alínea g) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos dois anos subsequentes ao do contrato inicial.

14 — O Hospital de Pulido Valente reserva-se o direito de não adjudicar, no todo ou em parte, o presente concurso.

15 — Data de envio do anúncio para publicação na 3.ª série do *Diário da República* e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* — 30 de Novembro de 2000.

30 de Novembro de 2000. — O Chefe de Repartição, *João Vitorino Calhas*.

01-2-16 706

Hospital de Santa Cruz

Anúncio**Concurso público n.º 8/2001, para fornecimento de material de laparoscopia**

1 — Entidade adjudicante — Hospital de Santa Cruz, Avenida do Prof. Doutor Reinaldo dos Santos, 2799-523 Carnaxide (telefone: 214163400; fax: 214170256).

2 — Objecto do concurso:

a) Fornecimento de material de laparoscopia, classificação CPV 33169000-2, a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho;

b) Quantidades — as previstas no caderno de encargos, podendo haver lugar à aquisição de adicionais em casos justificados, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, e no período de vigência do contrato;

c) O Hospital de Santa Cruz reserva-se o direito de recurso à faculdade prevista no artigo 86.º, n.º 1, alínea f), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no triénio subsequente à celebração do contrato inicial;

d) Natureza do contrato a celebrar — aquisição de bens.

3 — Local de entrega dos bens — Hospital de Santa Cruz, sito na morada indicada no n.º 1.

4 — Data limite para a conclusão do fornecimento — 31 de Dezembro de 2001.

5 — São admitidas propostas parciais.

6 — Não são admitidas alterações às cláusulas do caderno de encargos.

7 — Admitem-se propostas variantes.

8 — Condições de carácter profissional, técnico e económico — as constantes do programa de concurso e caderno de encargos.

9 — Pode apresentar candidatura um agrupamento de concorrentes, o qual, se vier a ser adjudicatário, deverá associar-se, antes da celebração do contrato, numa entidade única ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

10 — a) O programa e o caderno de encargos do concurso podem ser consultados ou adquiridos no Serviço de Aprovisionamento, sito na morada indicada no n.º 1.

b) Data limite de apresentação dos pedidos de documentos — até ao último dia do prazo para entrega das propostas.

c) As peças patentes a concurso podem ser adquiridas mediante o pagamento de 7000\$ (com IVA excluído) na tesouraria dos Serviços Financeiros, sita na morada indicada no n.º 1, ou mediante cheque endossado ao Hospital de Santa Cruz, enviado ao Serviço de Aprovisionamento, na mesma morada.

11 — a) As propostas devem ser entregues em mão ou enviadas, por carta registada com aviso de recepção, no Serviço de Aprovisionamento da entidade referida no n.º 1, todos os dias úteis, entre as 9 e as 13 horas e entre as 14 e as 16 horas.

b) Hora e data limite de entrega das propostas — 16 horas do dia 30 de Janeiro de 2001.

c) As propostas e todos os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.

12 — a) O acto público de abertura do concurso terá lugar no dia 31 de Janeiro de 2001, às 10 horas, numa sala do Serviço de Aprovisionamento, sito na morada referida no n.º 1.

b) Pode assistir ao acto público qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

13 — Critérios de adjudicação — a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes factores, por ordem decrescente da sua importância:

a) Qualidade;

b) Preço;

c) Prazo de entrega.

14 — Validade das propostas — mínimo de 60 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se o concorrente nada requerer em contrário.

15 — Caução — o adjudicante poderá exigir uma caução no valor de 5 % do preço total do fornecimento (com exclusão do IVA) para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato.

16 — Este anúncio foi recepcionado, para publicação, na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., em 4 de Dezembro de 2000.

Pelo Serviço de Aprovisionamento, (*Assinatura ilegível.*)
03-2-42 578

Anúncio

Concurso público n.º 21/2001, para fornecimento de sutura mecânica

1 — Entidade adjudicante — Hospital de Santa Cruz, Avenida do Prof. Doutor Reinaldo dos Santos, 2799-523 Carnaxide (telefone: 214163400; fax: 214170256).

2 — Objecto do concurso:

- Fornecimento de sutura mecânica, classificação CPV 33141125-2, a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho;
- Quantidades — as previstas no caderno de encargos, podendo haver lugar à aquisição de adicionais em casos justificados, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, e no período de vigência do contrato;
- O Hospital de Santa Cruz reserva-se o direito de recurso à faculdade prevista no artigo 86.º, n.º 1, alínea f), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no triénio subsequente à celebração do contrato inicial;
- Natureza do contrato a celebrar — aquisição de bens.

3 — Local de entrega dos bens — Hospital de Santa Cruz, sito na morada indicada no n.º 1.

4 — Data limite para a conclusão do fornecimento — 31 de Dezembro de 2001.

5 — São admitidas propostas parciais.

6 — Não são admitidas alterações às cláusulas do caderno de encargos.

7 — Admitem-se propostas variantes.

8 — Condições de carácter profissional, técnico e económico — as constantes do programa de concurso e caderno de encargos.

9 — Pode apresentar candidatura um agrupamento de concorrentes, o qual, se vier a ser adjudicatário, deverá associar-se, antes da celebração do contrato, numa entidade única ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

10 — a) O programa e o caderno de encargos do concurso podem ser consultados ou adquiridos no Serviço de Aprovisionamento, sito na morada indicada no n.º 1.

b) Data limite de apresentação dos pedidos de documentos — até ao último dia do prazo para entrega das propostas.

c) As peças patentes a concurso podem ser adquiridas mediante o pagamento de 7000\$ (com IVA excluído) na tesouraria dos Serviços Financeiros, sita na morada indicada no n.º 1, ou mediante cheque endossado ao Hospital de Santa Cruz, enviado ao Serviço de Aprovisionamento, na mesma morada.

11 — a) As propostas devem ser entregues em mão ou enviadas, por carta registada com aviso de recepção, no Serviço de Aprovisionamento da entidade referida no n.º 1, todos os dias úteis, entre as 9 e as 13 horas e entre as 14 e as 16 horas.

b) Hora e data limite de entrega das propostas — 16 horas do dia 31 de Janeiro de 2001.

c) As propostas e todos os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.

12 — a) O acto público de abertura do concurso terá lugar no dia 1 de Fevereiro de 2001, às 10 horas, numa sala do Serviço de Aprovisionamento, sito na morada referida no n.º 1.

b) Pode assistir ao acto público qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

13 — Critérios de adjudicação — a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes factores, por ordem decrescente da sua importância:

- Qualidade;
- Preço;
- Prazo de entrega.

14 — Validade das propostas — mínimo de 60 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se o concorrente nada requerer em contrário.

15 — Caução — o adjudicante poderá exigir uma caução no valor de 5 % do preço total do fornecimento (com exclusão do IVA) para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato.

16 — Este anúncio foi recepcionado, para publicação, na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., em 4 de Dezembro de 2000.

Pelo Serviço de Aprovisionamento, (*Assinatura ilegível.*)
03-2-42 577

Hospital de Santa Maria

Anúncio

Concurso público n.º 172/00, para fornecimento de reagentes para serologia — bacteriologia (artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

1 — Entidade adjudicante — Hospital de Santa Maria, Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-035 Lisboa (telefone: 217805330; fax: 217805605).

2 — Objecto do concurso:

- Fornecimento de reagentes para aparelho de coagulação — hematologia, classificação 24422300-1, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998;
- Quantidades — as previstas no caderno de encargos, podendo haver lugar à aquisição de adicionais em casos justificados, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no período de vigência do contrato;
- O Hospital de Santa Maria reserva-se o direito de recurso à faculdade prevista no artigo 86.º, n.º 1, alínea g), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no triénio subsequente à celebração do contrato inicial;
- Natureza do contrato a celebrar — aquisição de bens.

3 — Local de entrega dos bens — Hospital de Santa Maria, sito na morada indicada no n.º 1.

4 — Duração do contrato — o contrato vigorará desde a sua assinatura ou, quando exigível, desde a data do visto do Tribunal de Contas até 31 de Dezembro de 2001.

5 — (*Não se aplica.*)

6 — (*Não se aplica.*)

7 — São admitidas propostas parciais.

8 — Não são admitidas alterações às cláusulas do caderno de encargos. São admitidas propostas variantes/alternativas.

9 — Os elementos necessários à apreciação da capacidade profissional, técnica e financeira são os constantes do programa do concurso.

10 — Podem apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade e que declarem a intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — a) O programa e o caderno de encargos do concurso estão patentes na secretaria do Serviço de Aprovisionamento, sito na morada indicada no n.º 1, onde podem ser consultados ou adquiridos, todos os dias úteis, entre as 9 e as 12 horas e entre as 14 e as 16 horas.

b) Data limite de apresentação dos pedidos de documentos — até ao último dia do prazo para entrega das propostas, devendo o pedido de envio de documentos ser feito cinco dias úteis antes do termo do prazo para entrega das propostas.

c) As peças patentes a concurso podem ser adquiridas mediante o pagamento de 5000\$ (com IVA incluído), em numerário ou cheque, por guia, na tesouraria dos Serviços Financeiros, sita na morada indicada no n.º 1.

12 — a) As propostas devem ser entregues em mão ou enviadas, por carta registada com aviso de recepção, para a Secretaria-Geral da entidade referida no n.º 1, todos os dias úteis, entre as 9 e as 12 horas e entre as 14 e as 16 horas.

b) As propostas devem ser apresentadas, obrigatoriamente, até às 16 horas do 16.º dia posterior à data da publicação deste anúncio no *Diário da República* ou, caso o termo do prazo coincida com sábado, domingo ou feriado, até às 16 horas do dia útil imediatamente a seguir (artigo 95.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 197/99).

c) As propostas e todos os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.

13 — a) O acto público de abertura das propostas terá lugar no 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas, às 11 horas e 30 minutos, no Serviço de Aprovisionamento, sito na morada referida no n.º 1.

b) Pode assistir ao acto público qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

14 — Critérios de adjudicação — a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes factores, por ordem decrescente da sua importância, e tendo em conta o constante das cláusulas especiais do concurso:

- a) Qualidade — 50 %;
- b) Preço — 45 %;
- c) Prazo de entrega — 5 %.

15 — Validade das propostas — mínimo de 60 dias.

16 — Prestação de caução e prazo de pagamento:

- a) Caução — o adjudicatário garantirá por caução no valor de 5 % do preço total do fornecimento (com exclusão do IVA) o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, válida para todo o período do contrato;
- b) Pagamento — o pagamento será efectuado no prazo de 90 dias após a recepção das respectivas facturas.

17 — O presente concurso não foi objecto de anúncio indicativo.

18 — Os contratos a celebrar não estão abrangidos pelo Acordo sobre Contratos Públicos, aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 30 de Novembro de 2000.

20 — Data da recepção do anúncio na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., para publicação no *Diário da República* — 30 de Novembro de 2000.

30 de Novembro de 2000. — A Directora do Serviço de Aprovisionamento, *Marina Peres da Silva*. 4-2-15 407

Anúncio

Concurso público n.º 38/2001, para fornecimento de luvas de exame em látex esterilizadas e não esterilizadas sem pó (artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

1 — Entidade adjudicante — Hospital de Santa Maria, Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-035 Lisboa (telefone: 217805330; fax: 217805605).

2 — Objecto do concurso:

- a) Fornecimento de luvas de exame em látex esterilizadas e não esterilizadas sem pó, classificação 25136030-2, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998;
- b) Quantidades — as previstas no caderno de encargos, podendo haver lugar à aquisição de adicionais em casos justificados, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no período de vigência do contrato;
- c) O Hospital de Santa Maria reserva-se o direito de recurso à faculdade prevista no artigo 86.º, n.º 1, alínea g), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no triénio subsequente à celebração do contrato inicial;
- d) Natureza do contrato a celebrar — aquisição de bens.

3 — Local de entrega dos bens — Hospital de Santa Maria, sito na morada indicada no n.º 1.

4 — Duração do contrato — o contrato vigorará desde a sua assinatura ou, quando exigível, desde a data do visto do Tribunal de Contas até 31 de Dezembro de 2001.

5 — (*Não se aplica.*)

6 — (*Não se aplica.*)

7 — São admitidas propostas parciais.

8 — Não são admitidas alterações às cláusulas do caderno de encargos. São admitidas propostas variantes/alternativas.

9 — Os elementos necessários à apreciação da capacidade profissional, técnica e financeira são os constantes do programa do concurso.

10 — Podem apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade e que declarem a intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — a) O programa e o caderno de encargos do concurso estão patentes na secretaria do Serviço de Aprovisionamento, sito na morada indicada no n.º 1, onde podem ser consultados ou adquiridos, todos os dias úteis, entre as 9 e as 12 horas e entre as 14 e as 16 horas.

b) Data limite de apresentação dos pedidos de documentos — até ao último dia do prazo para entrega das propostas, devendo o pedido de envio de documentos ser feito cinco dias úteis antes do termo do prazo para entrega das propostas.

c) As peças patentes a concurso podem ser adquiridas mediante o pagamento de 5000\$ (com IVA incluído), em numerário ou cheque, por guia, na tesouraria dos Serviços Financeiros, sita na morada indicada no n.º 1.

12 — a) As propostas devem ser entregues em mão ou enviadas, por carta registada com aviso de recepção, para a Secretaria-Geral da entidade referida no n.º 1, todos os dias úteis, entre as 9 e as 12 horas e entre as 14 e as 16 horas.

b) As propostas deverão obrigatoriamente ser entregues até às 16 horas do 16.º dia posterior à data da publicação deste anúncio no *Diário da República* ou, caso o termo do prazo coincida com sábado, domingo ou feriado, até às 16 horas do dia útil imediatamente a seguir (artigo 95.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 197/99).

c) As propostas e todos os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.

13 — a) O acto público de abertura das propostas terá lugar no 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas, às 10 horas, no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de Santa Maria, sito na morada referida no n.º 1.

b) Pode assistir ao acto público qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

14 — Critérios de adjudicação — a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes factores, por ordem decrescente da sua importância:

- a) Preço — 40 %;
- b) Qualidade — 35 %;
- c) Prazo de entrega — 15 %;
- d) Condições de pagamento — 10 %.

15 — Validade das propostas — mínimo de 60 dias.

16 — Prestação de caução e prazo de pagamento:

- a) Caução — o adjudicatário garantirá por caução no valor de 5 % do preço total do fornecimento (com exclusão do IVA) o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, válida para todo o período do contrato;
- b) Pagamento — o pagamento será efectuado no prazo de 90 dias após a recepção das respectivas facturas.

17 — O presente concurso não foi objecto de anúncio indicativo.

18 — Os contratos a celebrar não estão abrangidos pelo Acordo sobre Contratos Públicos, aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 30 de Novembro de 2000.

20 — Data da recepção do anúncio na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., para publicação no *Diário da República* — 30 de Novembro de 2000.

30 de Novembro de 2000. — A Directora do Serviço de Aprovisionamento, *Marina Peres da Silva*. 4-2-15 406

Anúncio

Concursos públicos internacionais para 2001

1 — Entidade adjudicante — Hospital de Santa Maria, Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-035 Lisboa (telefone: 217805330; fax: 217805605).

2 — a) Concursos públicos internacionais, nos termos do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para fornecimento de bens, conforme o quadro seguinte:

Número do concurso	Designação	Data e hora limite da recepção das propostas	Data e hora de abertura das propostas
C. P. Int. 78/01	Fornecimento de oxigenadores para circulação extra corporal (CPV 33101578-0, Regulamento CEE n.º 3696/93)	26 de Janeiro de 2001, até às 16 horas.	29 de Janeiro de 2001, às 10 horas.
C. P. Int. 82/01	Fornecimento de <i>kit</i> de tabuleiro descartáveis (CPV 33101000-8, Regulamento CEE n.º 3696/93)	29 de Janeiro de 2001, até às 16 horas.	29 de Janeiro de 2001, às 11 horas e 30 minutos.

b) Quantidades — as previstas no caderno de encargos, podendo haver lugar à aquisição de adicionais em casos justificados, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no período de vigência do contrato.

c) O Hospital de Santa Maria reserva-se o direito de recurso à faculdade prevista no artigo 86.º, n.º 1, alínea g), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no triénio subsequente à celebração do contrato inicial.

d) Natureza do contrato a celebrar — aquisição de bens.

3 — Local de entrega dos bens — Hospital de Santa Maria, sito na morada indicada no n.º 1.

4 — Duração do contrato — o contrato vigorará desde a sua assinatura ou, quando exigível, desde a data do visto do Tribunal de Contas até 31 de Dezembro de 2001.

5 — (Não se aplica.)

6 — (Não se aplica.)

7 — São admitidas propostas parciais.

8 — Não são admitidas alterações às cláusulas do caderno de encargos. São admitidas propostas variantes/alternativas.

9 — Os elementos necessários à apreciação da capacidade profissional, técnica e financeira são os constantes do programa do concurso.

10 — Podem apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade e que declarem a intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — a) O programa e o caderno de encargos do concurso estão patentes na secretaria do Serviço de Aprovisionamento, sito na morada indicada no n.º 1, onde podem ser consultados ou adquiridos, todos os dias úteis, entre as 9 e as 12 horas e entre as 14 e as 16 horas.

b) Data limite de apresentação dos pedidos de documentos — até ao último dia do prazo para entrega das propostas, devendo o pedido de envio de documentos ser feito cinco dias úteis antes do termo do prazo para entrega das propostas.

c) As peças patentes a concurso podem ser adquiridas mediante o pagamento de 5000\$ (com IVA incluído), em numerário ou cheque, por guia, na tesouraria dos Serviços Financeiros, sito na morada indicada no n.º 1.

12 — a) As propostas devem ser entregues em mão ou enviadas, por carta registada com aviso de recepção, para a Secretaria-Geral da entidade referida no n.º 1, todos os dias úteis, entre as 9 e as 12 horas e entre as 14 e as 16 horas.

b) As propostas deverão obrigatoriamente ser entregues até às 16 horas dos dias indicados no quadro do n.º 2, alínea a) (artigo 95.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 197/99).

c) As propostas e todos os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.

13 — a) O acto público de abertura das propostas terá lugar nos dias e horas indicados no quadro do n.º 2, alínea a), no Serviço de Aprovisionamento, sito na morada referida no n.º 1.

b) Pode assistir ao acto público qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

14 — Critérios de adjudicação — a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes factores, por ordem decrescente da sua importância:

a) Preço — 40 %;

b) Qualidade — 35 %;

c) Prazo de entrega — 15 %;

d) Condições de pagamento — 10 %.

15 — Validade das propostas — mínimo de 60 dias.

16 — Prestação de caução e prazo de pagamento:

a) Caução — o adjudicatário garantirá por caução no valor de 5 % do preço total do fornecimento (com exclusão do IVA) o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, válida para todo o período do contrato;

b) Pagamento — o pagamento será efectuado no prazo de 90 dias após a recepção das respectivas facturas.

17 — O presente concurso não foi objecto de anúncio indicativo.

18 — Os contratos a celebrar não estão abrangidos pelo Acordo sobre Contratos Públicos, aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* — 30 de Novembro de 2000.

20 — Data da recepção do anúncio na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., para publicação no *Diário da República*, e no Serviço de Publicações Oficiais da Comunidade Europeia, para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* — 30 de Novembro de 2000.

30 de Novembro de 2000. — A Directora do Serviço de Aprovisionamento, *Marina Peres da Silva*. 4-2-15 405

Anúncio

Concurso público internacional n.º 167/2001, para fornecimento de reagentes para aparelho de coagulação — hematologia (artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

1 — Entidade adjudicante — Hospital de Santa Maria, Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-035 Lisboa (telefone: 217805330; fax: 217805605).

2 — Objecto do concurso:

a) Fornecimento de reagentes para aparelho de coagulação — hematologia, classificação 24422300-1, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998;

b) Quantidades — as previstas no caderno de encargos, podendo haver lugar à aquisição de adicionais em casos justificados, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no período de vigência do contrato;

c) O Hospital de Santa Maria reserva-se o direito de recurso à faculdade prevista no artigo 86.º, n.º 1, alínea g), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no triénio subsequente à celebração do contrato inicial;

d) Natureza do contrato a celebrar — aquisição de bens.

3 — Local de entrega dos bens — Hospital de Santa Maria, sito na morada indicada no n.º 1.

4 — Duração do contrato — o contrato vigorará desde a sua assinatura ou, quando exigível, desde a data do visto do Tribunal de Contas até 31 de Dezembro de 2001.

5 — (Não se aplica.)

6 — (Não se aplica.)

7 — São admitidas propostas parciais.

8 — Não são admitidas alterações às cláusulas do caderno de encargos. São admitidas propostas variantes/alternativas.

9 — Os elementos necessários à apreciação da capacidade profissional, técnica e financeira são os constantes do programa do concurso.

10 — Podem apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade e que declarem a intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — a) O programa e o caderno de encargos do concurso estão patentes na secretaria do Serviço de Aprovisionamento, sito na morada indicada no n.º 1, onde podem ser consultados ou adquiridos, todos os dias úteis, entre as 9 e as 12 horas e entre as 14 e as 16 horas.

b) Data limite de apresentação dos pedidos de documentos — até ao último dia do prazo para entrega das propostas, devendo o pedido de envio de documentos ser feito cinco dias úteis antes do termo do prazo para entrega das propostas.

c) As peças patentes a concurso podem ser adquiridas mediante o pagamento de 5000\$ (com IVA incluído), em numerário ou cheque, por guia, na tesouraria dos Serviços Financeiros, sito na morada indicada no n.º 1.

12 — a) As propostas devem ser entregues em mão ou enviadas, por carta registada com aviso de recepção, para a Secretaria-Geral da entidade referida no n.º 1, todos os dias úteis, entre as 9 e as 12 horas e entre as 14 e as 16 horas.

b) As propostas deverão obrigatoriamente ser entregues até às 16 horas do dia 29 de Janeiro de 2001 (artigo 95.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99).

c) As propostas e todos os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.

13 — a) O acto público de abertura das propostas terá lugar no dia 30 de Janeiro de 2001, às 10 horas, no Serviço de Aprovisionamento, sito na morada referida no n.º 1.

b) Pode assistir ao acto público qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

14 — Critérios de adjudicação — a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes factores, por ordem decrescente da sua importância, e tendo em conta o constante das cláusulas especiais do concurso:

- a) Qualidade — 50 %;
- b) Preço — 45 %;
- c) Prazo de entrega — 5 %.

15 — Validade das propostas — mínimo de 60 dias.

16 — Prestação de caução e prazo de pagamento:

- a) Caução — o adjudicatário garantirá por caução no valor de 5 % do preço total do fornecimento (com exclusão do IVA) o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, válida para todo o período do contrato;
- b) Pagamento — o pagamento será efectuado no prazo de 90 dias após a recepção das respectivas facturas.

17 — O presente concurso não foi objecto de anúncio indicativo.

18 — Os contratos a celebrar não estão abrangidos pelo Acordo sobre Contratos Públicos, aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* — 30 de Novembro de 2000.

20 — Data da recepção do anúncio na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., para publicação no *Diário da República*, e no Serviço de Publicações Oficiais da Comunidade Europeia, para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* — 30 de Novembro de 2000.

30 de Novembro de 2000. — A Directora do Serviço de Aprovisionamento, *Marina Peres da Silva*. 4-2-15 408

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional dos Hospitais

Centro Hospitalar do Funchal

Anúncio

Concurso público de âmbito comunitário n.º C CP20010005, para fornecimento de hormonas de crescimento — grupo A.

1 — Entidade adjudicante — Centro Hospitalar do Funchal, Avenida de Luís de Camões, 9004-514 Funchal (telefones: 291705604 ou 291705610; telefax: 291742545).

2 — Objecto do concurso público:

- a) Categoria 24.41.5, descritos como provitaminas, vitaminas e hormonas; heterósidos e alcalóides e seus derivados; antibióticos, na Classificação Estatística de Produtos por Actividade;
- b) Os bens a adquirir estão enumerados e quantificados no ponto 1 das cláusulas especiais do caderno de encargos;
- c) O contrato será válido por um ano, renovável por igual período, findo o qual caducará;
- d) Aquisição de hormonas de crescimento — grupo A.

3 — A entrega dos bens a adquirir far-se-á no cais da recepção da Área Económica do Hospital Cruz de Carvalho, na Avenida de Luís de Camões, no Funchal.

4 — Os bens deverão ser entregues até 30 dias consecutivos após a recepção da nota de encomenda, sem prejuízo de outro acordo entre as partes.

5 — [...]

6 — [...]

7 — Os concorrentes podem apresentar proposta global ou parcial.

8 — Não é permitida a apresentação de propostas com variantes à proposta base, mas admite-se as que envolvam alterações das cláusulas 27 e 35 do caderno de encargos.

9 — Os concorrentes deverão preencher as condições de carácter técnico e económico constantes do programa de concurso.

10 — [...]

11 — a) O programa de concurso, o caderno de encargos e documentos complementares podem ser pedidos na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida de Luís de Camões, 9004-514 Funchal, onde podem ser consultados.

b) As consultas podem ser efectuadas até ao último dia útil antes da data do acto público de concurso, mas as certidões de qualquer peça processual só poderão ser requeridas até 10 dias antes daquela data.

c) As certidões serão pagas no momento da entrada do requerimento ao seu preço de custo, no valor de 5000\$, com IVA incluído, acrescido de 1000\$ para encargos de expedição.

12 — a) As propostas deverão ser apresentadas na ou dirigidas à Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida de Luís de Camões, 9004-514 Funchal.

b) As propostas deverão dar entrada na secretaria da Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal até às 16 horas do dia 22 de Janeiro de 2001.

c) A proposta e documentos que a acompanham serão redigidos em língua portuguesa.

13 — A abertura das propostas far-se-á em acto público, na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, no 1.º dia útil seguinte ao termo fixado para apresentação das propostas, pelas 10 horas, podendo a ela assistir os concorrentes ou seus legítimos representantes.

14 — O critério de adjudicação é unicamente o do mais baixo preço.

15 — As propostas apresentadas serão válidas pelo prazo de 60 dias úteis contados da data do acto público do concurso, prazo esse que será prorrogado pelo tempo fixado no programa de concurso se o concorrente nada requerer em contrário no devido tempo.

16 — a) Ao adjudicatário poderá ser exigida prestação de caução por uma das formas legalmente permitidas, que será de 5 % sobre o valor total da adjudicação.

b) O financiamento tem origem no orçamento do Centro Hospitalar do Funchal.

c) O pagamento será efectuado no prazo de 90 dias consecutivos a contar da entrega do material ou da recepção da respectiva factura, se for posterior.

17 — Não foi publicado anúncio indicativo no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

18 — O contrato a celebrar é abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos, aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira*, no *Diário da República* e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* no dia 28 de Novembro de 2000.

20 — O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., e no Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias em 30 de Novembro de 2000.

28 de Novembro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Filipe Soares Rodrigues*. 10-2-120 499

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Anúncio

Concurso público para adjudicação da empreitada de requalificação do Largo dos Combatentes, no Tramagal.

1 — O dono da obra é a Câmara Municipal de Abrantes, sita na Praça de Raimundo Soares, 2200-366 Abrantes (telefone: 241379130; telefax: 241371661).

2 — O concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) O local de execução da obra é no Tramagal.

b) A empreitada é designada por requalificação do Largo dos Combatentes, no Tramagal, constando de trabalhos de movimentação de terras, bem como de execução de redes de águas, esgotos, iluminação (concepção e execução do projecto eléctrico), pavimentação em calçada, betões e alvenarias para a efectivação dos seguintes elementos: fonte, pérgola, parque infantil e remodelação do Largo e do auditório.

O preço base do concurso é de 81 836 011\$, com exclusão do IVA.

Descrição com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA) — categoria 45.23.1, subcategoria 45.23.12.

4 — O prazo de execução da obra é de 180 dias.

5 — a) O processo de concurso e os documentos complementares podem ser examinados na Divisão de Ordenamento e Projectos da Câmara Municipal de Abrantes, Praça de Raimundo Soares, 2200-366 Abrantes (telefone: 241379130; telefax: 241371661), todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, até ao dia e hora do acto público do concurso.

b) Podem ser solicitadas cópias do processo na Divisão de Ordenamento e Projectos da Câmara Municipal de Abrantes até oito dias úteis antes da data limite para a entrega das propostas, mediante o pagamento da quantia de 80 000\$, a efectuar no acto do levantamento do processo.

Os processos serão fornecidos no prazo de seis dias úteis após a solicitação, efectuando-se o seu levantamento na referida Divisão de Ordenamento e Projectos.

6 — a) As propostas devem dar entrada na Câmara Municipal de Abrantes até às 16 horas do dia 22 de Janeiro de 2001.

b) As propostas deverão ser enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, ou entregues, contra recibo, na Câmara Municipal de Abrantes, sita na Praça de Raimundo Soares, 2200-366 Abrantes. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável se a proposta chegar à morada referida depois de esgotado o prazo para a entrada das propostas, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.

c) As propostas serão redigidas em língua portuguesa, bem como os documentos que as acompanham, tendo, se for o caso, em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

7 — a) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do n.º 5.2 do programa de concurso.

b) O acto público do concurso terá lugar no dia 23 de Janeiro de 2001, pelas 14 horas e 30 minutos, no edifício dos Paços do Concelho de Abrantes, sito na Praça de Raimundo Soares, em Abrantes.

8 — O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5 % do preço total da adjudicação.

9 — A empreitada é por série de preços e o pagamento da mesma será feito por autos mensais.

10 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

11 — Só serão admitidos como concorrentes os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas que contenha, no mínimo, as seguintes autorizações:

- a) Da 1.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
- b) Das 1.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria e das 1.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria e das classes correspondentes aos valores dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicado em documento anexo àquela;
- c) Para os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas aplica-se o disposto nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

12 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias, com início na data do acto público do concurso, podendo ser prorrogado por mais 44 dias por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeram em contrário.

13 — Qualificação dos concorrentes/critérios de adjudicação:

13.1 — Avaliação da capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes — a qualificação dos concorrentes será determinada avaliando em primeiro lugar a capacidade financeira, económica e técnica dos mesmos, de acordo com o que se encontra estabelecido no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13.1.1 — Capacidade financeira — a capacidade financeira avalia-se a partir do quadro que se segue, sendo excluídos os concorrentes que obtenham, em cada um dos índices, uma classificação inferior a 4 numa escala de 1 a 10. Os indicadores serão construídos com base nos elementos da alínea i) do n.º 14.1.1.1 do programa de concurso:

Índices	Intervalo de variação	Valores
Liquidez geral	$LG \leq 0,75$	2
.....	$0,75 < LG \leq 1,00$	4
.....	$1,00 < LG \leq 1,25$	6
.....	$1,25 < LG$	10
Autonomia financeira	$AF \leq 0,15$	3
.....	$0,15 < AF \leq 0,20$	5
.....	$0,20 < AF \leq 0,30$	7
.....	$0,30 < AF$	10
Grau de cobertura do imobilizado	$GCI \leq 0,50$	3
.....	$0,50 < GCI \leq 0,75$	5
.....	$0,75 < GCI \leq 1,00$	7
.....	$1,00 < GCI$	10

13.1.2 — Capacidade económica e técnica — a capacidade económica e técnica determina-se com base nas alíneas l), n), o) e q) do artigo 14.1.1.1 do programa de concurso, sendo excluídos os concorrentes que obtenham uma classificação inferior a 4 numa escala de 1 a 10.

13.2 — Os critérios básicos de apreciação das propostas são os estabelecidos no artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, ponderados os seguintes factores:

- Valor técnico da proposta — 45 %;
- Preço — 40 %;
- Demonstração da viabilidade do cumprimento do prazo — 15 %.

14 — Não é permitida a apresentação de propostas variantes nem de propostas condicionadas.

29 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho*. 10-1-103 247

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Anúncio

Concurso público para a empreitada de reabilitação das infra-estruturas dos arruamentos da Zona Nascente de Albufeira — 1.ª fase (artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março).

1 — A Câmara Municipal de Albufeira, sito na Rua do Município, Cerro Alagoa, 8200-863 Albufeira (telefone: 289589201; fax: 289589161), é a entidade que adjudica a empreitada.

2 — O concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — Zona Nascente de Albufeira, concelho de Albufeira.

b) Natureza, extensão e características gerais da obra — reabilitação das infra-estruturas dos arruamentos da Zona Nascente de Albufeira — 1.ª fase, incluindo todos os trabalhos e conforme projectos em anexo.

O valor para efeito do concurso é de:

Pavimentação e infra-estruturas (1.ª fase)	189 584 182\$00
Infra-estruturas de electricidade (1.ª fase).....	20 186 150\$00
<i>Total</i>	<u>209 770 332\$00</u>

e não inclui o valor do IVA.

A sua Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro de 1993, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, ou, preferencialmente, com referência ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), publicado no suplemento do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, características gerais da obra, incluindo quaisquer opções relativamente a obras suplementares e, se conhecido, é:

Categoria 45.23.1, subcategoria 45.23.12, CPA 51310.2;
 Categoria 45.31.1, subcategoria 45.31.13, CPA 51641.3;
 Categoria 45.33.2, subcategoria 45.33.20, CPA 51620.

4 — O prazo de execução da obra, contado após o auto de consignação dos trabalhos, será de 18 meses.

A data limite para o início dos trabalhos é no mês de Abril.

O prazo é contínuo e é contado a partir da data da consignação, contando sábados, domingos e feriados.

5 — a) O processo de concurso e documentação complementar poderão ser examinados ou pedidos na Câmara Municipal de Albufeira, sito na Rua do Município, Cerro da Alagoa, 8200-863 Albufeira (telefone: 289589201; fax: 289515037).

Para obter o processo de concurso é necessário apresentar o pedido, por escrito, na morada indicada no n.º 1, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

b) O fornecimento do processo será efectuado nos cinco dias seguintes ao do pedido escrito, mediante o pagamento de 30 000\$ no acto de entrega, em dinheiro ou em cheque visado

6 — a) A data e a hora limites da apresentação das propostas serão as seguintes: até às 17 horas do dia 22 de Janeiro de 2001, contados a partir da publicação desde anúncio no *Diário da República*. Deverão ser enviadas pelo correio (CTT), sob registo com aviso de recepção, ou ser entregues em mão, contra recibo.

b) O endereço para a entrega das propostas será o referido no n.º 1.

c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, serão redigidas em português.

7 — a) As pessoas autorizadas a intervir no acto público do concurso serão apenas os concorrentes ou seus representantes, por estes devidamente credenciados.

b) O acto público do concurso terá lugar no edifício da Câmara Municipal, pelas 10 horas, na primeira quinta-feira seguinte ao termo do prazo da entrega das propostas.

8 — Para a admissão a concurso não é exigida qualquer caução. Será exigida apenas, aquando da elaboração do contrato de adjudicação da empreitada, a caução definitiva de 5 % do valor da adjudicação, e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

9 — Tipo de empreitada — série de preços, nos termos do disposto do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O financiamento desta obra é garantido pelo III QCA.

10 — Modalidade jurídica de associação ou agrupamento de empresas concorrentes — as indicadas no n.º 7 do programa de concurso.

11 — Podem ser admitidos a concurso:

a) Os concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as autorizações da natureza indicada no anúncio e no programa do concurso e da classe proporcional correspondente ao valor da proposta — certificado da 3.ª categoria, subcategorias 1.ª, 9.ª, 10.ª, 12.ª e 15.ª e certificado da 5.ª categoria, subcategoria 1.ª;

Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no presente diploma (Decreto-Lei n.º 59/99);

b) Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação;

c) Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos neste Acordo,

desde que apresentem os documentos necessários, conforme artigos 67.º, 68.º ou 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99.

12 — Prazo de validade da proposta — 66 dias a contar da data do concurso público.

13 — Critério de apreciação das propostas — a adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, nos termos do artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, atendendo-se aos seguintes critérios e ponderações de apreciação:

Preço total — 50 %;

Valia técnica e programação da proposta — 30 %;

Prazo de execução — 20 %.

14 — O presente anúncio foi remetido para publicação no *Diário da República* em 29 de Novembro de 2000.

22 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Arsénio Manuel Vieira Catuna*.
 10-1-103 264

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Anúncio

Concurso público da empreitada da valorização do Largo de D. Paulo da Gama

1 — O dono da obra é a Câmara Municipal do Barreiro, Rua de Miguel Bombarda, 2830 Barreiro (telefone: 2068000; telefax: 2068001).

2 — O concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) A empreitada será executada na freguesia de Palhais.

b) A empreitada de valorização do Largo de D. Paulo da Gama tem o preço base de 40 000 000\$, com exclusão do IVA, e engloba os trabalhos de arranjos exteriores, arruamentos, sinalização rodoviária, redes de águas e drenagem, mobiliário urbano, parque infantil e iluminação pública.

4 — O prazo de execução da obra é de 90 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados.

5 — a) O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados ou pedidos na Divisão de Licenciamento e Fiscalização, no Largo de Alexandre Herculano, 85, 1.º, Barreiro, no horário normal de expediente. Podem ser pedidas cópias dessas peças até ao 9.º dia útil antes da abertura das propostas.

b) O processo e documentos referidos na alínea anterior serão fornecidos pelo preço de 40 000\$ (sem IVA).

6 — a) As propostas devem ser apresentadas até às 16 horas e 30 minutos do 30.º dia a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República*.

b) Deverão ser entregues na Secretaria-Geral da Câmara Municipal do Barreiro, Rua de Miguel Bombarda, 2830 Barreiro.

c) As propostas deverão ser redigidas em português.

7 — a) Poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes ou os seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

b) O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do 1.º dia útil que se seguir ao termo do prazo do concurso, na sala de sessões dos Paços do Concelho da Câmara Municipal do Barreiro.

8 — O concorrente a quem haja sido adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e formas legais, a caução correspondente a 5 % do valor total da adjudicação.

9 — O modo de retribuição da presente empreitada, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, é por série de preços.

10 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa só entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — Só serão admitidos ao presente concurso os concorrentes que satisfizerem as seguintes condições:

- Os concorrentes devem ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações: 1.ª, 3.ª, 9.ª, 10.ª, 12.ª e 13.ª ou 14.ª subcategorias da 3.ª categoria e 1.ª e 2.ª subcategorias da 5.ª categoria, e da(s) classe(s) correspondente(s) ao valor da proposta ou ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta;
- Para os concorrentes cuja sede se situe noutro Estado membro, apresentarem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- Apresentarem os documentos indicados no programa de concurso relativos à capacidade técnica, económica e financeira.

12 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias úteis.

13 — A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A avaliação prévia da capacidade financeira, técnica e económica dos concorrentes far-se-á de acordo com o artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Definem-se assim os seguintes critérios, por ordem decrescente da sua importância:

- CrITÉrios de avaliação dos concorrentes — capacidade técnica e capacidade económico-financeira;
- CrITÉrios de apreciação das propostas — garantia de boa execução, qualidade técnica da proposta, prazo e preço.

14 — Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto.

22 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Pedro Alberto Correia de Andrade Canário*. 03-1-31 851

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Anúncio

Concurso público para fornecimento de materiais de construção civil

1 — Entidade adjudicante — Câmara Municipal de Beja, Praça da República, 7800-427 Beja (telefone: 284311800; fax: 284311300).

2 — Objecto do concurso:

- Aquisição de materiais de construção civil, a que corresponde a categoria 26.40.1 (tijolos, telhas, produtos barro) e subcategoria 26.40.11, categoria 26.51.1 (cimento) e subcategoria 26.51.12, categoria 26.61.1 (produtos de betão para construções) e subcategoria 26.61.11, categoria 14.21.1 (areias naturais) e subcategoria 14.21.11, categoria 25.21.2 (tubos e acessórios de matérias plásticas) e subcategoria 25.21.22, categoria 51.53.1 (venda por grosso de madeira em bruto) e subcategoria 51.53.11, categoria 26.30.1 (azulejos, ladrilhos, mosaicos) e subcategoria 26.30.10 do Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998, relativo à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA) na Comunidade Económica Europeia;
- Fornecimento de materiais de construção civil para o ano 2001;

c) (Não aplicável.)

d) O contrato a celebrar visa a aquisição dos bens a concurso.

3 — Local de entrega — parque de materiais do município de Beja.

4 — Prazo de entrega — entre o pedido de entrega e o fornecimento efectivo não poderá exceder cinco dias, com início na data da adjudicação ou da celebração do contrato.

5 — (Não aplicável.)

6 — (Não aplicável.)

7 — Não é admitida a apresentação de propostas com alterações das cláusulas do caderno de encargos, mas é admitida a apresentação de propostas com variantes.

8 — Para apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico devem os concorrentes apresentar a documentação indicada nos artigos 34.º a 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em conjugação com o artigo 10.º da Portaria n.º 949/99, de 28 de Outubro.

9 — É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio, ou outras, desde que aceites pela Câmara Municipal de Beja, quando lhe for adjudicado o contrato.

10 — a) O processo de concurso está patente para consulta pública no Serviço de Compras da Câmara Municipal de Beja, sita na morada indicada no n.º 1, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, ou pedido para a morada mencionada no n.º 1.

b) As cópias do processo de concurso podem ser solicitadas até ao dia 15 de Janeiro de 2001.

c) Os documentos podem ser adquiridos mediante o pagamento prévio de 1615\$, a que acresce o IVA de 17 %.

11 — [...]

12 — a) As propostas devem ser dirigidas ao serviço indicado no n.º 1.

b) As propostas devem ser entregues ou remetidas pelo correio à entidade referida no n.º 1 até às 17 horas e 30 minutos do dia 22 de Janeiro de 2001.

c) Só são aceites propostas redigidas em língua portuguesa ou acompanhadas de tradução legalizada.

13 — A abertura das propostas decorrerá no dia útil imediato à data para a apresentação das propostas, pelas 10 horas, podendo assistir ao mesmo qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados para tal.

14 — O critério de adjudicação é o do mais baixo preço. O município de Beja reserva-se o direito de poder adjudicar os diversos materiais aos vários concorrentes, por grupos, se daí resultar maior vantagem para aquele.

15 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas até 60 dias úteis.

16 — (Não aplicável.)

17 — Não há publicação prévia de anúncio indicativo.

18 — O contrato a celebrar não é abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos, aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE.

19 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* no dia 29 de Novembro de 2000.

20 — Este anúncio foi recepcionado na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., no dia 30 de Novembro de 2000.

21 de Novembro de 2000. — O Chefe da Divisão Administrativo-Financeira, com competência delegada pelo Presidente da Câmara, *Juvenal Bastos da Cunha*. 10-1-103 252

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Anúncio

1 — Concurso promovido pela Câmara Municipal de Castro Marim, Rua do Dr. José Alves Moreira, 10, 8950 Castro Marim (telefone: 281510740; fax: 281510743).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local da execução — Vista Real a Monte Francisco.

b) Designação da empreitada — caminho municipal de Vista Real a Monte Francisco.

Natureza e extensão dos trabalhos — estaleiro, movimentos de terras, pavimentação, drenagem pluvial, sinalização, segurança rodoviária e diversos, numa extensão de 2015 m.

Características gerais da obra — pavimentação e alargamento do caminho de terra batida existente. O perfil transversal é de 0,75 m + 5,0 m + 0,75 m, sendo aplicado tapete betuminoso com 0,04 m de espessura em 6 m de largura. Drenagens, sinalização e segurança.

O preço base do concurso, excluído o IVA, é de 45 484 816\$ (não incluindo o IVA).

c) A empreitada refere-se à totalidade da obra.

4 — Prazo de execução da obra — o prazo para execução da empreitada a considerar na proposta base é de seis meses a contar da data da consignação. Os concorrentes poderão, contudo, apresentar, complementarmente à proposta base, proposta condicionada que estabeleça prazo distinto daquele.

5 — a) O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados na Divisão de Obras Municipais e Manutenção desta Câmara Municipal, durante as horas de expediente, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

b) Podem ser solicitadas cópias autênticas do processo de concurso e da documentação até ao 10.º dia útil após publicação oficial do anúncio na 3.ª série do *Diário da República*, na firma A 3+ Engenharia, L.ª, Largo do Carmo, 77, 6.º, F, 8000-148 Faro, com o pagamento prévio de 50 000\$.

6 — a) As propostas documentadas deverão ser apresentadas até às 17 horas do 30.º dia contado a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República*.

b) Na Divisão de Obras Municipais e Manutenção desta Câmara Municipal.

c) As propostas e documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa, devendo, quando tal não aconteça devido à sua própria natureza ou origem, ser acompanhados de tradução legalizada ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

7 — a) São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

b) O acto público terá lugar no 1.º dia útil que se seguir ao termo do prazo para entrega das propostas, pelas 14 horas e 30 minutos, no Salão Nobre desta Câmara Municipal.

8 — A caução a exigir para garantir o contrato é de 5 % do valor total da adjudicação.

9 — A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão processados mensalmente, com base nos autos de medição.

10 — Modalidade jurídica de associação de empresas — agrupamento de empresas na modalidade de consórcio.

11 — a) Habilitação dos concorrentes — só serão admitidos como concorrentes os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas que contenha a seguinte autorização:

Da 1.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta;

Da 15.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte a que esses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea c) do ponto 6.1 do programa de concurso.

12 — O prazo de validade das propostas deverá ser de 66 dias contados a partir da data do acto público do concurso.

13 — Critérios básicos de apreciação das propostas — o critério no qual se baseia a adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos dos artigos 98.º e 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, de acordo com os seguintes factores:

Preço — 60 %;

Prazo de execução — 20 %;

Valia técnica da proposta — 20 %,

sendo o factor valia técnica da proposta avaliado de acordo com os seguintes subfactores:

Plano de trabalhos — 50 %;

Plano de equipamento — 30 %;

Plano de mão-de-obra — 20 %.

14 — Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto ou a parte dele.

15 — Outras informações — a Câmara Municipal reserva o direito de não adjudicar a empreitada se não obtiver financiamento comunitário para a sua execução.

16 — Dado o valor do concurso, não existe obrigação de publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

17 — Enviado para o *Diário da República*, para publicação, em 29 de Novembro de 2000.

23 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Fernandes Estevens*.
10-1-103 256

CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES

Anúncio

Concurso público

1 — Câmara Municipal de Cinfães, Serviço de Obras e Urbanismo, Edifício dos Paços do Concelho de Cinfães (telefone: 255561297; fax: 255561501).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — freguesia de Tarouquela.

b) Designação da empreitada — arranjo e pavimentação da Rua da Torre.

Natureza e extensão dos trabalhos — terraplenagens, drenagens, pavimentação e trabalhos acessórios.

Características gerais da obra — trabalhos de construção civil previstos na memória descritiva.

O preço base do concurso, excluído o IVA, é de 14 658 896\$.

c) A empreitada refere-se a trabalhos de drenagem, pavimentação e obras de arte.

4 — O prazo de execução da obra será de 120 dias, incluindo sábados, domingos e feriados, admitindo-se um prazo variável proposto pelo empreiteiro.

5 — a) O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados ou pedidos no serviço da Divisão de Obras e Serviços Municipais da Câmara Municipal de Cinfães, 4690-030 Cinfães, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.

b) Podem ser examinadas ou solicitadas cópias autênticas do processo de concurso e da documentação até cinco dias úteis antes do término do prazo de apresentação de propostas, com o pagamento prévio de 25 000\$, mais IVA à taxa legal em vigor.

6 — a) As propostas documentadas deverão ser apresentadas até às 16 horas do 30.º dia posterior à publicação deste anúncio no *Diário da República*, na Divisão de Obras e Serviços Municipais da Câmara Municipal de Cinfães.

b) As propostas e documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa.

7 — a) São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

b) Este acto terá lugar no 1.º dia útil que se seguir ao termo do prazo para entrega das propostas, pelas 15 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cinfães.

8 — A caução a exigir para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação.

9 — A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são através de autos de medição mensais.

10 — Modalidade jurídica de associação de empresas — consórcio, em regime de contrato solidário.

11 — a) Para ser admitido a concurso é necessário possuir certificado de empreiteiro de obras públicas e autorizações seguintes e de acordo com a proposta apresentada: 1.ª subcategoria da 3.ª categoria.

b) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

c) E provar condições técnicas e económicas.

12 — O prazo de validade das propostas deverá ser de 66 dias contados da sua abertura.

13 — Os critérios básicos de apreciação das propostas são os estabelecidos no artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99 e a adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, atendendo-se à seguinte valorização dos critérios de apreciação:

a) Preço — 15 valores;

b) Prazo de execução — 5 valores.

a) No critério do preço, a valorização deste critério é obtida da seguinte forma:

$$\frac{\text{Proposta de mais baixo preço}}{\text{Proposta em análise}} \times \text{valorização do critério}$$

b) No critério do prazo de execução, a valorização deste critério é obtida da seguinte forma:

$$\frac{\text{Proposta de mais curto prazo}}{\text{Proposta em análise}} \times \text{valorização do critério}$$

22 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*) 10-1-103 259

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

Anúncio

1 — Entidade adjudicante — Câmara Municipal de Lagoa, 8401-861 Lagoa (telefone: 282340120; fax: 282341416).

2 — Concurso público, de acordo com o artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local da execução da obra — Lagoa.

b) Designação da empreitada — construção do Auditório Municipal de Lagoa.

Natureza e extensão dos trabalhos e características gerais da obra — todos os trabalhos de construção civil, AVAC, instalações eléctricas, redes de águas, rede de esgotos, rede de gás, segurança e arranjos exteriores.

Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998 — 45.21.15 (trabalhos de construção geral de outros edifícios).

O preço base do concurso, excluído o IVA, é de 500 000 000\$.

c) A empreitada refere-se à totalidade da obra.

4 — O prazo de execução da empreitada é de 540 dias (18 meses) a contar da data da consignação, considerando-se incluídos todos os dias decorridos, incluindo sábados, domingos e feriados.

5 — a) No serviço indicado no n.º 1, durante os dias úteis, das 9 às 16 horas, podem ser examinados ou pedidos o processo de concurso e documentos complementares e obtidas cópias autenticadas dessas peças até oito dias do termo do prazo para apresentação das propostas.

b) O custo da totalidade dos elementos referidos no número anterior é de 240 000\$, não incluindo portes do correio, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, a pagar em dinheiro ou por cheque visado passado a favor da Câmara Municipal de Lagoa.

6 — a) As propostas terão de ser apresentadas até às 17 horas do 60.º dia (seguido) a contar do dia seguinte à data de publicação do anúncio no *Diário da República*.

b) As propostas serão entregues pelos concorrentes ou seus representantes, contra recibo, ou remetidas através do serviço oficial dos correios de Portugal (CTT), sob registo e com aviso de recepção, no serviço indicado no n.º 1.

c) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa, bem como os documentos que as acompanham, de acordo com o artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

7 — a) Poderão intervir no acto público do concurso os legais representantes de cada concorrente, devidamente mandatados para o efeito, os quais terão de fazer prova documental dessa finalidade.

b) O acto público do concurso terá lugar no edifício dos Paços do Concelho e realizar-se-á pelas 10 horas do 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas.

8 — A caução será de 5 % do valor da adjudicação, a prestar no prazo máximo de seis dias após a data de notificação da empreitada.

9 — A empreitada é por série de preços, sendo os trabalhos pagos mediante a elaboração de autos de medição mensais.

10 — Quando o concorrente for um grupo de empresas, estas deverão constituir-se juridicamente numa única entidade ou em consórcio, em regime de responsabilidade solidária, para efeitos de celebração do contrato.

11 — Só serão admitidos como concorrentes os titulares de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas que contenha as seguintes autorizações:

a.1) 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta;

a.2) 3.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos;

5.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor global dos trabalhos;

7.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos;

9.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos;

10.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor global dos trabalhos;

13.ª subcategoria da 5.ª categoria, da classe correspondente ao valor global dos trabalhos;

1.ª subcategoria da 5.ª categoria, da classe correspondente ao valor global dos trabalhos;

7.ª subcategoria da 5.ª categoria da classe correspondente ao valor global dos trabalhos;

8.ª subcategoria da 5.ª categoria, da classe correspondente ao valor global dos trabalhos;

10.ª subcategoria da 5.ª categoria, da classe correspondente ao valor global dos trabalhos;

11.ª subcategoria da 5.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos.

Caso o concorrente não possua as autorizações referidas na alínea a.2) do n.º 11 indicará subempreiteiro com declaração de aceitação por parte deste e apresentação do seu certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas;

b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas devem apresentar o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os concorrentes do espaço económico europeu não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovada, nos termos do disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, bem como aqueles a que se refere a alínea d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, devem apresentar os documentos indicados no n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99;

c) Outras condições mínimas de carácter económico — os concorrentes devem apresentar declarações respeitantes a referências bancárias e declarações respeitantes a referências comerciais.

12 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias contados a partir da data do acto público do concurso.

13 — A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes factores, por ordem decrescente da sua importância:

1.º Preço — 50 %;

2.º Valia técnica da proposta — 40 %;

3.º Prazo de execução — 10 %.

14 — Não são admitidas variantes ao projecto.

15 — Outras informações:

a) A Câmara Municipal de Lagoa reserva-se ao direito de não adjudicar os trabalhos, de acordo com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) O prazo de garantia da obra é de cinco anos;

c) A fórmula da revisão de preços adoptada é a fórmula tipo 1.4 ~ Edifícios correntes.

16 — Enviado para publicação no *Diário da República* em 28 de Novembro de 2000.

23 de Novembro de 2000. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo.* 10-1-103 262

Aviso de anulação

Concurso público para arrematação da empreitada de construção do Auditório Municipal de Lagoa

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação de Câmara do dia 22 de Novembro de 2000, foi anulado o concurso mencionado em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 212, de 13 de Setembro de 2000, em virtude de não ter sido cumprido o estipulado nos n.ºs 4 e 5 do artigo 85.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

23 de Novembro de 2000. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo.* 10-1-103 263

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Anúncio

Concurso público para a empreitada de abastecimento de água à zona norte do concelho — abastecimento de água às freguesias de Alvarenga, Macieira, Nogueira, Santa Margarida, São Miguel e reservatório R5 e elevação para R5.

1 — Entidade adjudicante — o concurso é realizado pela Câmara Municipal de Lousada, Praça do Dr. Francisco Sá Carneiro, 4620 Lousada (telefones: 255820500/40; telefaxes: 255815867/820550).

2 — Modalidade do procedimento — concurso público, em conformidade com o disposto nos artigos 48.º, n.º 2, alínea a), e 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — Informações gerais:

- a) Local de execução das obras — a obra será efectuada no concelho de Lousada;
- b) Designação da empreitada — abastecimento de água à zona norte do concelho — abastecimento de água às freguesias de Alvarenga, Macieira, Nogueira, Santa Margarida, São Miguel e reservatório R5 e elevação para R5.
Classificação — classe da Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, categoria e subcategoria:

Classe 45.21, categoria 45.21.4 e subcategoria 45.21.41;

- c) Objecto do concurso (natureza e extensão dos trabalhos e características gerais da empreitada):

Levantamento e reposição de pavimentos, movimento de terras, instalação de condutas de abastecimento de água em polietileno de alta densidade com diâmetros variáveis entre Ø 200 mm e Ø 90 mm, com o comprimento total de 23 440 m em redes de distribuição e 1082 m em conduta elevatória para R5, respectivos acessórios, instalação de válvulas de descarga de fundo, ventosas de triplo efeito, instalação de bocas-de-incêndio de parede e de passeio e ramais de ligação domiciliários;

Construção de dois edifícios para instalação de grupos hidropressores em estrutura em betão armado e paredes em alvenaria de tijolo e de um reservatório de bombagem em betão armado do seu interior. Instalação do equipamento electromecânico e realização das instalações eléctricas previstas em projecto;

Construção de um reservatório com capacidade para 800 m³, constituído por duas células rectangulares em betão armado e uma câmara de manobras com estrutura em betão armado e paredes em alvenaria de tijolo e respectiva instalação do equipamento electromecânico e instalações eléctricas previstas em projecto;

- d) Preço base do concurso — o preço base do concurso é de 230 000 000\$, com exclusão do IVA.

4 — Prazo — o prazo de execução da obra é de 365 dias contados a partir da data da consignação, incluindo sábados, domingos e feriados.

5 — Exame do processo:

- a) O processo do concurso e documentos complementares encontram-se patentes na secretaria do Departamento de Águas, Serviços Urbanos e Ambiente, sito no edifício dos Serviços Técnicos de Obras da Câmara, na Avenida do Senhor dos Aflitos, 4620 Lousada, onde podem ser examinados pelos interessados nos dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas, desde a data da publicação do presente anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso. O pedido para fornecimento de cópias do processo terá de ser feito, por escrito, até oito dias antes do prazo para entrega das propostas. As cópias do processo serão disponibilizadas pela entidade adjudicante no prazo de seis dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito;
- b) O montante a pagar para o fornecimento do processo do concurso e documentos complementares é de 250 000\$, em

numerário ou cheque passado a favor da Câmara Municipal de Lousada.

6 — Entrega das propostas:

- a) As propostas deverão ser apresentadas até às 16 horas do 30.º dia que se seguir à data da publicação no *Diário da República*, contados nos termos do disposto nos artigos 274.º, n.º 2, e 83.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- b) As propostas deverão ser entregues ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção (não assumindo esta Câmara Municipal a responsabilidade pelo atraso das mesmas), ou entregues na Câmara Municipal de Lousada, no local indicado no n.º 5, alínea a);
- c) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa, bem como todos os documentos que as acompanham, tendo em consideração, se for o caso, o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

7 — Acto público do concurso:

- a) Poderão intervir no acto público do concurso todas as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para o efeito;
- b) O acto público do concurso terá lugar pelas 10 horas do dia útil imediato à data limite para entrega das propostas, no edifício dos Paços do Concelho.

8 — Caução:

- a) Não é exigida caução provisória na fase de apresentação da proposta;
- b) O adjudicatário garantirá, por caução no valor de 5 % do valor global proposto, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato.

9 — Retribuição do adjudicatário e financiamento:

- a) O modo de retribuição da presente empreitada, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, é por série de preços e os trabalhos serão pagos à medição, de acordo com o previsto no artigo 21.º do mesmo diploma;
- b) O financiamento do objecto do contrato é assegurado por verbas próprias do município, de subsídios de fundos estruturais da Comunidade Europeia e empréstimos bancários mutuados pela entidade adjudicante.

10 — Tipo de concorrentes:

- a) Podem concorrer agrupamentos de empresas, desde que todas estas declarem a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem juridicamente numa única entidade, designadamente em agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária passiva;
- b) No caso de o concorrente ser constituído por um agrupamento de empresas, todas as empresas que o compõem têm de declarar, sob pena de o concorrente ser excluído do concurso, que assumem, face à entidade adjudicante, a responsabilidade solidária pela manutenção da proposta;
- c) Para todos os efeitos, entende-se por «núcleo» de um concorrente, constituído por mais de uma empresa, o conjunto mínimo de empresas que isoladamente executem o maior valor dos trabalhos objecto do concurso, sendo que, em conjunto, terão de ultrapassar 50 % do valor total da proposta;
- d) O concorrente tem de identificar as empresas que constituem o respectivo «núcleo» e especificar a participação de cada uma delas nos trabalhos, fornecimentos e prestação de serviços objecto do contrato.

11 — Qualificação e aptidão dos concorrentes:

- a) Qualificações legais:

I) Os concorrentes estabelecidos em Portugal deverão ser titulares, sob pena de exclusão do concurso, de certifi-

cado de classificação de empreiteiros de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:

- 10.ª subcategoria da 3.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta;
- 1.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam na proposta apresentada;
- 13.ª subcategoria da 5.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam na proposta apresentada;

II) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, farão prova, sob pena de exclusão, da sua idoneidade e das qualificações legais dando cumprimento ao disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

III) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, emitido por autoridade competente de Estado membro da União Europeia ou de signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, farão prova, sob pena de exclusão, da sua idoneidade e das suas qualificações legais dando cumprimento ao disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) Idoneidade dos concorrentes — não serão admitidos a prosseguir no concurso os concorrentes individuais, ou qualquer das empresas que o compoñham, tratando-se de agrupamento concorrente, que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

c) Capacidade técnica dos concorrentes — para a verificação da aptidão técnica, os concorrentes deverão apresentar certidões abonatórias/declarações de obras executadas nos últimos cinco anos, onde constem data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas. O valor de uma delas deverá ser superior ao preço base do concurso. Os concorrentes que não apresentarem declarações abonatórias nestes termos serão excluídos;

d) Capacidade financeira e económica dos concorrentes — só serão considerados aptos para prosseguir no concurso os concorrentes que garantam a capacidade financeira e económica para a execução dos trabalhos que integram o objecto do presente concurso. Para isso, deverão apresentar cumulativamente os seguintes indicadores mínimos:

D) Estrutura financeira:

Para o conjunto das empresas do núcleo do agrupamento concorrente:

Autonomia financeira ≥ 0.12 (soma dos capitais próprios das empresas do núcleo/soma dos activos totais das empresas do núcleo);

Isoladamente para todas as empresas do núcleo:

Solvibilidade ≥ 1.12 (activo líquido/passivo);
Autofinanciamento dos capitais permanentes ≥ 0.2 [capitais próprios/(capitais próprios + passivo a médio e longo prazo)];
Liquidez reduzida ≥ 0.5 [(disponibilidades + crédito a curto prazo)/passivo a curto prazo].

Os cálculos terão por base as demonstrações financeiras do exercício de 1998, convertidas para escudos, se tal for o caso, ao câmbio do Banco de Portugal de 1 de Maio de 1999.

II) Volume de negócios:

Para o conjunto das empresas do núcleo do agrupamento concorrente:

$\{\Sigma (1 a N) V_{nei} \times [V_{tei} / \Sigma (1 a N) V_{tei}]\} / V_p$ deverá ter o valor de pelo menos 2, sendo:

V_{nei} — volume de negócios da empresa i [será calculado tendo em conta os últimos três anos (1996, 1997 e 1998) segundo as ponderações 0,2, 0,3 e 0,5 para os anos de 1996, 1997 e 1998, respectivamente];

V_{tei} — valor dos trabalhos que a empresa i pretende executar em função do valor da proposta;

N — número de empresas que constituem o núcleo;

V_p — valor da proposta;

III) Rendibilidade ≥ 0.04 :

Isoladamente para todas as empresas do núcleo do agrupamento:

(Meios libertos totais/activo líquido total).

12 — Prazo de validade das propostas:

- a) O prazo de validade das propostas é de 66 dias contados da data do acto público;
- b) O prazo a que se refere a alínea anterior considera-se prorrogado por consentimento tácito dos concorrentes por mais 44 dias, se nada requererem em contrário findo aquele primeiro prazo.

13 — Critério de adjudicação — apenas serão analisadas as propostas dos concorrentes que tenham sido considerados aptos na fase de qualificação. O critério no qual se baseia a adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, o que implica só a consideração do preço.

14 — Não é permitida a apresentação de propostas variantes.

15 — Não houve lugar à publicação do anúncio de informação prévia no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

16 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* em 29 de Novembro de 2000.

29 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro Magalhães*. 10-1-103 265

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Anúncio

Concurso público

1 — Entidade adjudicante — Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses (telefone: 255534101/2/3; fax: 255534032).

2 — Modalidade do concurso — o concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 22 de Março.

3 — a) Local de execução da obra — cidade de Marco de Canaveses.

b) Designação da empreitada — piscinas municipais cobertas (cidade).

Natureza dos trabalhos — os trabalhos consistem na construção da cobertura de parte das piscinas municipais, equipamento e espaços de apoio a toda a estrutura, remodelação e ampliação do corpo de apoio existente e tratamento dos espaços exteriores, descritos com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L177, de 22 de Junho de 1998 — 45.21.62.

Preço base do concurso — o preço base do concurso é de 168 970 121\$, com exclusão do IVA.

4 — Prazo de execução da obra — o prazo de execução da obra é de 120 dias.

5 — a) Pedido de documentos — o processo de concurso e os documentos complementares poderão ser pedidos, por escrito, à Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses, em tempo útil, durante o horário normal do expediente, durante 15 dias após a publicação deste anúncio no *Diário da República*. Pode ainda o mesmo ser consultado durante o horário normal de expediente, desde o dia da publicação até ao dia e hora do acto público do concurso.

b) Pagamento — o custo do processo de concurso e documentos complementares é de 41 100\$, com exclusão do IVA, a pagar em dinheiro ou por cheque passado à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Marco de Canaveses.

6 — a) Data e hora limite para a apresentação das propostas — as propostas podem ser entregues até às 17 horas do 30.º dia a contar do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República*.

b) Endereço para onde devem ser enviadas ou entregues as propostas — as propostas podem ser entregues, contra recibo, no serviço indicado no n.º 1, ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

c) Idioma do concurso — as propostas são obrigatoriamente redigidas em língua portuguesa.

7 — a) Pessoas autorizadas a intervir no acto público do concurso — ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

b) Data, hora e local — o acto público do concurso terá lugar no 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas, pelas 14 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

8 — Cauções e garantias — o concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução para garantir o contrato correspondente a 5 % do valor da adjudicação.

9 — Tipo de empreitada e modalidades de financiamento e de pagamento — a empreitada é por série de preços e o pagamento far-se-á por autos de medição mensal.

10 — Modalidade jurídica de associação de empresas — ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

11 — a) Os concorrentes deverão ser possuidores do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas que contenha as seguintes classificações:

Das 3.ª, 5.ª, 9.ª, 10.ª e 13.ª subcategorias da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta, bem como das 1.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam.

b) Ou, em alternativa, os concorrentes deverão possuir certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiro aprovado, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

12 — Prazo de validade das propostas — as propostas são válidas por um período de 66 dias a contar da data do acto público do concurso.

13 — Critérios de adjudicação — o critério de adjudicação, com indicação dos factores de apreciação das propostas e respectiva ponderação, é o seguinte:

- 1) Garantia de qualidade de execução — 40 %;
- 2) Preço — 35 %;
- 3) Prazo — 25 %.

14 — Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto.

15 — Este anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* no dia 28 de Novembro de 2000.

28 de Novembro de 2000. — O Vice-Presidente da Câmara, *Fernando Jorge dos Santos Ferreira Torres*. 10-1-103 267

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso

Para os devidos efeitos avisam-se os interessados de que, por iniciativa da entidade adjudicante, foi efectuada uma revisão a peças

do processo do concurso público internacional relativo à empreitada «Construção da via de ligação VL9 — troço entre a VL10 e a futura ponte sobre o rio Douro a montante da Ponte D. Luís I, incluindo o troço entre a EN 222 e o IC 23 (nó de Gervide)» e anexados elementos complementares, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 240, de 17 de Outubro de 2000, a fl. 22 022.

Avisa-se ainda de que os n.ºs 5, alínea a), 6, alínea a), e 7, alínea b), passam a ter o seguinte teor:

5 — a) O projecto, caderno de encargos, programa de concurso e documentos complementares podem ser examinados na Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Obras e Oficinas da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, durante todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, até ao dia e hora do acto público do concurso, e o pedido de cópias do processo deverá ser feito até às 15 horas do dia 12 de Fevereiro de 2001.

6 — a) O prazo da entrega das propostas será até às 16 horas e 30 minutos do dia 19 de Fevereiro de 2001.

7 — b) O acto público do concurso terá lugar no auditório da Assembleia Municipal da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, pelas 10 horas do dia 20 de Fevereiro de 2001.

Informa-se de que os novos elementos serão fornecidos gratuitamente a todas as entidades que procederam já à aquisição do processo de concurso.

30 de Novembro de 2000. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*). 0 3-1-31 852

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE LOURES

Anúncio

Concurso público n.º 23/2000 — projecto de execução para o prolongamento na Quinta do Bretão — Caneças

1 — A entidade que adjudica a empreitada é os Serviços Municipalizados de Loures, com o endereço na Rua da Ilha da Madeira, 2, 2674-504 Loures (telefone: 219848500; telefax: 219848585).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — Caneças, concelho de Odivelas.

b) Natureza, extensão e características gerais da obra — fornecimento e instalação de colectores e todos os trabalhos acessórios, numa extensão aproximada de 1885 m.

O preço base do concurso é de 20 616 880\$, com exclusão do IVA.

4 — O prazo de execução da obra é de 90 dias de calendário.

5 — a) O processo de concurso e documentos complementares poderão ser examinados ou pedidos nos Serviços Municipalizados, no endereço indicado no n.º 1, durante o horário de expediente, desde a publicação deste anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.

Para obter o processo de concurso é necessário apresentar o pedido, por escrito, na morada indicada no n.º 1. Os elementos solicitados serão fornecidos no prazo de seis dias contados a partir da data da recepção do pedido.

b) O fornecimento do processo será efectuado nos seis dias seguintes ao do pedido escrito, mediante o pagamento de 50 000\$ no acto de entrega, em dinheiro ou em cheque.

6 — a) A data e a hora limites de apresentação das propostas serão as seguintes: até às 17 horas do 30.º dia útil contado a partir da publicação deste anúncio no *Diário da República*. Deverão ser enviadas pelo correio (CTT), sob registo e com aviso de recepção, ou ser entregues em mão, contra recibo.

b) O endereço para entrega das propostas será o referido no n.º 1.

c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, serão redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração, relativamente aos documentos, o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

7 — a) Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

b) O acto público do concurso terá lugar no 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas, nos Serviços Municipalizados de Loures, Divisão de Aprovisionamento, Rua do

Funchal, Fanqueiro, 2670 Loures (oficinas municipais), na sala de reuniões, pelas 15 horas.

8 — O concorrente a quem haja sido adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e formas legais, a caução correspondente a 5 % do preço total do contrato.

9 — A empreitada é por série de preços. Os pagamentos ao empreiteiro serão efectuados de acordo com o estipulado nos artigos 202.º e seguintes, integrados no título IV do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

10 — Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de constituírem juridicamente uma única entidade ou um consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — *a)* Podem apresentar proposta os concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas correspondente à 9.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta.

b) Os concorrentes podem apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros de obras públicas aprovados, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

c) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados farão prova da sua idoneidade e das suas qualificações legais através do cumprimento do disposto nos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

d) São excluídos os concorrentes que se encontrem em qualquer das situações previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

12 — A proposta é válida durante 66 dias a contar da data do acto público do concurso. Este prazo considerar-se-á prorrogado por mais 44 dias se os concorrentes nada requererem em contrário dentro de 8 dias seguintes ao termo do prazo acima referido, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 — Os critérios de apreciação das propostas para adjudicação, de acordo com o disposto no artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, são, por ordem decrescente de importância, os seguintes:

- a)* Garantia de qualidade e capacidade técnica (*G*);
- b)* Preço (*P*);
- d)* Prazo (*T*),

e de acordo com a expressão $NF = 0.5 G + 0.3 P + 0.2 T$.

14 — É permitida a apresentação de variantes, elaboradas nas condições do n.º 10 do programa de concurso.

- 15 — (*Não aplicável.*)
- 16 — (*Não aplicável.*)
- 17 — (*Não aplicável.*)
- 18 — (*Não aplicável.*)

22 de Novembro de 2000. — O Vogal do Conselho de Administração, João Francisco Roque Soares. 4-1-7703

ENTIDADES PARTICULARES

CLUBE DE TÊNIS DE SANTARÉM

Anúncio

Concurso público para arrematação da empreitada de construção do edifício sede, três campos de ténis, bancada e arranjos exteriores.

1 — Nome e endereço do serviço que adjudica a empreitada — Clube de Ténis de Santarém, Pavilhão Desportivo Municipal, nave (sala 6), apartado 409, 2001-905 Santarém (telefone: 935743457).

2 — Modalidade do concurso — concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — *a)* Local de execução — Zona Desportiva de Santarém.

b) Designação da empreitada, natureza e extensão dos trabalhos, características gerais da obra e preço base do concurso, com exclusão do IVA:

- Construção do edifício sede;
- Construção de três campos de ténis;

Bancada;

Arranjos exteriores;

As constantes do processo de concurso;

O preço base do concurso é de 52 042 692\$, com exclusão do IVA.

c) Partes em que se divide a empreitada — a empreitada é única.
4 — Prazo de execução da obra — o prazo máximo de execução da obra é de 240 dias de calendário.

5 — *a)* Nome, endereço do serviço, local e horário onde podem ser examinados ou pedidos o processo de concurso e documentos complementares — Clube de Ténis de Santarém, Pavilhão Desportivo Municipal, nave (sala 6), 2000 Santarém (telefone: 935743457), durante as horas normais de expediente do Clube, das 15 horas às 18 horas e 30 minutos, desde o dia da publicação até ao dia do concurso, podendo essas mesmas peças serem obtidas no mesmo serviço até ao próximo dia 8 de Janeiro de 2001.

b) Montante e modalidades de pagamento das importâncias fixadas para o fornecimento do processo e documentos complementares — o custo dos elementos referidos na alínea *a)* é de 50 000\$, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, a pagar em dinheiro, cheque visado ou vale de correio a favor da entidade adjudicante.

6 — *a)* Data e hora limites para a apresentação das propostas — até às 16 horas do dia 17 de Janeiro de 2001, devendo ser enviadas pelo correio (CTT), sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra recibo.

b) Endereço para onde devem ser enviadas ou entregues — Clube de Ténis de Santarém, Pavilhão Desportivo Municipal, nave (sala 6), apartado 409, 2001-905 Santarém.

c) Língua ou línguas em que devem ser redigidas, bem como os documentos que as acompanham — as propostas e os documentos de habilitação dos concorrentes serão obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. Porém, quando pela sua própria natureza ou origem estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, em relação à qual declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

7 — *a)* Pessoas autorizadas a intervir no acto público do concurso — poderão intervir no acto público do concurso representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

b) Data, hora e local desse acto — no dia 18 de Janeiro de 2001, na sede do Clube de Ténis de Santarém, Pavilhão Desportivo Municipal, nave (sala 6), Santarém, pelas 11 horas.

8 — Caução e garantias eventualmente exigidas — o concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução correspondente a 5 % do preço total da adjudicação.

9 — *a)* Tipo de empreitada, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, modalidades essenciais de financiamento e de pagamento e ou referência às disposições legais ou regulamentares que as estabeleçam — a empreitada é por preço global.

10 — Modalidade jurídica de associação que deva adoptar qualquer agrupamento de empresas a que venha eventualmente a ser adjudicada a empreitada:

- a)* Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre eles exista qualquer modalidade de associação;
- b)* A constituição jurídica não é exigida no momento da apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão solidariamente responsáveis perante a entidade pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências;
- c)* No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou constituir-se-ão em agrupamento complementar de empresas, no mesmo regime de responsabilidade.

11 — Informações relativas à idoneidade do empreiteiro e à avaliação das condições de carácter económico e técnico — podem ser admitidas a concurso:

- a)* Os concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos

Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações:

Das 1.^a e 5.^a subcategorias da 1.^a categoria da classe correspondente ao valor das propostas, das 2.^a, 7.^a, 9.^a, 10.^a e 13.^a subcategorias da 1.^a categoria e das 1.^a, 7.^a, 8.^a, 10.^a e 11.^a subcategorias da 5.^a categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhe cabem na proposta;

- b) Caso o concorrente não possua os documentos supra-referenciados em razão da sua nacionalidade, deverá apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, ou ainda certificado de inscrição no registo, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 67.º, ambos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e demais exigências solicitadas naqueles artigos;
- c) Os concorrentes serão excluídos se não satisfizerem os seguintes valores mínimos, com base no modelo 22 do IRC ou modelo 3 do IRS do último ano:

Apresentarem uma liquidez geral $\geq 104,77\%$;
 Apresentarem uma autonomia financeira $\geq 9,12\%$;
 Apresentarem um grau de cobertura do imobilizado $\geq 108,55\%$.

12 — Prazo de validade das propostas — 66 dias a contar da data do concurso.

13 — Critério de adjudicação — a adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes critérios, por ordem decrescente da sua importância:

Preço — 45 %;
 Qualidade técnica da proposta — 35 %;
 Prazo — 20 %.

14 — Não é permitida a apresentação de variantes ao projecto.

15 — Data de envio para publicação no *Diário da República*, 3.^a série — 29 de Novembro de 2000.

29 de Novembro de 2000. — Pela Direcção, (*Assinatura ilegível*) 4-2-15 409

EDA — ELECTRICIDADE DOS AÇORES, S. A.

Plano de Desenvolvimento de Energia Eólica

Anúncio

Concurso público internacional para o fornecimento de aerogeradores

1 — Entidade adjudicante — Electricidade dos Açores, S. A., Rua do Engenheiro José Cordeiro, 6, 9504-535 Ponta Delgada, Açores [telefone: (351)296202000; fax: (351)296653730].

2 — Natureza do trabalho — concurso público internacional para o fornecimento de equipamento.

3 — Local de entrega e execução do fornecimento — parques eólicos das ilhas de Santa Maria, São Jorge, Graciosa, Faial e Flores, nos Açores.

4 — Natureza e extensão do fornecimento — CPV 31102600, 31109100, 28112200 e 29112000.

Fornecimento de aerogeradores de potência nominal entre os 200 kW e 300 kW, destinados a equipar dois parques eólicos nas ilhas do Faial e Flores e a ampliar os parques eólicos já existentes de Santa Maria, São Jorge e Graciosa.

O objecto do contrato inclui os estudos, o projecto, o fabrico, o transporte, a montagem, os ensaios de entrada em serviço dos aerogeradores e do sistema de comando e controlo, bem como a instrução e o adiestramento do pessoal de condução e manutenção do dono da obra. Estão ainda incluídos os ensaios de verificação das características garantidas e a manutenção do equipamento durante o período de garantia.

O fornecimento será baseado num estudo de *micrositing* dos geradores da responsabilidade do concorrente.

5 — Propostas variantes — nos termos e nas condições definidos no programa de concurso, é admitida a apresentação de propostas com variantes.

6 — Propostas condicionadas — não são admitidas propostas condicionadas.

7 — Prazo de execução — a propor pelo concorrente.

8 — Documentos:

a) O processo de concurso encontra-se patente em Electricidade dos Açores, S. A., Caminho da Levada, 149, 9500-111 Ponta Delgada (Açores) [telefone: (351)296202000; fax: (351)296653730], onde pode ser examinado das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, de segunda-feira a sexta-feira;

b) Os interessados, desde que o requeiram por carta ou fax para o endereço referido na alínea anterior, durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, poderão obter cópia do processo completo do concurso, cujo custo é de 30 000\$, a que acresce o IVA à taxa legal;

c) A cópia do referido processo de concurso poderá ser levantada pelos interessados, naquele mesmo endereço, decorridos cinco dias após a recepção do pedido, devendo o seu pagamento ser efectuado juntamente com o pedido escrito, em dinheiro ou em cheque emitido a favor da entidade referida na alínea a);

d) A cópia requerida poderá também ser enviada por correio ou outra via, a indicar pelos interessados juntamente com o pedido escrito, correndo os respectivos portes e riscos por conta daqueles;

e) Em caso algum se procederá ao reembolso do preço de aquisição referido na alínea b).

9 — Dúvidas sobre as peças patenteadas no concurso — os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas deverão ser apresentados, por escrito, à Electricidade dos Açores, S. A., para o endereço referido na alínea a) do número anterior, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

10 — Data, local e modo de apresentação das propostas:

a) As propostas deverão ser apresentadas até às 17 horas do dia 15 de Fevereiro de 2001;

b) As propostas deverão ser entregues pelos interessados ou seus representantes no endereço referido no n.º 8, alínea a), contra recibo, ou remetidas pelo correio para o mesmo endereço, sob registo e com aviso de recepção;

c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidas em língua portuguesa;

d) Porém, quando os documentos que instruem as propostas, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, devem os interessados fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada e em relação à qual declarem aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

11 — Abertura das propostas:

a) A abertura das propostas será realizada por acto público, ao qual poderão assistir as pessoas referidas no programa de concurso;

b) O acto público do concurso terá lugar no 1.º dia útil que se seguir ao termo do prazo para entrega das propostas, pelas 10 horas, na Rua do Engenheiro José Cordeiro, 6, em Ponta Delgada.

12 — Cauções — a caução do contrato é de 10 %, a efectuar nos termos e demais condições fixadas no processo de concurso.

13 — Modalidade de pagamento:

a) O fornecimento será por preço global;

b) Os pagamentos serão efectuados até 60 dias da data de recepção das facturas correspondentes.

14 — Modalidades jurídicas de associação de empresas — ao concurso poderão apresentar-se empresas ou grupos de empresas, sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas em caso de adjudicação do fornecimento estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de agrupamento complementar de empresas ou de consórcio externo, em regime de

responsabilidade solidária, nos termos do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

15 — Qualificação dos concorrentes — só serão admitidos como concorrentes as entidades que comprovem documentalmente a sua idoneidade, experiência e capacidade técnica e económica para a execução de fornecimentos desta natureza.

16 — Prazo de validade das propostas — o prazo de validade das propostas é de 120 dias contados a partir da data limite fixada para a sua entrega, prorrogáveis de acordo com o definido no programa de concurso.

17 — Critérios de selecção e adjudicação — a análise e apreciação das propostas será realizada de acordo com os procedimentos e os critérios definidos no programa de concurso.

18 — Outras informações — concurso público, ao abrigo da Directiva n.º 93/38/CEE, de 14 de Junho.

19 — Data do envio do anúncio para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* — 29 de Novembro de 2000.

29 de Novembro de 2000. — Pelo Conselho de Administração,
(Assinatura ilegível.) 10-2-120 498

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM

Anúncio rectificativo

Concurso público para execução da empreitada do CM entre a EN 124 (Martim Longo) e Pêro Dias

Informa-se que, relativamente ao anúncio publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 256, de 6 de Novembro de 2000, na alínea b) do n.º 5 onde se lê «Desde que solicitadas até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas [...]» deve ler-se «Desde que solicitadas até cinco dias antes do acto público do concurso [...]».

Conforme n.º 1.3 do programa de concurso.

Face a esta rectificação, avisam-se todos os interessados de que o prazo para apresentação das propostas é prorrogado em mais 30 dias, devendo as mesmas ser apresentadas até às 16 horas do dia 5 de Janeiro de 2001 e o acto público será realizado no dia 8 de Janeiro

de 2001, pelas 10 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Alcoutim.

23 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Ribeiros da Cruz*.
10-1-103 248

Anúncio rectificativo

Concurso público para execução da empreitada do caminho municipal Casas-Preguiça

Informa-se que, relativamente ao anúncio publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 256, de 6 de Novembro de 2000, na alínea b) do n.º 5 onde se lê «Desde que solicitadas até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas [...]» deve ler-se «Desde que solicitadas até cinco dias antes do acto público do concurso [...]».

Conforme n.º 1.3 do programa de concurso.

Face a esta rectificação, avisam-se todos os interessados de que o prazo para apresentação das propostas é prorrogado em mais 30 dias, devendo as mesmas ser apresentadas até às 16 horas do dia 5 de Janeiro de 2001 e o acto público será realizado no dia 8 de Janeiro de 2001, pelas 10 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Alcoutim.

23 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Ribeiros da Cruz*.
10-1-103 249

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS

Anúncio rectificativo

Concurso público para a construção do Cineteatro de Barrancos

Relativamente ao anúncio publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 274, de 27 de Novembro de 2000, rectifica-se o n.º 8, o qual passa a ter a seguinte redacção:

8 — Data e hora limite para a apresentação das propostas — as propostas documentadas deverão ser apresentadas até às 16 horas do 30.º dia útil posterior à publicação deste anúncio no *Diário da República*, na Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património da Câmara Municipal de Barrancos, ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

28 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *António Pica Tereno*.
10-1-103 251

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Éditos

Em conformidade com o artigo 29.º do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42 945, de 26 de Abril de 1960, declara-se que correm éditos de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, as quais deverão apresentar no prazo acima referido todos os documentos comprovativos dos seus direitos.

Número subscritor	Posto	Nome
107 346	Major	Raul dos Santos Nascimento.
108 213	Major	Francisco Filipe Rocha da Silva.
109 095	V/almirante ...	Vasco dos Santos Viegas.
211 187	Capitão	Herman Mendes Schultz Guimarães.
214 120	1.º sargento ...	Gregório Nunes Machado.
215 330	Major	Alfredo Ferreira Alves.
216 454	1.º sargento ...	Adelino Batista Torrao.
218 848	S/chefe	Fernando Canhão Santa.
219 389	S/ajudante	Júlio Dinis de Jesus Pinheiro.
219 906	Major	Joaquim Teixeira Norte.
220 237	S/ajudante	Rogério Maria Costa.
302 540	S/ajudante	Rui Ferreira Clemente.
303 818	1.º tenente ...	António Nuno de Oliveira Monteiro.
304 004	S/chefe	Júlio Raposo Esteves.
305 876	S/chefe	Manuel Anunciação.
306 006	1.º sargento ...	Manuel Duarte Mendes.
311 379	S/ajudante	Amadeu da Silva Santos.
311 996	S/ajudante	Joaquim Macedo da Silva.
314 724	1.º sargento ...	Jaime Manuel Lopes Amieira.

20 de Novembro de 2000. — O Chefe da DICO, *Mário de Almeida Afonso*, COR/ADMAER. 03-2-42 576

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Comissão de Utilidade Turística

Sector de Utilidade Turística

Aviso

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 13 de Novembro de 2000, foi atribuída a utilidade turística a título definitivo ao Hotel Residencial Holiday Inn Garden Court, com a classificação de 3 estrelas, sito na Praça da Batalha, 127, no Porto, de que é entidade proprietária e exploradora Ermida e Companhia, L.ª, na sequência de remodelação e ampliação.

A referida utilidade turística é atribuída nos termos do disposto nos artigos 2.º, n.º 1, 3.º, n.º 1, alínea *a*) (com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro), 4.º, 5.º, n.º 1, alínea *b*), 7.º, n.ºs 1 e 3, todos do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, valendo por um prazo de sete anos contado a partir da data de reclassificação e autorização de reabertura do empreendimento ao público, isto é, de 10 de Novembro de 1998 até 10 de Novembro de 2005, ficando, nos termos do disposto no artigo 8.º do supra-referido diploma, dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

- O estabelecimento deverá continuar a satisfazer as exigências legais para manter a classificação de hotel residencial de 3 estrelas;
- A empresa não poderá realizar, sem prévia autorização da Direcção-Geral do Turismo e conhecimento da Comissão de

Utilidade Turística, quaisquer obras que impliquem alteração do projecto aprovado ou das características arquitectónicas do edifício respectivo;

- O empreendimento não poderá encerrar, ainda que temporariamente, sem a prévia autorização, por escrito, da Direcção-Geral do Turismo.

De acordo com o n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro (com a redacção introduzida pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro), conjugado com o disposto no artigo 22.º daquele diploma, a empresa proprietária e exploradora do estabelecimento fica isenta, relativamente à propriedade e exploração do mesmo, das taxas devidas ao Governo Civil e à Inspeção-Geral das Actividades Culturais por um prazo correspondente ao legalmente estabelecido para efeitos de isenção de contribuição autárquica — sete anos —, de acordo com o artigo 53.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Junho, a contar da data de reclassificação e autorização de reabertura da unidade ao público, isto é, de 10 de Novembro de 1998 até 10 de Novembro de 2005.

16 Novembro de 2000. — Pela Comissão de Utilidade Turística, *Maria Isabel Vinagre*. 10-2-120 492

Instituto Português da Qualidade

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.00.6.047.

Ao abrigo do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 281/94, de 11 de Novembro, e nos termos das disposições da Portaria n.º 279/95, de 7 de Abril, é reconhecida a qualificação à empresa:

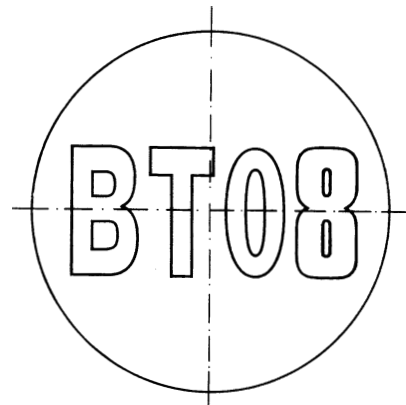
Nome — Auto Eléctrica Pinto Lopes, L.ª;

Endereço — Rua do Outeiro, 819, Gemunde, 4476-908 Maia,

na qualidade de instalador de dispositivos limitadores de velocidade, estando autorizado a colocar a respectiva marca própria, em anexo, nos locais previstos nos respectivos esquemas de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

3 de Outubro de 2000. — O Vice-Presidente, *Eduardo Farinha*.



10-2-120 505

Reconhecimento de qualificação de reparador de contadores de água potável fria n.º 103.60.00.6.052

Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, nos termos do n.º 11.º da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, e para efeitos da Portaria n.º 331/87, de 23 de Abril, é reconhecida a qualificação à empresa Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Almada, Bairro do Matadouro, Pragal, 2800 Almada, na qualidade de reparador de contadores de água potável fria, estando a mesma autorizada a realizar a primeira verificação e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

13 de Novembro de 2000. — O Vice-Presidente, *Eduardo Fari-
nha*.



10-2-120 482

TRIBUNAIS

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio

Acção especial de falência n.º 518/2000 — 2.º Juízo Cível.

Nos autos de acção especial de falência registados sob o n.º 518/2000, em que são requerente Ferreira & Filhos, Instalações Eléctricas, L.^{da}, com sede na Avenida da Senhora da Paciência, 77/79, Celairós, 4700 Braga, e requerida Construtora Sequeirense, L.^{da}, com sede na Rua de Santos Lima, 28, sala 3, 4700 Braga, correm éditos de 10 dias, contados da última publicação do anúncio, citando os credores desconhecidos da requerida Construtora Sequeirense, L.^{da}, para, no prazo de 10 dias, findo o dos éditos, não só deduzirem oposição ou justificarem os seus créditos, como proporem qualquer providência diferente da requerida, devendo em todos os casos oferecer logo os meios de prova de que disponham — artigo 20.º, n.º 2, do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência.

Consigna-se que a acção deu entrada em juízo em 14 de Setembro de 2000, sendo o seu valor de 3 000 001\$.

Dentro do referido prazo, querendo, poderão pronunciar-se sobre pessoa que possa ser nomeada como liquidatário judicial.

3 de Outubro de 2000. — O Juiz de Direito, *João Manuel Araújo Ramos Lopes*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Helena Silva*.

10-2-120 483

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio

Faz-se saber que nos autos de recuperação de empresa da firma Construções Ângelo M. Veloso, L.^{da}, com sede na Praça do Conde de Agrolongo, 36, 1.º, Braga, a correr termos pelo 4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga, sob o n.º 477/00, foi designado o próximo dia 11 de Janeiro de 2001, pelas 14 horas, para a realização da assembleia de credores a que alude o artigo 43.º do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência.

Os credores, ainda que preferentes, que pretendam intervir na assembleia devem reclamar os seus créditos, se antes o não houverem feito, através de simples requerimento, mencionando a origem, natureza e montante do crédito, no prazo de 10 dias seguidos e a contar da data da publicação do anúncio no *Diário da República*, podendo ainda os credores que já anteriormente tenham reclamado e justificado os seus créditos corrigir ou completar a justificação.

Considera-se reclamado o crédito relacionado na petição inicial do credor que haja instaurado o processo acima referido, assim como o indicado pelo devedor na respectiva petição quando seja ele o apresentante ou requerente.

Consigna-se que, para os fins e efeitos dos artigos 19.º, n.º 1, e 43.º, n.º 2, daquele Código, a petição deu entrada em juízo em 13 de

Julho de 2000 e foi ordenado o prosseguimento da acção por despacho de 31 de Outubro de 2000.

2 de Novembro de 2000. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Vasques de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Liliana Maria Amaro dos Santos Silva Fernandes*.
10-2-120 479

TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio

Falência n.º 145/00 — 1.º Juízo.

João Maria Duque Pessegueiro.

C. I. L. — Complexo Industrial de Lanifícios, L.^{da}

O Dr. José Avelino da Encarnação Gonçalves, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã:

Faz saber que pela 1.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal correm termos uns autos de falência supra-referidos, em que é requerente e requerida os acima mencionados, nos quais, por sentença proferida em 21 de Setembro de 2000, foi declarada a sua falência (artigo 128.º do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril), na actual redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 315/98, de 20 de Outubro, tal declaração tem, entre outras, as consequências referidas nos artigos 147.º, 148.º, n.º 1, 151.º a 153.º e 154.º, n.º 3, do referido diploma legal.

Ficam por esta forma notificados todos os credores para, no prazo de 30 dias, contados a partir da segunda e última publicação da sentença em anúncio a publicar num dos jornais mais lidos na comarca e *Diário da República*, reclamarem os seus créditos.

Mais se notificam que para formar a comissão de credores foram nomeados os credores EDP Distribuição Energia — S. A. (que preside), Caixa Geral de Depósitos, S. A., e a requerente João Maria Duque e como suplente o Instituto do Emprego e Formação Profissional, com posse designada para o dia 2 de Outubro de 2000, pelas 11 horas, sendo ainda nomeado para liquidatário judicial a Dr.ª Vanda Cristina Mendonça, com escritório no Bairro dos Penedos Altos, Covilhã.

22 de Setembro de 2000. — O Juiz de Direito, *José Avelino da Encarnação Gonçalves*. — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível*).

10-2-120 493

TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTA DELGADA

Anúncio

Processo especial de falência n.º 105/00 — 2.º Juízo.

Requerente — Banco Comercial dos Açores, S. A., com sede no Largo da Matriz, 41, Ponta Delgada.

Requerida — L. Toste, L.^{da}, com sede na Praceta da Pranchinha, São Pedro, Ponta Delgada.

Por sentença de 15 de Novembro de 2000, proferida nos autos acima identificados, foi declarada falida L. Toste, L.^{da}, tendo sido fixado em 30 dias o prazo para reclamação de créditos a contar da publicação no *Diário da República*, e nomeado liquidatário judicial Ferreira, Ventura e Pidwell, L.^{da}, com sede na Rua do Dr. Júlio Maia, 3, 2.º, sala 3, 3780 Anadia (artigo 128.º do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência). Tendo dado entrada a petição inicial neste Tribunal no dia 18 de Abril de 2000.

24 de Novembro de 2000. — O Juiz de Direito, *João Nuno Camilo Alves*. — O Escrivão-Adjunto, *José Luís das Neves Pires*.

01-2-016 709

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio

Processo n.º 555/2000.

Falência (requerida).

Requerente — Banco Pinto e Sotto Mayor, S. A.

Requerida — António Ribeiro Carpintaria, L.^{da}

É citado Joaquim António Oliveira Ribeiro, na qualidade de sócio e gerente da requerida António Ribeiro Carpintaria, L.^{da}, ambos actual-

mente em parte incerta e com última sede/residência conhecida no lugar de Mato da Senra, 4760 Joane, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 30 dias de éditos, que começarão a contar-se da segunda e última publicação do competente anúncio, deduzir, querendo, oposição, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponha, conforme o estatuído no artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência, nos presentes autos, que deram entrada na secretaria em 18 de Agosto de 2000.

No mesmo prazo deverá juntar aos autos a relação de todos os credores e respectivos domicílios, com indicação dos montantes dos seus créditos, datas de vencimento e garantias de que beneficiem e, bem assim, a relação e identificação de todas as acções e execuções pendentes contra si, ficando ainda advertido de que é obrigatória a constituição de mandatário judicial, nos termos do disposto no artigo 235.º do Código de Processo Civil, e que os prazos referidos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais, e terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte, e que os duplicados da petição inicial se encontram à disposição da citanda no 3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão.

6 de Novembro de 2000. — A Juíza de Direito, *Silvia Barbosa*. — O Oficial de Justiça, *José Pinheiro*. 01-2-16 711

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 305/1999.

Falência (requerida).

Requerente — Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa.

Requerida — Carlos Manuel Martins Avelino.

Paulo Almeida Cunha, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que, por sentença de 20 de Novembro de 2000, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de Carlos Manuel Martins Avelino, com sede na Estrada da Torre, 67, 2.º, direito, 1750 Lisboa, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência.

22 de Novembro de 2000. — O Juiz de Direito, *Paulo Almeida Cunha*. — O Oficial de Justiça, *Rui Manuel Laranjeira*. 18-2-018 442

Anúncio

Processo n.º 539/2000.

Falência (requerida).

Requerente — Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa.

Requerida — Sofreixo, Sociedade de Const. Civil, L.ª

Paulo Almeida Cunha, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que, por sentença de 20 de Novembro de 2000, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de Sofreixo, Sociedade de Const. Civil, L.ª, com sede na Quinta do Mendes, lote 83, atelier, 2675 Odivelas, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência.

22 de Novembro de 2000. — O Juiz de Direito, *Paulo Almeida Cunha*. — O Oficial de Justiça, *Rui Manuel Laranjeira*. 18-2-018 441

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Processo — recuperação da empresa n.º 112/99 — 1.º Juízo.
Empresa — J. Barroso, L.ª, Rua dos Moinhos, pav. 3, Beiriz, 4490 Póvoa de Varzim.

Nos autos acima identificados, cuja petição inicial deu entrada neste Tribunal em 24 de Maio de 1999, por sentença de 10 de

Novembro de 2000 foi declarada a falência da empresa acima mencionada, tendo sido fixado o prazo de 30 dias para a reclamação de créditos, contados da data da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Foi nomeado liquidatário judicial, o Dr. Adérito Jorge de Abreu Cardoso, com escritório em Casa da Encosta, Estrada do Farol, Carreço, Viana do Castelo.

14 de Novembro de 2000. — A Juíza de Direito, *Isabel Faustino*. — A Escrivã-Adjunta, *Fátima Oliveira*. 10-2-120 500

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Falência n.º 58/00 — 2.º Juízo.

Requerida — RUPEBA — Actividades Hoteleiras, L.ª, Rua do Duque de Loulé, 170, 4000 Porto.

Nos autos acima indicados, cuja petição deu entrada neste Tribunal em 20 de Março de 2000, correm éditos de 10 dias, que se começarão a contar da última publicação do presente anúncio, citando os credores desconhecidos da requerida acima indicada para, no prazo de 10 dias, findo que seja o dos éditos, deduzirem oposição ao pedido de falência, justificarem os seus créditos, ou proporem qualquer providência diferente da requerida, devendo em qualquer caso oferecer logo os meios de prova de que disponham, nos termos do artigo 20.º, n.º 2, do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência.

Os duplicados da petição inicial encontram-se à disposição de quem os quiser consultar neste juízo, dentro das horas normais de expediente.

20 de Novembro de 2000. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Celina Ferreira*. 06-2-51 852

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Aviso

Torna-se público que, por meu despacho proferido em 29 de Setembro transacto, foram celebrados contratos administrativos de provimento, pelo prazo de um ano, tácita e sucessivamente renováveis até um limite máximo de quatro anos, por força do estipulado no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 234-A/2000, de 25 de Setembro, com Célia Maria Silva Martins, Fernanda Maria Nazaré Carvalho Moreira, Inaldina Gomes Nunes Correia, Maria da Conceição Duarte de Matos Alexandre, Maria Eduarda Sepúlveda Mendes e Maria de Fátima Filipe Paulino Rosa para a categoria de auxiliar de acção educativa, 1.º escalão, índice 132, desde o dia 1 de Outubro transacto.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*. 10-1-103 250

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

Aviso

Concurso interno geral de acesso para técnico superior de 1.ª classe (arquitecta)

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Câmara de 3 de Novembro de 2000, foi nomeada para ocupar o lugar vago de técnico superior de 1.ª classe (arquitecta), na sequência do concurso em epígrafe, a seguinte candidata:

Renata Maria Bandeira da Silva.

A nomeada deverá proceder à aceitação do referido lugar no prazo máximo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Novembro de 2000. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria Filipa Martins de Almeida*. 10-1-103 253

Aviso

Concurso interno geral de acesso para técnico superior de 1.ª classe (engenheiro civil)

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Câmara de 3 de Novembro de 2000, foi nomeado para ocupar o lugar vago de técnico superior de 1.ª classe (engenheiro civil), na sequência do concurso em epígrafe, o seguinte candidato:

Paulo Jorge de Oliveira Bravo.

O nomeado deverá proceder à aceitação do referido lugar no prazo máximo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Novembro de 2000. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria Filipa Martins de Almeida*. 10-1-103 254

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Aviso

Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro, presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães:

Para os devidos efeitos se torna público que, tendo sido aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de encarregado, do grupo de pessoal operário, da carreira e da categoria de encarregado, publicado no *Diário da República*, n.º 174, de 29 de Julho de 2000, bem como no jornal de expansão nacional *O Primeiro de Janeiro* em 2 de Junho de 2000, determino a anulação do concurso, por motivo de não haver qualquer candidato com classificação positiva.

22 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro*. 10-1-103 255

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE

Aviso

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Castro Verde de 24 de Novembro de 2000, e de acordo com as facultades conferidas pela alínea *a*), n.º 2, artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sob proposta do vereador Paulo Jorge Maria do Nascimento, foi nomeado, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 73.º e do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, António José Silvestre Jerónimo para secretário do seu Gabinete de Apoio Pessoal, com início no dia 1 de Dezembro de 2000 e termo no dia da cessação das funções do vereador da Câmara Municipal de Castro Verde.

27 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Fernando Sousa Caeiros*. 10-1-103 257

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 103/00

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 24 de Outubro do corrente ano, foi celebrado um contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, com Sandro Miguel Salgado Carvalho, para exercer as funções de aprendiz de serralheiro, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 75 (43 800\$), com início no dia imediato ao da publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

30 de Outubro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Júlio Manuel dos Santos*. 10-1-103 290

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal datado de 18 de Outubro de 2000, deferiu o pedido de licença sem vencimento pelo período de um ano ao cantoneiro de limpeza Jacinto Manuel Chaves, ao abrigo do artigo 76.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir do dia 20 de Novembro de 2000.

21 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Altamiro Ressurreição Claro*. 10-1-103258

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

Aviso

De harmonia com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foi nomeado o engenheiro civil Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos chefe da Divisão Técnica, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2000.

27 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Luís António Pita Ameixa*. 10-1-103 260

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 143

Contratos administrativos de provimento

Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal celebrou em 1 de Outubro de 2000 contratos administrativos de provimento, pelo prazo de um ano, tácita e sucessivamente renováveis até ao limite máximo de quatro anos, para a categoria de auxiliares de acção educativa, com:

Cláudia Sofia Lopes Dias.
 Maria de Jesus Vitorino Nunes.
 Maria Vitória dos Santos Baião Chainho.
 Vanda Maria Batista Parreira.

Mais se torna público que os mesmos foram celebrados de acordo com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 234-A/2000, de 25 de Setembro.

24 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Fernando António de Oliveira Travassos*. 10-1-103 261

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso de nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação desta Câmara Municipal tomada em reunião de 19 de Outubro de 2000, foi nomeado para o lugar de técnico de construção civil de 2.ª classe, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o candidato classificado em concurso externo de ingresso, Carlos Acílio Ferreira da Silva, tendo o mesmo o prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso para tomar posse do respectivo lugar.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

23 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Vieira de Carvalho*. 10-1-103 266

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Aviso n.º 169/2000

Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar administrativo — nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da*

República, 3.ª série, de 17 de Setembro de 1999, e nos termos dos meus despachos abaixo indicados, exarados no uso das competências que me foram delegadas pelo despacho do presidente da Câmara Municipal n.º 191/99, de 11 de Novembro, foram nomeados para os lugares de auxiliar administrativo os candidatos:

Sabrina da Cruz Gonçalves, posicionada em 1.º lugar na lista de classificação final — despacho n.º 375/2000, de 27 de Novembro.

Joaquim Silvestre da Costa Cardeira, posicionado em 2.º lugar na lista de classificação final — despacho n.º 376/2000, de 27 de Novembro.

Anabela Cristina Rodrigues Arriaga, posicionada em 3.º lugar na lista de classificação final — despacho n.º 377/2000, de 27 de Novembro.

Os candidatos nomeados deverão tomar posse dos respectivos lugares no prazo de 20 dias, contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

28 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, em exercício, Miguel da Conceição Bento. 10-1-103 268

Aviso n.º 170/2000

Nomeação de funcionários

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de processo de afectação, nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, e pelos meus despachos n.ºs 378/2000 e 379/2000, de 27 de Novembro, exarados no uso das competências que me foram delegadas pelo despacho do presidente da Câmara n.º 191/99, de 11 de Novembro, foram nomeadas para dois lugares vagos de assistente administrativo do quadro desta Câmara Municipal as diplomadas com o curso de Administração Autárquica, do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Maria Gabriela Silva Rocha e Maria Manuela Lourenço Vaz dos Santos.

A posse deverá efectuar-se no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

28 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, em exercício, Miguel da Conceição Bento. 10-1-103 269

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de telefonista do grupo de pessoal auxiliar

1 — Por despacho do presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro datado de 27 de Novembro de 2000, e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o seguinte lugar:

Um lugar de telefonista do grupo de pessoal auxiliar.

2 — O concurso é válido para a vaga atrás referida e para as que ocorrerem no prazo de um ano.

3 — Remunerações e condições de trabalho — escalão 1, índice 123, com a remuneração actual de 71 900\$, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover será o definido no Despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1998.

5 — O local de trabalho será na área do município de Miranda do Douro.

6 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 247/87, de 17 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

7 — Requisitos de admissão:

a) Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, Largo de D. João III, 5210 Miranda do Douro, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, e onde deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar e residência);
- Habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal;
- Identificação do lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontra afixado o presente aviso.

8.2 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos certificados de habilitações literárias e ou profissionais.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão uma prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos, de natureza teórico-prática, assumindo a forma escrita, e com duração máxima até duas horas, visa avaliar os conhecimentos gerais básicos dos candidatos exigíveis para o exercício da função, constando de duas partes: a primeira sobre conhecimentos básicos de português, nomeadamente partindo da interpretação de um texto, e a segunda sobre conhecimentos básicos de matemática.

9.2 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, onde será ponderada a formação na área do lugar a prover.

9.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.4 — A classificação final e o ordenamento dos concorrentes será efectuada pela média aritmética simples das classificações obtidas nas três fases de selecção, classificadas de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

em que:

- CF = classificação final, arredondada às décimas;
 PC = classificação da prova escrita de conhecimentos;
 AC = classificação da avaliação curricular;
 EPS = classificação da entrevista profissional de selecção.

9.5 — Os critérios de apreciação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, assim como o sistema de classificação final, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada sempre que solicitada.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — O júri do concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — professor António Augusto Castro Carção, vereador a tempo inteiro.
 Vogais:

Engenheiro Amílcar Doímingues Machado, chefe da Divisão de Obras Municipais, Águas e Saneamento, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
 Maria Alves Araújo Fernandes, chefe de secção.

Suplentes:

Engenheira Jesuína Maria Neto Granjo, chefe da Divisão de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente.
 Arquitecto Francisco Peres Vieira, chefe da Divisão do Centro Histórico.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rodrigo Martins*.
10-1-103 270

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de operadores de estações elevatórias de tratamento e depuradoras do grupo de pessoal auxiliar.

1 — Por despacho do presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro datado de 27 de Novembro de 2000, e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para os seguintes lugares:

Dois lugares de operador de estações elevatórias de tratamento e depuradoras do grupo de pessoal auxiliar.

2 — O concurso é válido para as vagas atrás referidas e para as que ocorrerem no prazo de um ano.

3 — Remunerações e condições de trabalho — escalão 1, índice 132, com a remuneração actual de 77 100\$, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover será o definido no Despacho n.º 1/90, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

5 — O local de trabalho será na área do município de Miranda do Douro.

6 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 247/87, de 17 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

7 — Requisitos de admissão:

a) Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, Largo de D. João III, 5210 Miranda do Douro, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, e onde deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar e residência);
- Habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal;
- Identificação do lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontra afixado o presente aviso.

8.2 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às alíneas *a*) a *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos certificados de habilitações literárias e ou profissionais.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão uma prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos, de natureza teórico-prática, assumindo a forma escrita, e com duração máxima até duas horas, visa avaliar os conhecimentos gerais básicos dos candidatos exigíveis para o exercício da função, constando de duas partes: a primeira sobre conhecimentos básicos de português, nomeadamente partindo da interpretação de um texto, e a segunda sobre conhecimentos básicos de matemática.

9.2 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, onde será ponderada a formação na área do lugar a prover.

9.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.4 — A classificação final e o ordenamento dos concorrentes será efectuada pela média aritmética simples das classificações obtidas nas três fases de selecção, classificadas de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final, arredondada às décimas;

PC = classificação da prova escrita de conhecimentos;

AC = classificação da avaliação curricular;

EPS = classificação da entrevista profissional de selecção.

9.5 — Os critérios de apreciação da avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, assim como o sistema de classificação final, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada sempre que solicitada.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — O júri do concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — professor António Augusto Castro Carção, vereador a tempo inteiro.

Vogais:

Engenheiro Amílcar Domingues Machado, chefe da Divisão de Obras Municipais, Águas e Saneamento, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

José Osvaldo Ferreira Fernandes, encarregado.

Suplentes:

Arquitecto Francisco Peres Vieira, chefe da Divisão do Centro Histórico.

Engenheira Jesuína Maria Neto Granjo, chefe da Divisão de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rodrigo Martins*.
10-1-103 271

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de electricista do grupo de pessoal operário qualificado.

1 — Por despacho do presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro datado de 27 de Novembro de 2000, e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para os seguintes lugares:

Dois lugares de electricista do grupo de pessoal operário qualificado.

2 — O concurso é válido para as vagas atrás referidas e para as que ocorrerem no prazo de um ano.

3 — Remunerações e condições de trabalho — escalão 1, índice 132, com a remuneração actual de 77 100\$, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover será o definido no Despacho n.º 1/90, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

5 — O local de trabalho será na área do município de Miranda do Douro.

6 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 247/87, de 17 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

7 — Requisitos de admissão:

a) Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, Largo de D. João III, 5210 Miranda do Douro, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, e onde deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar e residência);
- Habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos apresentem de apresentar que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal;
- Identificação do lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontra afixado o presente aviso.

8.2 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos certificados de habilitações literárias e profissionais.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão uma prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos, de natureza teórico-prática, assumindo a forma escrita, e com duração máxima até duas horas, visa avaliar os conhecimentos gerais básicos dos candidatos, exigíveis para o exercício da função, constando de duas partes: a primeira sobre conhecimentos básicos de português, nomeadamente partindo da interpretação de um texto, e a segunda sobre conhecimentos básicos de matemática.

9.2 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, onde será ponderada a formação na área do lugar a prover.

9.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.4 — A classificação final e o ordenamento dos concorrentes será efectuada pela média aritmética simples das classificações obtidas nas três fases de selecção, classificadas de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

em que:

- CF = classificação final, arredondada às décimas;
 PC = classificação da prova escrita de conhecimentos;
 AC = classificação da avaliação curricular;
 EPS = classificação da entrevista profissional de selecção.

9.5 — Os critérios de apreciação da avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, assim como o sistema de classificação final, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada sempre que solicitada.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — O júri do concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — professor António Augusto Castro Carção, vereador a tempo inteiro.

Vogais:

Engenheiro Amílcar Domingues Machado, chefe da Divisão de Obras Municipais, Águas e Saneamento, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Júlio Augusto Pires Afonso, técnico profissional de electricidade.

Suplentes:

Engenheiro Américo Luís do Vale Tomé, vereador a tempo inteiro.

Arquitecto Francisco Peres Vieira, chefe da Divisão do Centro Histórico.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rodrigo Martins*.
 10-1-103 272

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Aviso

Concurso interno geral para provimento de um lugar de chefe de divisão municipal dos Serviços de Educação e Acção Social.

1 — Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho datado de 13 de Setembro de 2000, se encontra aberto, ao abrigo dos artigos 4.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, e ainda com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral para provimento de um lugar de chefe de divisão municipal dos Serviços de Educação e Acção Social, pertencente à estrutura orgânica do quadro de pessoal deste município.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Remuneração — a remuneração base é actualmente de 444 600\$, correspondente a 70 % do índice 100 da escala salarial dos cargos dirigentes, conforme o disposto no anexo VIII do Decreto-Lei n.º 353-A/98, de 16 de Outubro, acrescida das regalias sociais genericamente vigentes para a administração local.

4 — Local de trabalho — Departamento Sócio-Cultural da Câmara Municipal de Mirandela.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas seguintes disposições: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Conteúdo funcional — as funções descritas no mapa I anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, na parte aplicável, e no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro.

7 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Especiais — os previstos nos n.ºs 1 a 6 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão feitos através de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

O ordenamento final dos candidatos será o resultante da aplicação da fórmula a seguir indicada:

$$CF = \frac{AC + E}{2}$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

8.1 — Avaliação curricular — para a valorização da avaliação curricular será adoptada a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

8.2 — A avaliação curricular terá a cotação de 0 a 20 valores.

8.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho do cargo dirigente, através de um perfil delineado de acordo com as seguintes características:

- Capacidade para estabelecer objectivos/propostas organizacionais no âmbito do cargo a desempenhar;
- Sentido de responsabilidade;
- Espírito de liderança e capacidade de relacionamento;
- Capacidade de argumentação e de afirmação.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — No sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Mirandela, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição de Administração Geral da Câmara Municipal de Mirandela, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas para a mesma morada, e nele deverão constar os seguintes elementos:

- Nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, número de telefone, habilitações literárias, referência ao concurso a que se candidata e declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e assinatura.

Os candidatos deverão especificar no requerimento quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

12 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópias do bilhete de identidade, válido, e número fiscal de contribuinte;
- Curriculum vitae* pormenorizado e documento, datado e assinado pelo candidato, com indicação das tarefas desenvolvidas ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de duração,

- Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, nomeadamente da formação profissional, ou que possam constituir motivo de preferência legal.

12.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior, desde que constem dos respectivos processos individuais.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão divulgadas nos termos dos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Em resultado do sorteio no dia 14 de Novembro de 2000, pela Comissão de Observação e Acompanhamento de Concursos para os Cargos Dirigentes, o júri terá a seguinte composição, de acordo com a acta n.º 543/2000 daquela Comissão:

Presidente — José Maria Lopes Silvano, presidente da Câmara Municipal de Mirandela.

Vogais efectivos:

- Maria Adelaide Fernandes, licenciada em Contabilidade e Administração de Empresas, chefe de divisão da Câmara Municipal de Mirandela.
- João Luís Teixeira Fernandes, licenciado em História, director do Departamento Sócio-Cultural da Câmara Municipal de Mirandela.

Vogais suplentes:

- Henrique José Pereira, arquitecto, chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Mirandela.
- Manuel António Cordeiro Moras, engenheiro civil, director do Gabinete de Apoio Técnico da Terra Quente Transmontana.

17 — A convocatória dos candidatos admitidos para realização dos métodos de selecção será feita pelo júri através de ofício registado.

17 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Silvano*.
10-1-103 273

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 9 de Novembro de 2000, foi nomeado, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o cantoneiro de limpeza António Ramos para o lugar de cantoneiro de limpeza, vago no quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

A nomeação é por urgente conveniência de serviço e terá início no dia 1 de Dezembro de 2000.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto. Não são devidos emolumentos.)

15 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *João José de Almeida*.
10-1-103 274

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do meu despacho datado de 14 de Novembro de 2000, foram celebrados, nos termos do disposto no artigo 7.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, contratos de tarefa com Ângela Maria Henriques Fernandes, Helena Sofia Rodrigues Piedade e Nuno Miguel dos Santos Pacheco.

Os contratos têm início no dia 15 de Novembro de 2000.

(Isentos de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *João José de Almeida*.
10-1-103 276

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 26 de Outubro de 2000, foi nomeada para o lugar de auxiliar de serviços gerais, vago neste quadro de pessoal, Deonilde Maria Nogueira Rolo Pinto, candidata classificada em 47.º lugar no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais, aberto por aviso inserido no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1997.

Deve a mesma tomar posse do referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto. Não são devidos emolumentos.)

17 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *João José de Almeida*.
10-1-103 275

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES**Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 22 de Novembro de 2000, nomeei para a categoria de operário qualificado principal (calceteiro) o candidato Zeferino José Oliveira Faria, posicionado em 1.º lugar na lista de classificação final do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de operário qualificado principal (calceteiro), aberto por aviso fixado em 23 de Agosto de 2000. O nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Augusto Granja da Fonseca*.
10-1-103 277

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 23 de Novembro de 2000, nomeei para a categoria de técnico profissional de 1.ª classe (medidor orçamentista) o candidato João Carlos Barbosa Vieira, posicionado em 1.º lugar na lista de classificação final do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional de 1.ª classe (medidor orçamentista), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 211, de 12 de Setembro de 2000. O nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Augusto Granja da Fonseca*.
10-1-103 278

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 23 de Novembro de 2000, nomeei para a categoria de técnico profissional especialista (desenhador) o candidato Rui Manuel Rocha e Sousa, posicionado em 1.º lugar na lista de classificação final do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista (desenhador), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 211, de 12 de Setembro de 2000. O nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Augusto Granja da Fonseca*.
10-1-103 279

CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA**Aviso n.º 180/00**

Concurso interno de ingresso para provimento, em comissão de serviço, de um lugar de chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca.

Mário Caetano Teixeira Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Tarouca:

Faz público que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora,

promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Por seu despacho datado de 31 de Outubro de 2000, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para provimento, em comissão de serviço, de um lugar de chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, com licenciatura em Engenharia Civil.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto pelo prazo de seis meses, contado da data da publicação da lista de classificação final.

2 — Conteúdo funcional — o definido no mapa 1 anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, de que faz parte integrante, sem prejuízo de outras que lhe sejam cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços.

3 — Vencimento, local e condições de trabalho — o vencimento mensal será o correspondente a 444 600\$, de acordo com o disposto no anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, actualizado pela Portaria n.º 239/2000, de 29 de Abril, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a administração local, situando-se em Tarouca o local de trabalho.

4 — Condições de candidatura:

Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Requisitos especiais — o recrutamento é feito de entre funcionários que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos (n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 22 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro):

- a) Licenciatura em Engenharia Civil;
- b) Integração em carreira do grupo de pessoal técnico superior;
- c) Quatro anos de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal a que alude a alínea precedente.

Poderão também candidatar-se a este concurso funcionários pertencentes ao grupo de pessoal técnico que possuam curso superior que não confira o grau de licenciatura.

5 — Condições preferenciais — nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 22 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, consideram-se condições preferenciais para o desempenho do cargo a comprovada experiência profissional autárquica na área de actividade para a qual é aberto o concurso e o exercício de funções dirigentes nas mesmas áreas.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Tarouca e entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral desta autarquia, ou enviado por correio, mediante carta registada com aviso de recepção, para esta Câmara Municipal, 3610 Tarouca (telefone: 254678650; fax: 254678552), até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, nele devendo constar:

- a) Identificação completa do candidato (nome completo, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e indicação do código postal, número de telefone, se o houver, e número fiscal de contribuinte);
- b) Habilitações literárias e profissionais (especialização, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal;
- d) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde o aviso de abertura se encontra publicado;
- e) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Declaração de que reúne as condições preferenciais a que se refere o n.º 5 do presente aviso;
- g) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente

te a cada uma das condições gerais e especiais a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a que se refere o n.º 4 do presente aviso.

6.1 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado, onde conste, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com a indicação das entidades promotoras, respectiva duração, juntando cópias dos respectivos certificados, sob pena de a mesma não ser considerada;
- Certificado de habilitações literárias e ou qualificações profissionais exigidas;
- Declaração, emitida pelo respectivo serviço, comprovativa da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na Administração Pública, e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Outras circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, juntando provas das mesmas.

6.2 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços ou exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a indicação de elementos ou a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular, na qual serão ponderados, numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes factores: habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional, eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- Entrevista profissional de selecção, sem carácter eliminatório, na qual serão ponderados, numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes factores:

Capacidade de direcção;
Capacidade de decisão;
Capacidade de planificação;
Capacidade de motivação.

8 — A classificação final, resultará da aplicação da fórmula abaixo indicada, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{(AC \times 3) + (EPS \times 2)}{5}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

9 — Constituição do júri — em resultado do sorteio realizado no dia 24 de Outubro de 2000 pela Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes, o júri do concurso terá a seguinte composição, de acordo com a acta n.º 502/2000 daquela Comissão:

Presidente — Mário Caetano Teixeira Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Tarouca.
Vogais efectivos:

- Luís Alberto Azevedo, chefe de divisão da Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Mesão Frio.
- Carlos Alberto Lopes Sobral, chefe de divisão da Divisão de Obras da Câmara Municipal de Armamar.

Vogais suplentes:

- Alcino Henrique Cardoso Loureiro, chefe de divisão da Câmara Municipal de Tabuaço.
- José Augusto Correia Brás, chefe de divisão da Divisão Técnica de Obras da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva.

9.1 — Nas faltas ou impedimentos do presidente do júri, será seu substituto legal o 1.º vogal efectivo.

10 — Em caso de igualdade de classificação entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os constantes nos n.ºs 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro.

11 — A publicação da relação dos candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos do artigo 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Município.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos concorrentes sempre que solicitada.

28 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.
10-I-103 280

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Aviso n.º 71/DAGP/2000

Concurso externo de ingresso

1 — Torna-se público que, por despacho de 6 de Novembro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados do dia seguinte ao da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para um lugar de técnico superior estagiário (comunicação social) do quadro do pessoal deste município.

2 — O concurso é válido para a vaga anunciada, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — O local de trabalho é a área do concelho de Vila Real, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — Conteúdo funcional — é o constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal técnico superior.

5 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/87, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 265/88, de 28 de Julho.

6 — Remuneração — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 310, do novo sistema retributivo da função pública.

7 — O regime de estágio obedecerá ao disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

7.1 — O estágio terá a duração de um ano e carácter probatório.

7.2 — A avaliação e classificação final do estágio compete ao júri do presente concurso, tendo em atenção o relatório de estágio, a classificação de serviço obtida durante esse período e o resultado de eventuais cursos que os estagiários possam vir a frequentar directamente relacionados com a função a exercer.

7.3 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das pontuações obtidas.

8 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais de admissão — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — posse de licenciatura em Comunicação Social.

9 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, todos pontuados de 0 a 20 valores.

9.2 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório, terá a duração de uma hora e trinta minutos e versará sobre os seguintes temas:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos do Município e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;

Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Estrutura Orgânica dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Real — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 264, apêndice n.º 141, de 12 de Novembro;

Temas específicos — as relações públicas na organização e funcionamento das instituições; áreas de actuação de um gabinete de relações públicas; o papel da informação e da documentação; as relações internas; as relações com os meios de comunicação social; a qualidade e a imagem das organizações; as atitudes comunicacionais na relação do atendimento; as reclamações e as sugestões — metodologia de tratamento; o protocolo; utilização de meios informáticos e de audiovisuais; aplicação das artes gráficas e do *design* à comunicação institucional.

9.2 — A avaliação curricular terá em consideração os seguintes parâmetros: habilitação académica, experiência profissional e formação profissional.

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.4 — Os critérios de ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado, mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara e entregue no Gabinete de Atendimento ao Cidadão, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone, se o houver);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao lugar e ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal.

10.1 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documentos comprovativos dos requisitos gerais do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do n.º 8.1 do presente aviso, os quais são dispensados para admissão a concurso, com excepção do exigido na alínea c), se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada requisito aí previsto;
- Documento autêntico ou autenticado, ou fotocópia conferida, comprovativo das habilitações literárias, com indicação da média final do curso;
- Curriculum vitae* pormenorizado, datado e assinado pelo candidato, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência e formação profissional e quaisquer outras circunstâncias que possam influir no mérito do concorrente;
- Fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso);
- Documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea d) do n.º 10, sem o que os mesmos não serão considerados.

10.2 — A não apresentação da documentação a que se referem as alíneas a), b) e c) do n.º 10 implica a exclusão do concurso.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicadas no *Diário da República* ou afixadas nos Paços do Concelho, nos termos estabelecidos na lei.

14 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da lei.

15 — O local, data e hora das provas de conhecimentos e da entrevista serão oportunamente comunicados aos candidatos.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Pedro Chagas Ramos, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues, director do Departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Otilia de Jesus da Silva Ribeiro Vale, chefe da Divisão Administrativa e de Gestão de Pessoal.

Vogais suplentes:

Dr. Albertino Azevedo do Fundo, vereador em regime de permanência, e Dr. Urbano Rafael Osório Lopes Miranda, vereador em regime de permanência.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.
10-1-103 282

JUNTA DE FREGUESIA DE ALGÉS

Aviso

Para os devidos efeitos se faz público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Algés em reunião realizada no dia 29 de Novembro de 2000, e na sequência da abertura de concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de assistente administrativo do quadro privativo desta Junta de Freguesia, foram nomeados definitivamente na categoria de assistente administrativo os candidatos a seguir indicados, os quais, através dos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, passam a ser remunerados pelo escalão 1, índice 191:

- Célia Maria Peralta Marques Cleto Jarmela Palos.
- Eugénia Margarida Reixa Rodrigues Palminha.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Novembro de 2000. — O Presidente da Junta, *José Mário L. Freire Sousa*.
03-1-31 850

JUNTA DE FREGUESIA DE COVELO

Aviso

Para os devidos efeitos se torna pública a lista candidata no concurso externo de provimento a servente, conforme aviso datado em 16 de Dezembro de 1999:

Antónia Manuela Santos Moreira.

Mais se informa que, por despacho de 17 de Abril do corrente ano, cumprindo com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, método de selecção publicado, foi nomeada servente a única candidata, Antónia Manuela Santos Moreira, funcionária desta Junta de Freguesia.

22 de Novembro de 2000. — O Presidente da Junta, *Luís Ramos Gomes*.
10-1-103 289

JUNTA DE FREGUESIA DO IMACULADO CORÇÃO DE MARIA

Aviso

Por deliberação da Junta de Freguesia do Imaculado Coração de Maria de 22 de Novembro 2000:

Teresa Maria Gouveia Patrício — nomeada definitivamente para a categoria de chefe de secção do quadro de pessoal autarquia.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2000. — O Presidente da Junta, *Jorge Simplicio Pereira Pestana*. 10-1-103 283

JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso

1 — Faz-se público que, autorizado por deliberação tomada pela Junta de Freguesia da Póvoa de Varzim em sua reunião de 14 de Novembro de 2000, e em cumprimento do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso para provimento de um lugar da categoria de assistente administrativo do grupo de pessoal administrativo.

2 — Classificação do concurso — externo de ingresso.

3 — Validade do concurso — válido para provimento da vaga posta a concurso e caduca com o respectivo preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o constante do Despacho n.º 38/88, da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Requisitos de admissão — só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — habilitados com o 11.º ano de escolaridade.

6 — Fundamentação legal — artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Local de trabalho — área da freguesia da Póvoa de Varzim.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração corresponde ao escalão a fixar de acordo com o n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, e anexos ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

9 — Métodos de selecção — consiste na realização de uma prova teórica de conhecimentos gerais oral (com duração máxima de vinte minutos) e entrevista profissional de selecção.

O ordenamento final dos candidatos será expresso na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção adoptados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PTCGO + EPS)/2$$

sendo:

CF = classificação final;

PTCGO = prova teórica de conhecimentos gerais oral;

EPS = entrevista profissional de selecção.

Consideram-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Programa da prova teórica — direitos e deveres da função pública — noções; deontologia profissional; faltas e licenças — noções e espécies.

11 — Bibliografia — Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, e 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Carta Ética, da Presidência do Conselho de Ministros.

12 — Factores de apreciação da entrevista profissional de selecção — capacidade para resolução de problemas, apresentação do candidato, motivação e interesse pela função.

13 — Os critérios de apreciação, ponderação e os respectivos níveis de avaliação dos métodos de selecção a utilizar no presente concurso, bem como o sistema de classificação final e fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 da reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia da Póvoa de Varzim, a enviar pelo correio com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, sita à Rua da Igreja, 1, 4490 Póvoa de Varzim, ou entregue pessoalmente na sede da Junta.

14.1 — Ao requerimento de admissão deve ser junto, sob pena de exclusão:

14.1.1 — Documento autêntico, autenticado ou fotocópia conferida pelo serviço onde é entregue a candidatura, mediante a apresentação do original, comprovando a posse das habilitações literárias ou qualificações profissionais exigidas.

14.1.2 — Fotocópia do bilhete de identidade.

15 — Os candidatos podem ainda especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração se devidamente comprovadas.

16 — Assiste ao júri a facultade de exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

17 — A apresentação ou entrega de documentos falsos implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, bem como exclusão ou o não provimento.

18 — A publicação da relação dos candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Composição do júri:

Presidente — presidente da Junta de Freguesia, Daniel Gonçalves Bernardo.

Vogais efectivos:

Tomás António Ribeiro da Costa Pontes e David Mandim Assunção.

Vogais suplentes:

Mateus Marques Torráo e Manuel Dourado Moleiro.

O 1.º vogal efectivo é substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos.

15 de Novembro de 2000. — O Presidente da Junta, *Daniel Gonçalves Bernardo*. 10-1-103 286

Aviso

1 — Faz-se público que, autorizado por deliberação tomada pela Junta de Freguesia da Póvoa de Varzim em sua reunião de 14 de Novembro de 2000, e em cumprimento do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso para provimento de dois lugares da carreira/categoria de auxiliar de serviços gerais do grupo de pessoal auxiliar.

2 — Classificação do concurso — externo de ingresso.

3 — Validade do concurso — válido para provimento das vagas postas a concurso e caduca com o respectivo preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o constante do Despacho n.º 4/88, da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

5 — Requisitos de admissão — só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a

apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — habilitados com a escolaridade obrigatória (para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 é exigido o 6.º ano de escolaridade, para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade).

6 — Fundamentação legal — artigo 38.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

7 — Local de trabalho — área da freguesia da Póvoa de Varzim.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração corresponde ao escalão a fixar de acordo com o n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, e anexos ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

9 — Métodos de selecção — consiste na realização de uma prova teórica de conhecimentos gerais oral (com duração máxima de vinte minutos) e entrevista profissional de selecção.

O ordenamento final dos candidatos será expresso na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção adoptados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PTCGO + EPS)/2$$

sendo:

CF = classificação final;

PTCGO = prova teórica de conhecimentos gerais oral;

EPS = entrevista profissional de selecção.

Consideram-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Programa da prova teórica — direitos e deveres da função pública — noções; deontologia profissional; faltas e licenças — noções e espécies.

11 — Bibliografia — Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, e 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Carta Ética, da Presidência do Conselho de Ministros.

12 — Factores de apreciação da entrevista profissional de selecção — capacidade para resolução de problemas, apresentação do candidato, motivação e interesse pela função.

13 — Os critérios de apreciação, ponderação e os respectivos níveis de avaliação dos métodos de selecção a utilizar no presente concurso, bem como o sistema de classificação final e fórmula classificativa, contam da acta n.º 1 da reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia da Póvoa de Varzim, a enviar pelo correio com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, sita à Rua da Igreja, 1, 4490 Póvoa de Varzim, ou entregue pessoalmente na sede da Junta.

14.1 — Ao requerimento de admissão deve ser junto, sob pena de exclusão:

14.1.1 — Documento autêntico, autenticado ou fotocópia conferida pelo serviço onde é entregue a candidatura, mediante a apresentação do original, comprovando a posse das habilitações literárias ou qualificações profissionais exigidas.

14.1.2 — Fotocópia do bilhete de identidade.

15 — Os candidatos podem ainda especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração se devidamente comprovadas.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

17 — A apresentação ou entrega de documentos falsos implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, bem como exclusão ou o não provimento.

18 — A publicação da relação dos candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Composição do júri:

Presidente — presidente da Junta de Freguesia, Daniel Gonçalves Bernardo.

Vogais efectivos:

Tomás António Ribeiro da Costa Pontes e David Mandim Assunção.

Vogais suplentes:

Mateus Marques Torrão e Manuel Dourado Moleiro.

O 1.º vogal efectivo é substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos.

15 de Novembro de 2000. — O Presidente da Junta, *Daniel Gonçalves Bernardo*.
10-1-103 287

Aviso

1 — Faz-se público que, autorizado por deliberação tomada pela Junta de Freguesia da Póvoa de Varzim em sua reunião de 14 de Novembro de 2000, e em cumprimento do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso para provimento de quatro lugares da carreira/categoria de fiel de mercados e feiras do grupo de pessoal auxiliar.

2 — Classificação do concurso — externo de ingresso.

3 — Validade do concurso — válido para provimento das vagas postas a concurso e caduca com o respectivo preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o constante do Despacho n.º 38/88, da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Requisitos de admissão — só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — habilitados com a escolaridade obrigatória (para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 é exigido o 6.º ano de escolaridade, para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade).

6 — Fundamentação legal — artigo 38.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

7 — Local de trabalho — área da freguesia da Póvoa de Varzim.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração corresponde ao escalão a fixar de acordo com o n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, e anexos ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

9 — Métodos de selecção — consiste na realização de uma prova teórica de conhecimentos gerais oral (com duração máxima de vinte minutos) e entrevista profissional de selecção.

O ordenamento final dos candidatos será expresso na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção adoptados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PTCGO + EPS)/2$$

sendo:

CF = classificação final;

PTCGO = prova teórica de conhecimentos gerais oral;

EPS = entrevista profissional de selecção.

Consideram-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Programa da prova teórica — direitos e deveres da função pública — noções; deontologia profissional; faltas e licenças — noções e espécies.

11 — Bibliografia — Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, e 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Carta Ética, da Presidência do Conselho de Ministros.

12 — Factores de apreciação da entrevista profissional de selecção — capacidade para resolução de problemas, apresentação do candidato, motivação e interesse pela função.

13 — Os critérios de apreciação, ponderação e os respectivos níveis de avaliação dos métodos de selecção a utilizar no presente concurso, bem como o sistema de classificação final e fórmula classificativa, contam da acta n.º 1 da reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia da Póvoa de Varzim, a enviar pelo correio com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, sita à Rua da Igreja, 1, 4490 Póvoa de Varzim, ou entregue pessoalmente na sede da Junta.

14.1 — Ao requerimento de admissão deve ser junto, sob pena de exclusão:

14.1.1 — Documento autêntico, autenticado ou fotocópia conferida pelo serviço onde é entregue a candidatura, mediante a apresentação do original, comprovando a posse das habilitações literárias ou qualificações profissionais exigidas.

14.1.2 — Fotocópia do bilhete de identidade.

15 — Os candidatos podem ainda especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração se devidamente comprovadas.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

17 — A apresentação ou entrega de documentos falsos implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, bem como exclusão ou o não provimento.

18 — A publicação da relação dos candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Composição do júri:

Presidente — presidente da Junta de Freguesia, Daniel Gonçalves Bernardo.

Vogais efectivos:

Tomás António Ribeiro da Costa Pontes e David Mandim Assunção.

Vogais suplentes:

Mateus Marques Torrão e Manuel Dourado Moleiro.

O 1.º vogal efectivo é substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos.

15 de Novembro de 2000. — O Presidente da Junta, *Daniel Gonçalves Bernardo*. 10-1-103 288

JUNTA DE FREGUESIA DE RAPOSA

Aviso

Torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Raposa de 16 de Novembro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contando a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar vago de auxiliar administrativo existente do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Raposa.

1 — O concurso destina-se ao preenchimento da presente vaga e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de

26 de Junho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Conteúdo funcional — o correspondente ao constante no Despacho n.º 4/88, alínea *l*) do n.º 1, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

4 — Remunerações e outras condições de trabalho — a remuneração corresponderá ao escalão 1, índice 118, da categoria de auxiliar administrativo, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações do artigo 44.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Local de trabalho — toda a área da freguesia de Raposa.

6 — Requisitos de admissão — a este concurso poderão ser admitidos os candidatos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter idade não inferior a 18 anos;
- Possuir a escolaridade obrigatória;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

- Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);
- Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto).

7.2 — Sistema de classificação final — a classificação (*CF*) traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores. sendo obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PC = prova de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente da Junta, constando do mesmo os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número do bilhete de identidade e serviços de identificação que o emitiram, residência e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão:

Fotocópia do bilhete de identidade;
Certificado de habilitações literárias.

9.1 — É dispensada temporariamente a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*), *e*) e *f*) do n.º 6 do presente aviso, devendo os candidatos declarar nos respectivos, sob compro-

misso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas.

9.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — O júri do presente concurso é o seguinte:

Presidente — presidente da Junta, José David Ventura Gouveia.
Vogais efectivos:

Secretário da Junta, António José Carvalho Dionísio.
Tesoureiro da Junta, Mário Fernando Martins da Silva.

20 de Novembro de 2000. — O Presidente da Junta, (*Assinatura ilegível.*) 01-1-006 358

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA IRIA DE AZOIA

Aviso

Concurso externo de ingresso

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho de 13 de Novembro de 2000, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foi determinado abrir concurso externo de ingresso para provimento dos lugares abaixo indicados, existentes no quadro de pessoal da Junta de Freguesia, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*:

Cantoneiro de limpeza — dois lugares — referência 01.

A remuneração será como abaixo indicado, conforme escala indiciária para as carreiras do regime geral da função pública:

Referência 01 — índice 147 — 85 900\$.

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se constar:

1 — O concurso é de provimento, válido para as vagas postas a concurso.

2 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3 — Métodos de selecção:

3.1 — Métodos de selecção:

Prova de conhecimentos — 50 %;
Entrevista — 50 %.

3.2 — Critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista, bem como o sistema de classificação final — os elementos agora enunciados constarão de actas do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que as solicitem.

4 — As candidaturas devem ser formuladas mediante requerimento, em folha A4 ou em minuta própria existente na Secção de Pessoal, dirigida ao presidente da Junta de Freguesia, dele devendo constar:

- Identificação completa (nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número fiscal de contribuinte);
- Habilitações literárias;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem excepcionais de influir na apresentação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

4.1 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae*;
- Documento autenticado comprovativo das habilitações literárias;

c) Declaração ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea com o número anterior, sem o que as mesmas não serão consideradas;

d) Fotocópia do bilhete de identidade;

e) Dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2.1 do presente aviso.

4.2 — A apresentação da documentação mencionada na alínea f) do número anterior é temporariamente dispensada desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionadas.

4.3 — O requerimento e demais documentação devem ser entregues pessoalmente na sede da Junta de Freguesia ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao fim do prazo fixado para a Junta de Freguesia de Santa Iria de Azoia, Praceta do Aviador Plácido Abreu, 7-A, 2695-353 Santa Iria de Azoia.

5 — O local de trabalho é na área da freguesia de Santa Iria de Azoia.

6 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na sede da Junta de Freguesia.

7 — Composição do júri:

Referência 01:

Presidente — Ernesto Adriano Ferrão Costa, presidente da Junta de Freguesia.

Vogais efectivos:

1.º José Manuel Rocha Lourenço, vogal da Junta.

2.º Luís Mariano Mendonça Gomes, secretário da Junta.

8 — Descrição sumária de funções — assegura a limpeza das ruas da vila, utilizando quer varrição manual ou utilização de máquina minivarredoura, zelando pela limpeza e conservação da máquina que utiliza, e comunica as ocorrências anormais da mesma, procede à limpeza de sarjetas e papeleiras.

27 de Novembro de 2000. — O Presidente da Junta, *Ernesto Adriano Ferrão Costa.* 10-1-103 285

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente da Junta de Freguesia de Santiago, do município de Tavira, foi nomeada para a vaga de assistente administrativo a candidata Sandra Lourenço Domingos, aprovada no concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de assistente administrativo do quadro de pessoal administrativo desta Junta de Freguesia.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a candidata tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O processo não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

29 de Novembro de 2000. — O Presidente da Junta, *Rui Manuel Palmilha Amaro.* 10-1-103 284

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Aviso de rectificação n.º 74/DAGP/2000

No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 272, de 24 de Novembro, foi publicado com inexactidão o aviso n.º 70/DAGP/2000, de nomeações. Assim, onde se lê «José Ribeiro, técnico superior de 1.ª classe (numismática), escalão 1, índice 460» deve ler-se «João Ribeiro, técnico superior de 1.ª classe (numismática), escalão 1, índice 460».

27 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins.* 10-1-103 281

PARTE B

ÍNDICE

EMPRESAS — REGISTO COMERCIAL

<i>Almada</i>	26 460	<i>Loures</i>	26 429
<i>Alvito</i>	26 408	<i>Lourinhã</i>	26 443
<i>Amadora</i>	26 412	<i>Lousada</i>	26 449
<i>Amarante</i>	26 448	<i>Marinha Grande</i>	26 412
<i>Anadia</i>	26 403	<i>Mealhada</i>	26 406
<i>Aveiro</i>	26 404	<i>Palmela</i>	26 463
<i>Azambuja</i>	26 412	<i>Paredes</i>	26 449
<i>Barreiro</i>	26 461	<i>Portalegre</i>	26 448
<i>Batalha</i>	26 411	<i>Porto:</i>	
<i>Cascais</i>	26 412	1.ª Secção	26 449
<i>Coruche</i>	26 453	2.ª Secção	26 449
<i>Elvas</i>	26 448	3.ª Secção	26 451
<i>Estremoz</i>	26 409		
<i>Évora</i>	26 410	<i>Santa Maria da Feira</i>	26 407
<i>Felgueiras</i>	26 449	<i>Santarém</i>	26 453
<i>Fundão</i>	26 409	<i>Santo Tirso</i>	26 452
<i>Guimarães</i>	26 409	<i>Sever do Vouga</i>	26 408
<i>Lisboa:</i>		<i>Viana do Alentejo</i>	26 411
1.ª Secção	26 416	<i>Vieira do Minho</i>	26 409
2.ª Secção	26 421	<i>Vila Franca de Xira</i>	26 444
3.ª Secção	26 422	<i>Vila Nova de Foz Côa</i>	26 411
4.ª Secção	26 422		

4. Empresas — Registo comercial

AVEIRO

ANADIA

LUSAFRI — IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO, AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Anadia. Matrícula n.º 1616/980424; identificação de pessoa colectiva n.º 504136852; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 17/20001117.

Certifico que a sociedade em epígrafe fez os seguintes registos:

Depósito dos documentos de prestação de contas de 1999, em 27 de Junho de 2000.

Alteração do contrato quanto ao artigo 4.º, n.ºs 1 e 2, os quais passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

1 — A sociedade será representada e administrada por todos os sócios estando os sócios Carlos Alberto Antunes Serrano e José Carlos Couceiro de Oliveira já nomeados gerentes e sendo agora nomeados gerentes os novos sócios Jaime Ferreira Galvão, Pedro Filipe Simões Ribeiro e Joaquim Luís Cerveira Simões os quais poderão não ser remunerados se tal for deliberado em assembleia geral.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos são necessárias as assinaturas conjuntas de dois gerentes, sendo sempre obrigatória a assinatura de um dos gerentes Carlos Alberto Antunes Serrano ou José Carlos Couceiro de Oliveira.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, fica arquivado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

23 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Teresa Ferreira dos Santos Reis*. 10359427

SILVA, BASTOS & NETO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Anadia. Matrícula n.º 671/800529; identificação de pessoa colectiva n.º 500996032; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1, inscrição n.º 6 e inscrição n.º 7; números e data das apresentações: (of.) averbamento n.º 1, apresentação n.º 11, (of.) 11 e 12/20001117.

Certifico que a sociedade em epígrafe fez os seguintes registos:

Cessação de funções do gerente Francisco Leal da Silva, por renúncia de 19 de Setembro de 2000.

Autorização concedida por Francisco Leal da Silva em 19 de Setembro de 2000 para que o seu apelido Silva continue a fazer parte da firma social.

Alteração do contrato quanto aos artigos 3.º, 4.º, 5.º e 6.º, os quais passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social inteiramente realizado em dinheiro é no montante de 67 500 euros, dividido em três quotas iguais de 22 500 euros, cada, pertencentes, uma, a cada um dos sócios, Belmiro Pinto Bastos e José Fernando de Barros Neto e outra em comum a Ana Maria Bastos Barros Neto, Carlos José Bastos Neto e Margarida Bastos Barros Neto.

ARTIGO 4.º

Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade nos termos a deliberar em assembleia geral, reembolsáveis quando julgados desnecessários, a vencer juros à taxa legal.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral fica a pertencer aos sócios Belmiro Pinto Bastos e José Fernando de Barros Neto, já nomeados gerentes, sendo suficiente a intervenção de um deles para obrigar a sociedade.

ARTIGO 6.º

A sociedade pode constituir mandatários nos termos do artigo 256.º do Código Comercial e os gerentes delegar num deles competência para determinados negócios ou espécie de negócios.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, fica arquivado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

23 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Teresa Ferreira dos Santos Reis*. 10359419

EXESSE — ESTUDOS E PROJECTOS DE ENGENHARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Anadia. Matrícula n.º 1551/970619; identificação de pessoa colectiva n.º 503905496; data do depósito: 17112000.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, relativamente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

22 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Teresa Ferreira dos Santos Reis*. 10359400

INDIVIDRO — INDÚSTRIA DE VIDROS E ESPELHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Anadia. Matrícula n.º 597/790125; identificação de pessoa colectiva n.º 500822700; inscrição n.º 13.

Certifico que a sociedade em epígrafe alterou o seu contrato quanto ao artigo 3.º em consequência da redenominação do capital para euros, o qual passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital totalmente realizado da sociedade é de 12 469,95 euros, é formado por duas quotas, uma quota de 12 370,19 euros pertencente à sócia Vidros Segurança, L.^{da} e uma de 99,76 euros, pertencente à sócia Covina — Companhia Vidreira Nacional, S. A.

Mais certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, em 26 de Outubro de 2000, relativamente ao ano de 1999.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada fica arquivado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

22 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Teresa Ferreira dos Santos Reis*. 10359206

ABUSA — GESTORA DE PRODUÇÕES PUBLICITÁRIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Anadia. Matrícula n.º 1364/940429; identificação de pessoa colectiva n.º 503180912; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 10/20001114.

Certifico que a sociedade em epígrafe alterou o seu contrato quanto ao artigo 5.º, o qual passou a ter a seguinte redacção:

5.º

A gerência da sociedade fica a cargo de ambos os sócios, Pedro Manuel Lourenço Pereira da Silva e Luís Pedro de Campos Lopes Henriques Cerveira, sendo necessária a assinatura de ambos os gerentes para obrigar validamente a sociedade.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, fica arquivado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

23 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Teresa Ferreira dos Santos Reis*. 10359478

IDEAL DE SANGALHOS — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Anadia. Matrícula n.º 397/731001; identificação de pessoa colectiva n.º 500136220; data do depósito: 15112000.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos de prestação de contas da sociedade em epígrafe, relativamente ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

22 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Teresa Ferreira dos Santos Reis*.
10358803

SEABRAS & PAIS — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Anadia. Matrícula n.º 1509/961205; identificação de pessoa colectiva n.º 503781380; inscrição n.º 29; número e data da apresentação: 4/20001117.

Certifico que foi nomeado gerente da sociedade em epígrafe o sócio Luís Miguel Esteves de Seabra Coelho.

Data da deliberação: 14 de Julho de 1999.

Conferida, está conforme.

22 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Teresa Ferreira dos Santos Reis*.
10359435

AVEIRO**OLIVEIRA & FIGUEIREDO — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 4091; identificação de pessoa colectiva n.º 503974439; data do depósito: 280600.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 1999.

10 de Novembro de 2000. — A Conservadora Auxiliar, (*Assinatura ilegível*).
11204281

SOLIDURBO — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E TURISMO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 2816; identificação de pessoa colectiva n.º 502303530; data do depósito: 280600.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 1999.

10 de Novembro de 2000. — A Conservadora Auxiliar, (*Assinatura ilegível*).
11221127

INSTRALUM — INDÚSTRIA TRANSFORMAÇÃO DE ALUMÍNIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 2833; identificação de pessoa colectiva n.º 502733101; data do depósito: 280600.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 1999.

10 de Novembro de 2000. — A Conservadora Auxiliar, (*Assinatura ilegível*).
11221135

ERFIL — ISOLAMENTOS TÉRMICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 1303; identificação de pessoa colectiva n.º 501096647; data do depósito: 280600.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 1999.

10 de Novembro de 2000. — A Conservadora Auxiliar, (*Assinatura ilegível*).
11220716

PADARIA E PASTELARIA FLOR DE AVEIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 3558; identificação de pessoa colectiva n.º 503400807; data do depósito: 280600.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 1999.

9 de Novembro de 2000. — A Conservadora Auxiliar, (*Assinatura ilegível*).
11221119

PRENINFO — PROJECTOS DE ENGENHARIA E INFORMÁTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 4006; identificação de pessoa colectiva n.º 503903787; data do depósito: 280600.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 1999.

9 de Novembro de 2000. — A Conservadora Auxiliar, (*Assinatura ilegível*).
11221100

A. M. LOBO — INFORMÁTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 2179; identificação de pessoa colectiva n.º 502026944; data do depósito: 270600.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 1999.

3 de Novembro de 2000. — A Conservadora Auxiliar, (*Assinatura ilegível*).
11220635

DINIS & CASAL — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 4492; identificação de pessoa colectiva n.º 504307339; data do depósito: 270600.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 1999.

3 de Novembro de 2000. — A Conservadora Auxiliar, (*Assinatura ilegível*).
11220627

S. M. SILVA E. MINISTRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 3065; identificação de pessoa colectiva n.º 502953241; data do depósito: 270600.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 1999.

2 de Novembro de 2000. — A Conservadora Auxiliar, (*Assinatura ilegível*).
11220473

ARSAC — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 488; identificação de pessoa colectiva n.º 500031037; data do depósito: 270600.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 1999.

2 de Novembro de 2000. — A Conservadora Auxiliar, (*Assinatura ilegível.*) 11220457

CONSTRUÇÕES ALÍPIO & CARLOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 2647; identificação de pessoa colectiva n.º 502498870; data do depósito: 270600.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 1999.

2 de Novembro de 2000. — A Conservadora Auxiliar, (*Assinatura ilegível.*) 11220449

AUTO REPARADORA DE AVEIRO — SILVA & IRMÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 2994; identificação de pessoa colectiva n.º 502888598; data do depósito: 270600.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 1999.

2 de Novembro de 2000. — A Conservadora Auxiliar, (*Assinatura ilegível.*) 11220430

CLÍNICA DE MEDICINA DENTÁRIA DE ESGUEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 3066; identificação de pessoa colectiva n.º 502953250; data do depósito: 270600.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 1999.

2 de Novembro de 2000. — A Conservadora Auxiliar, (*Assinatura ilegível.*) 11220520

P. & F. — ELECTRÓNICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 4479; identificação de pessoa colectiva n.º 502558261; data do depósito: 270600.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 1998.

2 de Novembro de 2000. — A Conservadora Auxiliar, (*Assinatura ilegível.*) 11220538

NOLASCO & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 3383; identificação de pessoa colectiva n.º 503254991; data do depósito: 270600.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 1999.

3 de Novembro de 2000. — A Conservadora Auxiliar, (*Assinatura ilegível.*) 11220686

NOLASCO CABELEIREIROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 2509; identificação de pessoa colectiva n.º 502368594; data do depósito: 270600.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 1999.

3 de Novembro de 2000. — A Conservadora Auxiliar, (*Assinatura ilegível.*) 11220678

MÁRMORES ALEGRIA DE AVEIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 1780; identificação de pessoa colectiva n.º 501646191; data do depósito: 270600.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 1999.

27 de Outubro de 2000. — A Conservadora Auxiliar, (*Assinatura ilegível.*) 11220252

ALUCAM — ALUGUER DE CAMIONAGEM, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 3345; identificação de pessoa colectiva n.º 503218162; data do depósito: 270600.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 1999.

27 de Outubro de 2000. — A Conservadora Auxiliar, (*Assinatura ilegível.*) 11220244

LOURENÇO & LOURENÇO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 1124; identificação de pessoa colectiva n.º 500777608; data do depósito: 270600.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 1999.

27 de Outubro de 2000. — A Conservadora Auxiliar, (*Assinatura ilegível.*) 11220210

SAVIREL — SOCIEDADE DE ELEVADORES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 3858; identificação de pessoa colectiva n.º 503745448; data do depósito: 270600.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 1999.

27 de Outubro de 2000. — A Conservadora Auxiliar, (*Assinatura ilegível.*) 11220228

JOSÉ FREITAS DA SILVA & C.^A, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 3219; identificação de pessoa colectiva n.º 503105406; data do depósito: 270600.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 1999.

27 de Outubro de 2000. — A Conservadora Auxiliar, (*Assinatura ilegível.*) 11220236

J. G. RODRIGUES, UNIPessoal, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 4387; identificação de pessoa colectiva n.º 504275526; data do depósito: 270600.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 1999.

27 de Outubro de 2000. — A Conservadora Auxiliar, (*Assinatura ilegível.*) 11220198

MOITALTA & GALA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 2745; identificação de pessoa colectiva n.º 502628553; data do depósito: 270600.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 1999.

27 de Outubro de 2000. — A Conservadora Auxiliar, (*Assinatura ilegível.*) 11220180

RAMALHO & GAMELAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 1065; identificação de pessoa colectiva n.º 500685380; data do depósito: 270600.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 1999.

27 de Outubro de 2000. — A Conservadora Auxiliar, (*Assinatura ilegível.*) 11220201

IRMÃS MAIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 2773; identificação de pessoa colectiva n.º 502653264; data do depósito: 200600.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 1999.

18 de Setembro de 2000. — A Conservadora Auxiliar, (*Assinatura ilegível.*) 11204648

MAQUINASPORT — APARELHOS DE DESPORTO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 4040; identificação de pessoa colectiva n.º 503923184; data do depósito: 280600.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 1999.

14 de Novembro de 2000. — A Conservadora Auxiliar, (*Assinatura ilegível.*) 11221240

ISAFIL — PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 2209; identificação de pessoa colectiva n.º 502062126; data do depósito: 280600.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 1999.

14 de Novembro de 2000. — A Conservadora Auxiliar, (*Assinatura ilegível.*) 11221224

LOPES & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 926; identificação de pessoa colectiva n.º 500374660; data do depósito: 200600.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 1999.

18 de Setembro de 2000. — A Conservadora Auxiliar, (*Assinatura ilegível.*) 11204923

VICTOR RODRIGUES & SANTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 1369; identificação de pessoa colectiva n.º 501171703; data do depósito: 200600.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 1999.

22 de Setembro de 2000. — A Conservadora Auxiliar, (*Assinatura ilegível.*) 11204982

MEALHADA

R. O. C. — REVENDEDORA DE ÓLEO E COMBUSTÍVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Mealhada. Matrícula n.º 149/730709; identificação de pessoa colectiva n.º 500399832.

Certifico que a sociedade em epígrafe procedeu ao depósito dos documentos da prestação de contas dos anos de 1997, 1998 e 1999.

Está conforme.

14 de Novembro de 2000. — O Ajudante, *João Manuel Pessoa Monteiro da Costa.* 09780670

IBERPINTOS — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Mealhada. Matrícula n.º 278/931202; identificação de pessoa colectiva n.º 503100153.

Certifico que a sociedade em epígrafe procedeu ao depósito dos documentos da prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme.

14 de Novembro de 2000. — O Ajudante, *João Manuel Pessoa Monteiro da Costa.* 09776516

CAFÉ CENTRAL DA MEALHADA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Mealhada. Matrícula n.º 526/991209; identificação de pessoa colectiva n.º 504476254.

Certifico que a sociedade em epígrafe procedeu ao depósito dos documentos da prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme.

14 de Novembro de 2000. — O Ajudante, *João Manuel Pessoa Monteiro da Costa.* 09780050

TORRE, ALMEIDA & SILVA, GESTÃO E CONTABILIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Mealhada. Matrícula n.º 52/860625; identificação de pessoa colectiva n.º 501488413.

Certifico que a sociedade em epígrafe procedeu ao depósito dos documentos da prestação de contas dos anos de 1997, 1998 e 1999.

Está conforme.

14 de Novembro de 2000. — O Ajudante, *João Manuel Pessoa Monteiro da Costa.* 09779647

TRANSPORTES MANUEL BATISTA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Mealhada. Matrícula n.º 495/990429; identificação de pessoa colectiva n.º 504405390.

Certifico que a sociedade em epígrafe procedeu ao depósito dos documentos da prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme.

14 de Novembro de 2000. — O Ajudante, *João Manuel Pessoa Monteiro da Costa*. 09779809

SIMÕES, RODRIGUES & LOPES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Mealhada. Matrícula n.º 401/970411; identificação de pessoa colectiva n.º 973949287.

Certifico que a sociedade em epígrafe procedeu ao depósito dos documentos da prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme.

14 de Novembro de 2000. — O Ajudante, *João Manuel Pessoa Monteiro da Costa*. 09779264

SANTA MARIA DA FEIRA**M. P. A. — CONFECÇÕES E TÊXTEIS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 4664/960322; identificação de pessoa colectiva n.º 503638480; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 10/990528.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos referentes à prestação de contas do ano de exercício de 1998.

Conferida está conforme.

8 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Irene Brandão Rodrigues Freitas*. 05950643

M. P. A. — CONFECÇÕES E TÊXTEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 4664/960322; identificação de pessoa colectiva n.º 503638480; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 10/980429.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos referentes à prestação de contas do ano de exercício de 1997.

Conferida está conforme.

8 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Irene Brandão Rodrigues Freitas*. 05882290

PEREIRA NEVES & SOUSA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 2026/851018; identificação de pessoa colectiva n.º 501582517; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 8/980727.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos referentes à prestação de contas do ano de exercício de 1997.

Conferida está conforme.

8 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Irene Brandão Rodrigues Freitas*. 07772670

HUBER TRICOT CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 1934/841120; identificação de pessoa colectiva n.º 501491716; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 8 e inscrição n.º 11; números e data das apresentações: 1 e 2/981215.

Certifico que pelas apresentações supra-referidas e em relação à sociedade em epígrafe foram efectuados os registos de:

a) Cessação de funções do gerente, Gernot Natter, por renúncia.

Data: 1 de Dezembro de 1998.

b) Designação da gerente Ana Maitz, solteira, maior, residente na Rua de Cabo Verde, 37, Santa Maria da Feira.

Data: 30 de Outubro de 1998.

Conferida, está conforme o original.

10 de Outubro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Irene Brandão Rodrigues Freitas*. 08036853

HUBER TRICOT CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 1934/841120; identificação de pessoa colectiva n.º 501491716; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 104/980429.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta da sociedade, os documentos referentes à prestação de contas do ano de exercício de 1997.

Conferida está conforme o original.

10 de Outubro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Irene Brandão Rodrigues Freitas*. 05953154

CASA DE SONHO — TAPEÇARIAS E CORTINADOS, L.^{DA}

Sede: Rua da Fonte, 349, Nogueira da Regedoura, Santa Maria da Feira

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 6146/991012; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/991012.

Certifico que pela apresentação supra-referida foi constituída entre Fernando Correia da Silva casado com Sónia Marlene Couto Sousa, comunhão geral e Delfim Correia da Silva casado com Carla Susana Faria, comunhão de adquiridos a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta o nome Casa de Sonho — Tapeçarias e Cortinados, L.^{da}, tem a sua sede social na Rua da Fonte, 349, da freguesia de Nogueira da Regedoura, concelho de Santa Maria da Feira.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sociedade pode deslocar a sua sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, assim como criar, transferir ou encerrar filiais.

ARTIGO 2.º

O seu objecto é o comércio a retalho de tapeçarias, tecidos, artigos têxteis nacionais e estrangeiros, adornos, móveis, candeeiros, outros artigos de decoração e representações comerciais.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 1 200 000\$, dele pertencendo uma quota de 600 000\$ a Fernando Correia da Silva, e os restantes 600 000\$ pertencendo a Delfim Correia da Silva.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, com remuneração, foi deliberado que, compete a ambos os sócios, sendo suficiente a assinatura de qualquer um deles para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, e a representar em juízo, activa e passivamente.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos:
 a) Com acordo do respectivo titular;
 b) Quando as quotas forem objecto de penhora, arresto ou qualquer outro procedimento judicial; neste caso o preço da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

ARTIGO 6.º

No caso de morte de algum sócio, a sociedade continuará com o sobrevivente e herdeiros do falecido, devendo estes nomearem um, de entre eles que a todos represente enquanto a respectiva quota se mantiver indivisa.

ARTIGO 7.º

Poderão os sócios fazer suprimentos à sociedade, mediante as condições estabelecidas por deliberação a tomar em assembleia geral.

ARTIGO 8.º

A sociedade poderá comprar e vender viaturas automóveis, para o exercício da sua actividade.

ARTIGO 9.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada, dirigida aos sócios, com antecedência mínima de 15 dias.

ARTIGO 10.º

Todas as despesas da constituição da sociedade, designadamente as desta escritura e despesas inerentes, são da responsabilidade da sociedade, ficando desde já os gerentes autorizados a levantar do Banco Internacional de Crédito a quantia relativa ao capital social.

Conferida está conforme o original.

29 de Outubro de 1999. — A Conservadora, *Maria Armanda Branco da Silva Soares Duarte*. 09754849

SEVER DO VOUGA

FRANCISCO RODRIGUES MARTINS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sever do Vouga. Matrícula n.º 43; identificação de pessoa colectiva n.º 501700145; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 4/001110.

Certifico que por escritura de 6 de Novembro de 2000, exarada de fls. 9 e seguintes, do livro de notas para escrituras diversas n.º 803-B, do Cartório Notarial de Sever do Vouga, foi aumentado o capital social para 5 500 000\$, após o reforço de 3 000 000\$, integralmente realizado em dinheiro, mediante a entrada de cada sócio da quantia de 1 500 000\$, com que reforçam a sua quota, tendo em consequência alterado o artigo 3.º, e introdução de um novo artigo 9.º, passando estes a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5 500 000\$ composto por duas quotas no valor nominal de 2 750 000\$ pertencentes uma a cada um dos sócios, Francisco Rodrigues Martins e Maria Laura dos Santos Martins.

Procedem ainda à introdução de um novo artigo 9.º que prevê a exigência de prestações suplementares aos sócios.

9.º

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até 10 vezes o capital social do momento.

O texto completo do pacto social, na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Tavares dos Santos*. 11171405

FOTO-ARESTAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sever do Vouga. Matrícula n.º 323; identificação de pessoa colectiva n.º 503427527; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 1/001110.

Certifico que por escritura de 16 de Outubro de 2000, exarada de fls. 117 e seguintes, do livro de notas para escrituras diversas n.º 801-B, do Cartório Notarial de Sever do Vouga, foi aumentado o capital social para 75 000 euros, após o reforço de 14 636 150\$, integralmente realizado em dinheiro, reforçando a sua quota com 7 318 075\$, tendo em consequência alterado o artigo 3.º e criado um § único ao referido artigo 3.º, passando este a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 75 000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais, no valor nominal de 37 500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios António Martins Lourenço e Raúl da Costa da Silva.

§ único. Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até o dobro do capital do momento.

O texto completo do pacto social, na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

17 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Tavares dos Santos*. 11171383

BEJA

ALVITO

MINI MERCADO PEU, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alvito. Matrícula n.º 5/930601; identificação de pessoa colectiva n.º 502604344.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foram depositados na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas, respeitante ao ano de exercício de 1999.

Está conforme.

23 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Ana Rosa Almeida Panasqueira Sota*. 01337955

F. JOTACONTA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alvito. Matrícula n.º 27/950529; identificação de pessoa colectiva n.º 503432016.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foram depositados na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas, respeitante ao ano de exercício de 1999.

Está conforme.

23 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Mariana Jesus Pinto Fragoso Lopes Branquinho*. 01337866

ROSADO & COELHO — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alvito. Matrícula n.º 40/971013; identificação de pessoa colectiva n.º 503969192.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foram depositados na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas, respeitante ao ano de exercício de 1999.

Está conforme.

23 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Mariana Jesus Pinto Fragoso Lopes Branquinho*. 01337920

EUSÉBIO F. DAS RELÍQUIAS CHOURIÇO & FILHOS — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alvito. Matrícula n.º 42/990203; identificação de pessoa colectiva n.º 504672908.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foram depositados na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas, respeitante ao ano de exercício de 1999.

Está conforme.

23 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Mariana Jesus Pinto Fragoso Lopes Branquinho*. 01337947

TRANSPORTES ALVITENSES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alvito. Matrícula n.º 14/931104; identificação de pessoa colectiva n.º 503082104.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foram depositados na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas, respeitante ao ano de exercício de 1999.

Está conforme.

23 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Mariana Jesus Pinto Fragoso Lopes Branquinho*. 01338005

RICARDO MARCELINO & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alvito. Matrícula n.º 34/961223; identificação de pessoa colectiva n.º 503785946.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foram depositados na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas, respeitante ao ano de exercício de 1999.

Está conforme.

23 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Ana Rosa Almeida Panasqueira Sota*. 01337980

IRMÃOS PEDROSA, SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alvito. Matrícula n.º 1/930601; identificação de pessoa colectiva n.º 502338989.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foram depositados na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas, respeitante ao ano de exercício de 1999.

Está conforme.

23 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Ana Rosa Almeida Panasqueira Sota*. 01337971

VNM — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alvito. Matrícula n.º 23/950214; identificação de pessoa colectiva n.º 503354007.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foram depositados na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas, respeitante ao ano de exercício de 1999.

Está conforme.

23 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Ana Rosa Almeida Panasqueira Sota*. 01337882

INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS MAGRINHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alvito. Matrícula n.º 20/940818; identificação de pessoa colectiva n.º 503249530.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foram depositados na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas, respeitante ao ano de exercício de 1999.

Está conforme.

23 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Mariana Jesus Pinto Fragoso Lopes Branquinho*. 13540025

BRAGA GUIMARÃES

ARGALCO — TÊXTEIS, L.^{DA}

Sede: Lugar do Penedo, freguesia de Selho São Jorge

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 3005; identificação de pessoa colectiva n.º 502019115; inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 113/990430.

Certifico que foi depositada a acta da aprovação de contas, o balanço analítico, a demonstração de resultados líquidos, o anexo ao balanço e à demonstração de resultados, o relatório da gestão e certificado legal de contas, relativo ao registo de prestação de contas do ano de exercício de 1998 da sociedade em epígrafe.

16 de Julho de 1999. — A Ajudante, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes*. 09512713

VIEIRA DO MINHO

QUINTA DA AVÓ — PRODUTOS REGIONAIS AGRO-ALIMENTARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vieira do Minho. Matrícula n.º 135/960320; identificação de pessoa colectiva n.º 503627160; número e data da apresentação: 1/20001123.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do exercício do 1998 da sociedade em epígrafe.

24 de Novembro de 2000. — O Ajudante, *Adolfo Manuel Dias Carreiro Leal de Mariz*. 09465910

CASTELO BRANCO

FUNDÃO

SILVOSA CONSTRUÇÕES — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Fundão. Matrícula n.º 866/000125; identificação de pessoa colectiva n.º 504364863; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/001030.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessação de funções do gerente João Dias das Neves, por renúncia. Data: 14 de Julho de 2000.

Conferida, está conforme.

24 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Olga Maria Gonçalves Gomes Elvas*. 11793538

ÉVORA

ESTREMOZ

SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DO CARMO, S. A.

Sede: Quinta do Carmo, Santa Maria, Estremoz

Conservatória do Registo Comercial de Estremoz. Matrícula n.º 339/270192; identificação de pessoa colectiva n.º 502687550; inscrição n.º 6 e inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 5/091100.

Certifico que:

Nomeação dos órgãos sociais para o triénio de 2000/2002.

Conselho de administração: presidente — Christophe Georges Albert Salin, casado, 21, Boulevard Flandrin 16-75016 Paris, França; vogal: Eric Alain Robert David Rothschild, casado, Paris (13), Fran-

ça, 49, Boulevard Vincent Auriol; vogal: Maria Alexandra Queiroz de Abreu Parente, casada, Rua de São João de Brito, 2, Linda-a-Velha; vogal: José Manuel Rodrigues Bernardo, casado, Rua de Rosa Araújo, 2, 5.º, Lisboa; vogal: Jorge Paiva Raposo, casado, Rua de Santana à Lapa, 71, 1.º, direito, Lisboa.

Conselho Fiscal: presidente — Miguel João Luz Costa, solteiro, maior, Estrada da Boa Nova, Funchal; vogal: Isabel Maria Neves Ferreira Carvalho, solteira, maior, Rua da Piedade, 27, 1.º, Algés; vogal: Pedro Travassos & Associados, SROC, com sede na Avenida da República, 90, 7.º, Lisboa, representada por Arménio Dias, ROC n.º 752, casado, Rua de Abranches Ferrão, 4, 8.º-B, Lisboa; vogal suplente: A. Gândara, O. Figueiredo & Associados, SROC, com sede na Avenida da República, 90, 7.º, Lisboa, representada pelo Dr. Óscar Manuel Machado Figueiredo, ROC n.º 653, casado, Rua do Dr. António Martins, 21, 4.º, Lisboa.

Conferida, está conforme.

9 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Fernanda Banha Charcas Prates*. 11772735

CONSTROEXTREMO — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Sede: Campo da Feira, lote 9, 2.º, direito, Estremoz

Conservatória do Registo Comercial de Estremoz. Matrícula n.º 405/091294; identificação de pessoa colectiva n.º 503307025; inscrição n.º PC/1999; data do depósito: 221100.

Certifico que se encontram depositados os documentos da prestação de contas da sociedade em epígrafe e referentes ao exercício de 1999.

Conferida, está conforme.

22 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Fernanda Banha Charcas Prates*. 11772743

ASSEIÓMONTE — SERVIÇOS DE APOIO A MONTES ALENTEJANOS, L.^{DA}

Sede: Herdade da Pacheca, Santa Vitória do Ameixial, Estremoz

Conservatória do Registo Comercial de Estremoz. Matrícula n.º 607/211100; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/221100.

Certifico que, por escritura de 17 de Novembro de 2000 lavrada de fls. 48 e 50 do livro de notas para escrituras diversas n.º 125-C do Cartório Notarial de Estremoz, e pelos sócios Constança Maria da Costa António Guimarães Mota e Marta Cristina Guimarães Mota, foi constituída a sociedade em epígrafe que se regerá pelos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma ASSEIÓMONTE — Serviços de Apoio a Montes Alentejanos, L.^{da}, e tem a sua sede na Herdade da Pacheca, freguesia de Santa Vitória do Ameixial, concelho de Estremoz.

2.º

A gerência fica autorizada, independentemente do consentimento de outro órgão social, a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3.º

A sociedade pode criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, não sendo para isso necessário deliberação dos sócios.

4.º

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de conservação e reparação de edifícios; de jardinagem, conservação e limpeza de piscinas; limpeza e outros serviços domésticos e organização de actividade de lazer em montes alentejanos.

5.º

A sociedade poderá adquirir livremente participações como sócia de responsabilidade limitada, bem como participações em sociedade e

cooperativas, com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

6.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, correspondente à soma de duas quotas: uma, no valor de 4500 euros, pertencente à sócia Constança Maria da Costa António Guimarães Mota, e outra de 500 euros, pertencente à sócia Marta Cristina Guimarães Mota.

7.º

1 — A representação activa e passiva da sociedade cabe à gerência que é remunerada ou não conforme deliberação da assembleia geral.
2 — Só com deliberação unânime dos sócios, podem ser designados gerentes pessoas estranhas à sociedade.

3 — Fica desde já designada gerente a sócia Constança Maria da Costa António Guimarães Mota.

8.º

Para obrigar validamente a sociedade, em todos os actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

9.º

Fica vedado aos gerentes obrigar a sociedade em quaisquer actos estranhos aos negócios sociais e, especialmente, em fianças, abonações, letras de favor, avales e outros semelhantes.

10.º

A sociedade fica autorizada a amortizar a quota ou quotas arroladas, arrestadas, penhoradas ou incluídas em massa falida ou insolvente e ainda por morte do seu titular.

Em caso de amortização, o valor das quotas será igual ao valor nominal, se a lei não determinar imperativamente de outra forma.

11.º

No caso específico da amortização da quota por morte do seu titular, a sociedade colocará à disposição dos herdeiros o montante correspondente ao valor da amortização.

12.º

As normas supletivas do Código das Sociedades Comerciais podem ser revogadas por deliberação dos sócios.

13.º

Os lucros anuais, sem prejuízo da reserva exigida por lei têm a aplicação que a assembleia geral deliberar, não sendo obrigatória qualquer distribuição pelos sócios.

14.º

A convocação das assembleias gerais deve ser feita por meio de carta registada, expedida com a antecedência mínima de 15 dias, a não ser que a lei exija outras formalidades ou estabeleça prazo mais longo.

Declararam ainda:

Que a gerente fica desde já autorizada a levantar, da conta aberta em nome da sociedade e no balcão do Banco Pinto & Sotto Mayor, em Monforte, o dinheiro da realização do capital social depositado, para proceder à aquisição de equipamentos e de mercadorias para os negócios da sociedade.

Conferida, está conforme.

21 de Novembro de 2000. — A Conservadora, *Maria Teresa Neto Macedo da Silva Maia*. 11772778

ÉVORA

BRINDÍSSIMO — COMÉRCIO DE BRINDES, L.^{DA}

Sede: Bairro da Malagueira, Rua de Raúl Proença, 6, Évora

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 2544/20001110; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/20001110.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte, da qual são sócios: Eduarda Margarida Morais da Costa Andrade e marido Ruben Sílvio Varela dos Santos Martins casados em comunhão de adquiridos, Évora, Bairro da Malagueira, Rua de Raúl Proença, 6 e Maria Luísa Branco de Morais Santos casada com José da Costa Andrade em comunhão geral, Rua da Carolina Michaelis, 73-D, 1.º, Coimbra.

1.º

1 — A sociedade adopta a firma BRINDÍSSIMO — Comércio de Brindes, L.^{da} e tem a sua sede nesta cidade e concelho no Bairro da Malagueira, Rua de Raúl Proença, 6, freguesia da Malagueira.

2 — Independentemente de deliberação social, pode a gerência criar ou extinguir filiais, agências ou outras formas de representação no território nacional, bem como deslocar a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

A sociedade tem por objecto o comércio de brindes, brinquedos, novidades e confecções.

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de três quotas, duas no igual valor nominal de 1677 euros pertencendo uma a cada um dos sócios Eduarda Margarida Morais Costa Andrade e Maria Luísa Branco de Morais Santos e outra de 1666 euros pertencente ao sócio Ruben Sílvio Varela dos Santos Martins.

4.º

1 — A gerência e administração da sociedade, bem como a sua representação, ficam a cargo de um ou mais gerentes nomeados em assembleia geral, os quais serão remunerados, ou não, conforme for deliberado, também em assembleia geral, podendo esta remuneração consistir total ou parcialmente numa percentagem dos lucros obtidos.

2 — Fica, desde já, nomeada gerente a sócia outorgante Eduarda Margarida Morais Costa Andrade.

3 — Para vincular a sociedade é necessária e suficiente a assinatura de um gerente.

5.º

A cessão, total ou parcial, de quotas é livremente permitida apenas entre sócios, carecendo nos restantes casos do consentimento da sociedade.

Na cessão de quotas a estranhos é reconhecido o direito de preferência, em primeiro lugar, aos sócios não cedentes e, em segundo, à própria sociedade.

6.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares desde que a assembleia geral assim o delibere por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social até ao montante global de 25 000 euros e na proporção das respectivas quotas.

Está conforme o original.

13 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda da Conceição Pinto*.
14168340

VIANA DO ALENTEJO

SOAVI — SOCIEDADE DE AZEITES DE VIANA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Alentejo. Matrícula n.º 94/941021; identificação de pessoa colectiva n.º 503286940; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 2/001115.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registada a nomeação dos gerentes Francisco Espadinha Serrano e Bernardino Miguel Picanço, para o biénio de 2000/2002.

Data da deliberação: 20 de Agosto de 2000.

20 de Novembro de 2000. — O Conservador em substituição, *Daniel Fernando Pereira de Castro*.
11671599

GUARDA

VILA NOVA DE FOZ CÔA

TÁXIS JOSÉ ALMEIDA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Foz Côa. Matrícula n.º 124; identificação de pessoa colectiva n.º 504675052; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 2/001120.

Certifico que foi depositada a escritura da sociedade em epígrafe, de onde consta o aumento de capital, tendo, em consequência o artigo 3.º e 4.º do respectivo contrato de sociedade, ficado com a redacção seguinte:

3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de 1 600 000\$, equivalente a 5017.91 euros, e encontra-se dividido em duas quotas, uma com o valor nominal de 490 000\$, equivalente a 2444.11 euros, pertencente à sócia Ilda Maria Muxagata Almeida, e outra com o valor nominal de 516 000\$, equivalente a 2573.80 euros, pertencente ao sócio Agostinho José Almeida.

4.º

1 — (*Mantém-se.*)

2 — Fica desde já nomeado gerente o sócio Agostinho José de Almeida, e o não sócio António José Rodrigues Pessoa, podendo ser nomeados outros, mediante deliberação da assembleia geral.

3 — (*Mantém-se.*)

4 — (*Mantém-se.*)

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositada na pasta respectiva.

Conferido, está conforme.

20 de Novembro de 2000. — A Escriutária Superior, *Maria Laura Melhorado Dias Fernandes*.
05637520

VELHO, TÁXIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Foz Côa. Matrícula n.º 118; identificação de pessoa colectiva n.º 504439618; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 1/001123.

Certifico que foi depositada a escritura da sociedade em epígrafe em consequência, o artigo 1.º do respectivo contrato de sociedade, ficando com a seguinte redacção:

1.º

A sociedade adopta a firma Velho Táxis, L.^{da}, durará por tempo indeterminado, e tem a sua sede na Rua de Engenheiro Carlos Lacerda, 3, 1.º

Ficou depositado na pasta respectiva o teor actualizado do contrato.

Está conforme o original.

23 de Novembro de 2000. — A Escriutária Superior, *Maria Laura Melhorado Dias Fernandes*.
05637481

LEIRIA

BATALHA

SFUL — SOCIEDADE PORTUGUESA DE UTILIDADES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Batalha. Matrícula n.º 379/930915; identificação de pessoa colectiva n.º 503061530; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: (of.) 42/001110.

Certifico que José dos Santos Carlos cessou funções de gerente na sociedade em epígrafe em 28 de Setembro de 2000.

Está conforme.

23 de Novembro de 2000. — A Conservadora, *Ana Maria Gomes Sousa*.
14601966

MARINHA GRANDE

PLIMAT — PLÁSTICOS INDUSTRIAIS MATOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial da Marinha Grande. Matrícula n.º 343; identificação de pessoa colectiva n.º 500777446; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 3/20001024.

Certifico que foi feito o registo de designação do conselho fiscal e administradores delegados para o quadriénio de 1998 a 2001.

Designados:

Conselho fiscal: Luís Filipe Vicente Pinto, Isabel Margarida Domingues Pedro Matos Teixeira e Dina Paula Domingues Pedro Matos.

Administradores delegados: Joaquim Matos e Arnaldo Matos.

Data: 4 de Junho de 1999.

Conferido, está conforme.

23 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Clarisse Ferreira dos Santos Batista*. 11224550

LISBOA

AMADORA

VALINO — SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 9825/790305; identificação de pessoa colectiva n.º 500835837; data: 06101999.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas dos anos de 1997 e 1998.

Conferida e conforme.

6 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Maria Fernanda Cristina Jacob*. 10558411

AZAMBUJA

NÓNIO — ENGENHARIA E ACABAMENTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Azambuja. Matrícula n.º 283/910618; identificação de pessoa colectiva n.º 502588551; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 2/20001124.

Certifico que pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 9, cessaram funções de gerência Adolfo Manuel Rodrigues e Carlos Jorge Taborda Barata, por efeito de renúncia em 17 de Janeiro de 2000.

Está conforme o original.

24 de Novembro de 2000. — O Conservador, *António José Tomás Catalão*. 07482892

CASCAIS

LOGISAÚDE — LOGÍSTICA E SAÚDE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 493 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 504758560; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/000619.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação LOGISAÚDE — Logística e Saúde, L.^{da}, e tem a sua sede social na Rua do Lobito, 150, 3.º, direito, 2775-227 Parede, freguesia de Parede, concelho de Cascais, e tem o seu início a partir de hoje, podendo deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe por decisão da gerência.

2.º

O capital social é de 1 500 000\$, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas de 750 000\$ cada pertencentes uma a cada um dos sócios, José Manuel Fernandes Esteves e Fernanda Paula Rapado Castanheira Saldanha.

3.º

O objecto social é o exercício da actividade de prestação de serviços e representações na área de formação profissional e educativa, bem como na área de fisioterapia, importação e comercialização de diversos produtos ligados à fisioterapia e à área de formação profissional e educativa, serviços de logística.

4.º

Pode a sociedade igualmente tomar participações no capital de outras sociedades, ainda que com objecto diferente do seu, bem como associar-se em consórcios, agrupamentos complementares de empresas e outras formas de associação empresarial, personalizados ou não.

5.º

Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao limite do décuplo do capital social, desde que a respectiva deliberação obtenha a totalidade dos votos correspondentes à totalidade do capital social.

6.º

Dependem do consentimento da sociedade as cessões de quotas a estranhos ainda reservado a esta em primeiro lugar e aos restantes sócios em segundo lugar o direito de preferência.

7.º

A gerência e administração da sociedade e sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente será exercida pelos gerentes que serão nomeados em assembleia geral, com ou sem remuneração conforme for deliberado, ficando desde já nomeados gerentes os sócios José Manuel Fernandes Esteves e Fernanda Paula Rapado Castanheira Saldanha.

§ 1.º Para vincular a sociedade é necessária e suficiente a assinatura de qualquer gerente nomeado.

§ 2.º Os gerentes podem delegar noutro gerente e a sociedade pode atribuir a outro ou outro sócio competência para a prática de determinados negócios ou espécies de negócios, atribuindo-lhe expressamente poder para vincular a sociedade.

§ 3.º A sociedade pode constituir mandatários para os fins e efeitos do Código Comercial.

§ 4.º A sociedade não poderá ser vinculada em actos e contratos estranhos aos negócios sociais tais como fianças, letras de favor, avales e outros actos semelhantes.

8.º

Quando a lei não exigir outras formalidades e prazos, as assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

18 de Julho de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel dos Remédios Marques*. 12469246

O BALÃO AZUL — PRÓ-ENSINO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 4119 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 500988542; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1, inscrição n.º 2 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 12, 15 e 17/951020.

Certifico que foi alterado parcialmente o contrato social, com reforço do capital de 3 000 000\$ para 3 050 000\$ tendo sido alterados os artigos 3.º e 5.º e aditado o 9.º os quais passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 3 050 000\$, e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 300 000\$ da sócia Maria Rita de Abreu Magalhães; uma de 1 375 000\$ da sócia Patrícia Peixoto Magalhães Carvalho Araújo Gomes Lopes;

e uma de 1 375 000\$ da sócia Cecília Alexandra Peixoto de Magalhães Carvalho Araújo.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade será exercida pelas sócias Patrícia Peixoto Magalhães Carvalho Araújo Gomes Lopes e Cecília Alexandra Peixoto de Magalhães Carvalho Araújo que ficam desde já nomeadas gerentes.

§ único. Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de qualquer uma das gerentes.

ARTIGO 9.º

1 — A sociedade pode amortizar qualquer quota, pelo valor nominal nos casos e termos seguintes:

a) No caso de falecimento, interdição ou insolvência de algum sócio;
b) Se a quota tiver sido penhorada, arrestada ou por qualquer motivo sujeita a apreensão ou venda judicial, salvo se o sócio, em tempo útil prestar caução suficiente que determine a suspensão ou a extinção do respectivo processo judicial.

2 — Deliberada a amortização, esta considerar-se-á realizada desde logo e em consequência, o respectivo titular deixará de poder exercer quaisquer direitos na sociedade.

Mais certifico que cessou funções de gerente Maria Rita de Abreu Magalhães por renúncia em 16 de Outubro de 1995.

O texto completo do contrato na redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel dos Remédios Marques*. 03009742

FACHAUTO — REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 16 066 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 505103915; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 52/001003.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

1.º

É constituída uma sociedade comercial por quotas com a firma FACHAUTO — Reparação de Veículos, L.^{da}

2.º

A sede social é na Estrada Municipal, 603, em Fachada, freguesia de São João das Lampas, concelho de Sintra.

3.º

A gerência poderá deslocar a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criar filiais, sucursais, delegações e outras formas de representação onde entender.

4.º

A sociedade tem por objecto a manutenção e reparação de veículos automóveis.

5.º

A sociedade pode participar no capital de outras sociedades, seja qual for a sua natureza, tipo e objecto e ainda que reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

6.º

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro é de 5000 euros (1 002 410\$) correspondente à soma de quatro quotas: duas de 2000 euros uma de cada um dos sócios José Teotónio Paulo Costa e João Guilherme Roque Tomás e duas de 500 euros uma de cada um dos sócios Pedro Jorge Leal Tomás e Paulo Jorge Maurício Costa.

7.º

A cessão total ou parcial de quotas é livre entre os sócios. Para estranhos carece do consentimento dos restantes sócios e da sociedade a quem pela mesma ordem é reservado o direito de preferência, sendo onerosa.

8.º

As quotas poderão ser amortizadas nos seguintes casos:

a) Havendo acordo entre a sociedade e o sócio;

b) Em caso de interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

c) Quando em qualquer processo a quota de um sócio seja objecto de arresto, penhora ou qualquer outro procedimento de que possa resultar a sua alienação judicial;

d) Quando o sócio se tenha apresentado à falência ou seja declarado falido.

9.º

A sociedade fica vinculada com as assinaturas de dois gerentes.

10.º

Ficam, desde já nomeados gerentes os sócios José Teotónio Paulo Costa e João Guilherme Roque Tomás.

11.º

A gerência será ou não remunerada conforme for deliberado em assembleia geral, podendo a remuneração consistir, total ou parcialmente na participação nos lucros da sociedade.

12.º

Os sócios poderão celebrar com a sociedade contratos de suprimentos nas condições que previamente sejam estabelecidas em assembleia geral.

13.º

Poderão ser exigidas aos sócios na proporção das suas quotas prestações suplementares até ao montante global de 25 000 euros.

14.º

A gerência fica autorizada a levantar ainda que na sua totalidade o capital social depositado para fazer face a despesas de instalação e aquisição de equipamento necessário ao início da actividade.

Está conforme o original.

27 de Outubro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel dos Remédios Marques*. 14761882

IDEALSOFT — INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9773 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 503537187; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 10/981124.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas da sociedade em epígrafe do ano de 1997.

3 de Novembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel dos Remédios Marques*. 08403201

GINAVIV REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO INTERNACIONAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 187/960705 (Oeiras); inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 46/000926.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe foi registado a prestação de contas referente aos anos de 1997, 1999 e a dissolução da sociedade.

Inscrição n.º 3, apresentação n.º 46/000926.

Facto: Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 20 de Julho de 2000.

Está conforme o original.

30 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 12402036

Q. B. QUEIRÓZ & BANDARRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 140 (Oeiras); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 12/990128.

Certifico que entre Luís Manuel Teixeira Queiróz, Artur Orlando Teixeira Queiróz e Vítor Manuel Bandarra Costa, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelos artigos:

1.º

A sociedade adopta a firma Q. B. — Queiróz & Bandarra, L.^{da} e tem a sua sede na Rua de Manuel Pinhanços, 9 A, na freguesia de Paço de Arcos, concelho de Oeiras.

2.º

O seu objecto social consiste na produção, realização e comercialização de filmes, comunicação e imagem; artes gráficas e publicidade.

3.º

O capital social é de 1 003 000\$ está integralmente realizado em dinheiro e que corresponde à soma de três quotas, uma do valor nominal de 201 000\$, pertencente ao sócio Luís Manuel Teixeira Queiróz, e duas, cada uma do valor nominal de 401 000\$, pertencente respectivamente ao sócio Artur Orlando Teixeira Queiróz e ao sócio Vítor Manuel Bandarra Costa.

4.º

A gerência pertence ao sócio Luís Manuel Teixeira Queiróz, desde já nomeado gerente, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

5.º

É possível entrega de gratificações aos sócios.

Está conforme o original.

8 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Maria da Conceição Ferreira Marques*. 08866511

CLÍNICA SER — SAÚDE E EXERCÍCIO FÍSICO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 092 (Cascais); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/971113.

Certifico que entre José Luís Ribeiro Temudo Barata e Maria Teresa Costa de Seabra Palmeirim foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º**Denominação social, duração e sede**

1 — A sociedade adopta a denominação Clínica Ser — Saúde e Exercício Físico, L.^{da}

2 — A sociedade vai ter a sua sede na Avenida de Nossa Senhora do Monte da Saúde, 266, freguesia do Estoril, concelho de Cascais, podendo, por simples deliberação da gerência, deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º**Objecto**

1 — A sociedade tem por objecto a prestação de serviços médicos incluindo consultas de clínica geral, medicina desportiva ou outras especialidades, designadamente cardiologia, dietética, reumatologia, ortopedia e pneumologia, bem como o acompanhamento e aconselhamento personalizado da actividade física e dos hábitos alimentares, a realização de exames médicos e de tratamentos de fisioterapia e ainda a promoção de actividades de formação no âmbito das áreas da saúde e nutricionismo.

2 — A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, ainda que com objecto social diferente, bem como fazer parte de consórcios ou de outras associações em participação similares.

ARTIGO 3.º**Capital**

O capital social é de 400 000\$, integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma de 380 000\$, da

sócia Maria Teresa Costa de Seabra Palmeirim e outra de 20 000\$, do sócio José Luís Ribeiro Temudo Barata.

ARTIGO 4.º**Prestações suplementares de capital**

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao décuplo do valor do capital social, nas demais condições que forem aprovadas em assembleia geral.

ARTIGO 5.º**Cessão de quotas**

1 — A cessão de quotas entre sócios, no todo ou em parte, bem como a sua divisão em caso de cessão, é livre e não carece do consentimento prévio da sociedade.

2 — A cessão de quotas a terceiros, bem como a constituição de quaisquer ónus ou encargos sobre as quotas, dependerá do prévio consentimento da sociedade.

3 — No caso de ser autorizada a cessão de quotas a favor de terceiros, os sócios não cedentes, em primeiro lugar, e a sociedade, em segundo lugar, gozam do direito de preferência na compra da quota ou quotas cedendas.

ARTIGO 6.º**Amortização de quotas**

1 — A sociedade poderá amortizar compulsivamente as quotas dos sócios, pelo seu valor nominal ou contabilístico, neste caso determinado por balanço elaborado especialmente para o efeito, conforme o que for mais baixo, no caso de:

a) Transmissões de quotas operadas com violação do disposto no artigo 5.º supra;

b) Um sócio ser considerado falido ou insolvente ou se a quota for penhorada, arrestada, apreendida ou vendida judicialmente, salvo se for julgada procedente oposição judicial deduzida pelo sócio nos casos em que esta for legalmente permitida;

c) Violação do disposto no artigo 11.º infra;

d) Qualquer dos sócios prejudicar a sociedade no seu bom nome ou no seu património, designadamente no caso de práticas médicas consideradas eticamente censuráveis pela Ordem dos Médicos;

e) Divórcio, separação de pessoas ou separação judicial de pessoas e bens de qualquer sócio em consequência do que a respectiva quota não fique a pertencer ao seu titular inicial.

2 — Sempre que haja lugar a amortização de quotas, as quotas amortizadas figurarão no balanço como tal, podendo a sociedade deliberar que, em vez delas, sejam criadas uma ou mais quotas para alienação posterior, ou sejam proporcionalmente aumentadas as quotas dos outros sócios.

ARTIGO 7.º**Gerência**

1 — A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo ou fora dele, activa e passivamente, serão exercidas por um ou mais gerentes, eleitos pela assembleia geral, por mandatos renováveis não superiores a três anos.

2 — Os gerentes não serão remunerados, salvo deliberação dos sócios em contrário.

3 — A gerência são conferidos os poderes necessários para assegurar a gestão corrente dos negócios da sociedade, podendo designadamente:

a) Assinar os contratos necessários à prossecução do seu objecto social;

b) Abrir e movimentar contas bancárias;

c) Aceitar, sacar e endossar, letras, livranças e outros efeitos comerciais;

d) Admitir e despedir pessoal e celebrar contratos de prestação de serviços;

e) Comprar, vender e onerar bens móveis, incluindo veículos automóveis e celebrar contratos de locação financeira mobiliária;

f) Comprar, vender e onerar bens imóveis;

g) Aceitar empréstimos ou outras obrigações financeiras da mesma natureza;

h) Prestar cauções ou garantias.

4 — A gerência poderá ainda constituir mandatários ou procuradores da sociedade para fins específicos, nos termos da lei.

5 — A gerência reunir-se-á tão frequentemente quanto necessário para a prossecução da actividade social, mas pelo menos uma vez por ano.

6 — As deliberações da gerência serão tomadas por unanimidade, podendo qualquer gerente fazer-se representar nas reuniões por outro gerente, através de simples carta mandato.

ARTIGO 8.º

Vinculação e representação da sociedade

1 — A sociedade fica validamente obrigada nos seus actos e contratos nos seguintes casos:

- a) Pela assinatura de um gerente;
- b) Pela assinatura de um procurador da sociedade com poderes específicos para o efeito.

2 — A sociedade poderá ser representada por qualquer dos gerentes nas assembleias gerais de sociedades em que detenha participação.

3 — A gerência fica expressamente proibida de obrigar a sociedade em quaisquer negócios de favor, sejam fianças, letras, avales, abonações ou outros actos, contratos ou documentos semelhantes, estranhos aos negócios sociais, sendo nulos e de nenhum efeito todos os actos praticados e os contratos celebrados nestas condições, sob pena de o infractor responder perante a sociedade pelos prejuízos que lhe causar.

ARTIGO 9.º

Assembleias gerais

1 — As assembleias gerais serão convocadas por qualquer gerente, por meio de carta registada, com um pré-aviso mínimo de 15 dias, salvo nos casos em que a lei não exija outras formalidades especiais. No entanto, no caso de se encontrarem presentes ou devidamente representados os sócios titulares das quotas representativas da totalidade do capital social, e decidindo estes nesse sentido, poderá a assembleia geral funcionar e deliberar validamente sem quaisquer restrições e sem observar formalidades prévias de convocação.

2 — O sócio impedido de participar na assembleia geral poderá fazer-se representar por outro sócio ou por terceiro, mediante simples carta mandato por ele assinada e dirigida à sociedade.

ARTIGO 10.º

Lucros

Após a constituição da reserva legal, os lucros líquidos apurados no final de cada exercício serão aplicados conforme decidido pela assembleia geral.

ARTIGO 11.º

Regras profissionais

Os sócios médicos comprometem-se a desempenhar as suas funções de acordo com o estipulado no Código Deontológico da Classe.

ARTIGO 12.º

Não concorrência

Não será permitido a nenhum sócio o exercício directo ou por interposta pessoa, de actividade concorrente com a da sociedade, salvo com autorização expressa desta, aplicando-se com as necessárias adaptações o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 254.º do Código das Sociedades Comerciais.

ARTIGO 13.º

Disposições finais e transitórias

1 — Fica, desde já, nomeado para a gerência nos primeiros três anos, o José Luís Ribeiro Temudo Barata, casado e residente em Cascais, na Rua da Ribeira das Vinhas, lote 2, 2.º, direito, mais.

2 — A sociedade desde já se compromete a suportar todos os custos relativos à sua constituição e registo.

3 — Para fazer face às despesas com a instalação e aquisição de mobiliário e equipamentos necessários ao arranque das actividades da sociedade, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, fica desde já autorizado o gerente José Luís Ribeiro Temudo Barata a proceder ao levantamento do capital social depositado na Caixa Geral de Depósitos.

Está conforme o original.

10 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Maria da Conceição Ferreira Marques*. 14726700

TEIRALI — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E MERCADORIAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9913 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 503597996; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 25/980908.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas da sociedade em epígrafe do ano de 1997.

27 de Outubro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel dos Remédios Marques*. 09175288

RAMOS & LIMA — SERVIÇOS DE GESTÃO E CONTABILIDADE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9901 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 503598127; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 26/980908.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas da sociedade em epígrafe do ano de 1997.

27 de Outubro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel dos Remédios Marques*. 09175261

INAGON — PUBLICIDADE E SERVIÇOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9651 (Cascais); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/970402.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma INAGON — Publicidade e Serviços, L.ª, e tem a sua sede na Rua de Gil Eanes, 127, 2.º, lado esquerdo, Penedo, freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais.

2 — Por decisão da gerência, a sede poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e ser criadas sucursais, agências ou outras formas locais de representação onde e quando esta julgar conveniente.

3 — A sociedade poderá adquirir livremente participações em sociedades com objecto diverso do seu e integrar agrupamentos complementares de empresas, constituir associações em participação e consórcios.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a compra e venda, representação de artigos gráficos e de papelaria e de publicidade, bem como a prestação de serviços relacionados com as actividades mencionadas no objecto social incluindo a prestação de serviços na área de publicidade.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 400 000\$, integralmente realizado em dinheiro, e está dividido em duas quotas, uma do valor nominal de 350 000\$, da sócia Maria da Graça Correia de Almeida Neves Delgado e uma do valor nominal de 150 000\$, do sócio António José Correia Almeida Neves.

2 — Podem ser exigidas prestações suplementares até ao montante de 4 000 000\$.

3 — Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer, mediante prévia deliberação tomada em assembleia geral.

ARTIGO 4.º

1 — A administração e representação da sociedade pertencem aos gerentes a nomear em assembleia geral.

2 — Os gerentes poderão não ser remunerados se tal for deliberado pelos sócios.

3 — Fica desde já designado gerente o sócio António José Correia Almeida Neves, a quem é atribuído direito especial à gerência.

4 — A sociedade obriga-se com a intervenção exclusiva do gerente António José Correia Almeida Neves.

5 — Nos poderes de gerência incluem-se, além dos contidos no objecto social, ainda os de comprar, para a sociedade, e vender veículos automóveis, e os de tomar ou dar em locação quaisquer bens de natureza móvel ou imóvel.

6 — Aos gerentes fica expressamente vedado exercer, sem consentimento dos sócios, por conta própria ou alheia, actividade comercial concorrente com a da sociedade.

ARTIGO 5.º

1 — A cessão total ou parcial de quotas, ou do seu usufruto, a não sócios depende sempre do consentimento prévio da sociedade.

2 — Na cessão total ou parcial de quotas por título oneroso ou do seu usufruto, a não sócios, a sociedade em primeiro lugar, e os restantes sócios em segundo, gozam do direito de preferência.

3 — O sócio que pretenda ceder a sua quota deve comunicar essa intenção à sociedade e aos restantes sócios por meio de carta registada com aviso de recepção, indicando obrigatoriamente o nome do cessionário, o preço e a modalidade de pagamento.

4 — Os sócios reunir-se-ão em assembleia geral no prazo de 20 dias, contados a partir da data de recepção da notificação da cessão, deliberando nessa reunião sobre o exercício do direito de preferência, quer em nome da sociedade, quer em seu nome próprio.

5 — O exercício do direito de preferência deverá ser exercido, sob pena de caducidade, no prazo de 30 dias, contados a partir da data a notificação da cessão de quota.

6 — A preferência exercida por mais de um sócio sê-lo-á na proporção das suas respectivas participações sociais, no capital da sociedade.

7 — Ter-se-á como prestado o consentimento da sociedade e a renúncia ao acto de preferência desta e dos restantes sócios, se nada for comunicado ao proponente, por escrito, no prazo de 30 dias a contar da recepção do aviso referido no n.º 3 deste artigo.

ARTIGO 6.º

A representação voluntária dos sócios, nas assembleias gerais, pode ser confiada a quem estes entenderem.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos:

- Com o consentimento do seu titular;
- Ocorrendo penhora, arrolamento ou arresto, ou quando, por qualquer motivo, se deva proceder à arrematação ou adjudicação judicial da quota;
- Se ocorrer o falecimento do seu titular;
- Por falência do seu titular;
- Pela exclusão do seu titular;
- Se a quota for cedida sem o consentimento da sociedade sendo este devido;
- Em caso de partilha da quota, por divórcio ou separação de bens, se esta não for adjudicada ao respectivo titular.

2 — Se a lei não dispuser imperativamente de modo diverso, nos casos previstos nas alíneas, b), c), d) e g) a amortização será efectuada pelo valor que para a quota amortizada resultar de balanço especial organizado para o efeito, e nos casos previstos nas alíneas e) e f), a contrapartida da amortização será igual ao valor nominal da quota.

3 — A quota amortizada figurará no balanço como tal e, posteriormente, por deliberação dos sócios, poderão, em sua substituição, ser criadas uma ou mais quotas destinadas a ser cedidas a um ou a alguns sócios ou a terceiros.

4 — O pagamento da contrapartida da amortização da quota é fracionado em duas prestações, a pagar dentro de seis meses e um ano, respectivamente, após a sua fixação definitiva.

Está conforme o original.

30 de Outubro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel dos Remédios Marques*. 05552567

2Q-PORTUGAL — MANUTENÇÃO PROFISSIONAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8956 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503670430; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 14/980219.

Certifico que foi alterado parcialmente o contrato social, com reforço do capital de 3 000 000\$ para 21 000 000\$ tendo sido alterado o artigo 3.º o qual passa a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 21 000 000\$ e está dividido em três quotas de 7 000 000\$, uma de cada sócio, Reinaldo Fernando Mendes Teixeira, João Paulo Couto dos Santos Chaves e Pedro Jorge Sucena Alves Martins.

O texto completo do contrato na redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

31 de Outubro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel dos Remédios Marques*. 14072530

LISBOA — 1.ª SECÇÃO

EUPORT — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8631/991108; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 24/991108.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma EUPORT — Importação e Exportação, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Salitre, 5, 2.º, freguesia de São Mamede, do concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, serem criadas ou encerradas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio, distribuição, importação e exportação de máquinas, peças e aditivos e de quaisquer outros produtos, manufacturados, bem como todo o tipo de matérias-primas.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e corresponde à soma de três quotas: uma do valor nominal de 2750 euros pertencente ao sócio Frederico André Rocha Pires; uma do valor nominal de 2000 euros pertencente ao sócio David Cortez Pinto Seixas Moura — George; uma do valor nominal de 250 euros pertencente à sócia OFF Ltd.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante de 10 vezes o capital social.

3 — Depende da deliberação dos sócios, a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência, remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, compete aos sócios, Frederico André Rocha Pires e David Cortez Pinto Seixas Moura — George que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

3 — Na prática dos actos a seguir enumerados, a sociedade somente se considerará obrigada com a assinatura de dois gerentes ou de um gerente e um procurador com poderes para o efeito:

a) Adquirir, prometer adquirir, permutar quaisquer participações sociais, bens móveis, imóveis e direitos sobre eles, assim como vender, prometer vender participações sociais, bens móveis e direitos sobre eles, incluindo veículos automóveis;

b) Contrair empréstimos, inclusive por suprimento dos sócios, realizar quaisquer operações de crédito podendo, ainda, contrair empréstimos que impliquem garantia hipotecária ou penhor mercantil, conceder avales ou cauções, sem prévia aprovação em assembleia geral;

c) Confessar, desistir ou transigir em quaisquer litígios ou pendências, ainda que não tenham atingido base judicial;

d) Transferir a sede social sem prévia autorização da assembleia geral, nos termos do artigo 1.º, n.º 3.

4 — Em todos os restantes actos, além dos especificados no número anterior, a sociedade obriga-se apenas com a intervenção de um gerente, ou de um procurador com poderes para o efeito.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 7.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral, sem qualquer limite mínimo quanto à distribuição obrigatória.

Está conforme o original.

13 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*.
12226556

EUNET-PORTUGAL — TELECOMUNICAÇÕES, L.ª

Sede: Rua de Alexandre Herculano, 2, 2.º, direito, Lisboa

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 5889/960409; identificação de pessoa colectiva n.º 503619850; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1, averbamento n.º 3 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 22; números e data das apresentações: 5, 9, e 10/20000126.

Certifico que foi registada a cessação de funções do gerente José Augusto Legatheaux Martins por renúncia, e foi ainda alterado totalmente o contrato social:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma KPNQWEST Portugal — Telecomunicações, L.ª

ARTIGO 2.º

1 — A sede da sociedade é na Rua de Alexandre Herculano, 2, 2.º, direito em Lisboa, freguesia de Coração de Jesus, concelho de Lisboa.
2 — Por meio de deliberação da assembleia geral, poderão ser criadas sucursais, agências ou outras formas locais de representação onde e quando se julgar conveniente.

ARTIGO 3.º

1 — A sociedade tem por objecto a prestação de serviços nas áreas de telecomunicações e de informática; comercialização de sistemas de telecomunicações e de informática; formação e consultadoria em telecomunicações e informática.
2 — A sociedade poderá adquirir livremente participações em sociedades com objecto igual ou diverso do seu e integrar agrupamentos complementares de empresas, constituir associações em participação, consórcios e semelhantes, desde que autorizada pela assembleia geral.

ARTIGO 4.º

1 — O capital social é de 130 000 000\$, está integralmente realizado e corresponde à soma das seguintes quotas:
a) Uma do valor nominal de 111 937 500\$ da sócia KPNQwest, N. V.;
b) Uma do valor nominal de 18 062 500\$ da sócia EUNET France, S. A.
2 — Mediante deliberação da assembleia geral a sociedade poderá emitir obrigações.

ARTIGO 5.º

1 — É necessário o consentimento da sociedade em todas as cessões ou onerações de quotas com excepção do adiante previsto.
2 — Em todas as cessões de quotas, mesmo entre sócios, há direito de preferência dos restantes sócios.
3 — O sócio que pretenda ceder a sua quota, deverá comunicar essa intenção por carta registada com aviso de recepção, dirigida aos restantes sócios, com todas as condições da cessão assim como a identificação do pretendido cessionário.
4 — Os restantes sócios deverão exercer o seu direito, no prazo de 30 dias a partir da recepção dessa carta, através de comunicação escrita ao sócio que pretenda fazer a cessão.
5 — Se mais de um sócio desejar exercer esse direito, a quota será cedida aos preferentes, dividindo-se a mesma entre estes proporcionalmente com a quota que tiverem no capital social, ficando essa divisão dispensada de autorização da sociedade.

6 — O preferente poderá optar entre o preço oferecido por terceiro e o valor que vier a ser determinado por um Revisor Oficial de Contas independente, escolhido de comum acordo entre as partes ou, na falta de acordo, nomeado, a solicitação de qualquer das partes, pela Câmara dos Revisores Oficiais de Contas.

7 — Se os restantes sócios exercerem o seu direito de preferência, o sócio deverá comunicar, por carta registada com aviso de recepção, tal facto, descrevendo as condições da cessão e a identificação do sócio ou sócios que exercerem esse direito, à sociedade a fim de que esta possa conceder o seu consentimento no prazo de 60 dias a partir da recepção dessa carta; se nada comunicar ao sócio nesse prazo, ter-se-á por consentida a cessão.

8 — No caso de nenhum dos sócios exercer o direito de preferência, o sócio cedente deverá comunicar à sociedade, por carta registada com aviso de recepção, as condições da cessão e a pessoa do pretendente cessionário; a sociedade deverá dar o seu consentimento no prazo de 60 dias; se nada comunicar ao sócio nesse prazo é este livre de concretizar a cessão, considerando-se que a sociedade consentiu na cessão.

9 — Se a sociedade quiser recusar o consentimento à cessão, deverá apresentar uma proposta de amortização ou aquisição da quota pelo mesmo valor contido no projecto de cessão comunicado pelo sócio ou por valor decorrente de balanço elaborado especialmente para o efeito, e auditado por auditor independente, à escolha da sociedade; o sócio deve aceitar expressamente essa proposta no prazo de 15 dias, sob pena de se considerar definitiva a causa.

10 — O disposto no presente artigo não se aplica à cessão de quotas ou parte de quotas que a sócia EUNET France, S. A., faça a favor da sócia KPNQwest, N. V., nem se aplica à cessão de quotas ou de parte de quotas, que a sócia KPNQwest, N. V., faça a favor de quaisquer sócios ou terceiros, as quais são livres, não dependendo do consentimento da sociedade nem tendo os restantes sócios direito de preferência nessas alienações.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade poderá amortizar quotas desde que:
a) Exista consentimento do respectivo titular;
b) A quota seja arrolada, arrestada, penhorada ou de alguma forma apreendida judicialmente;
c) A quota seja adjudicada ao cônjuge do titular em consequência de partilha resultante de divórcio, separação judicial de pessoas e bens ou mera separação de bens;
d) Se verifique o falecimento do respectivo titular.
2 — A deliberação sobre a amortização deve ser tomada no prazo de 90 dias a partir do conhecimento do facto que fundamenta a amortização pela sociedade.
3 — A contrapartida da amortização, salvo disposição legal imperativa em sentido contrário, será determinada por Revisor Oficial de Contas independente, escolhido por comum acordo entre as partes ou, na falta de acordo, nomeado, a solicitação de qualquer das partes, pela Câmara dos Revisores Oficiais de Contas.
4 — O pagamento dessa contrapartida será efectuado em quatro prestações trimestrais, iguais e sucessivas, se a lei não dispuser, imperativamente, de outro modo.

ARTIGO 7.º

1 — Um sócio poderá ser excluído da sociedade nos casos e termos previstos na lei e ainda quando:
a) Viole gravemente os deveres e obrigações previstos na lei e no presente contrato;
b) Seja incapaz, por mais de 120 dias, de cumprir com as obrigações previstas no presente contrato, por motivo de força maior;
c) Se apresente à falência ou requeira qualquer providência de recuperação de empresa, ou outra medida equivalente, ou as mesmas sejam requeridas por terceiro e decretadas.
2 — A exclusão de sócio carece de deliberação unânime de todos os restantes sócios, sem prejuízo do disposto no artigo 8.º
3 — Todos os restantes sócios terão direito de preferência na aquisição da quota do sócio excluído, na proporção da quota detida por cada um. Caso a quota não seja adquirida pelos restantes sócios, poderá a sociedade deliberar a sua amortização ou aquisição por terceiros.
4 — Na falta de acordo quanto ao preço da aquisição ou à contrapartida da amortização, tal valor será determinado por um Revisor Oficial de Contas independente, escolhido por comum acordo entre as partes ou, na falta de acordo, nomeado, a solicitação de qualquer das partes, pela Câmara dos Revisores Oficiais de Contas.

ARTIGO 8.º

1 — A administração e representação da sociedade pertencem à gerência, a designar por períodos de um ano, sem prejuízo de os ge-

rentes se manterem em funções até à designação de novos gerentes, podendo ser novamente nomeados, uma ou mais vezes.

2 — A gerência não será remunerada, salvo deliberação em contrário da assembleia geral.

3 — A sociedade obriga-se com a intervenção de dois gerentes, de um gerente com poderes delegados, de um gerente em conjunto com um ou mais procuradores, dentro dos poderes destes, e ainda por um ou mais procuradores da sociedade dentro dos limites da respectiva procuração.

4 — Os gerentes reunir-se-ão, pelo menos, uma vez por ano, mediante convocação enviada por qualquer um deles com pelo menos uma semana de antecedência ou em datas por eles pré-estabelecidas. Das reuniões serão lavradas actas no respectivo livro e as deliberações da gerência serão tomadas por maioria dos votos emitidos.

ARTIGO 9.º

1 — A gerência poderá constituir mandatários da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

2 — Qualquer gerente poderá delegar noutro ou noutros poderes para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

ARTIGO 10.º

1 — A assembleia geral será convocada por qualquer gerente, por carta registada com aviso de recepção, dirigida aos sócios, de forma e poder ser por estes recebida com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

2 — Os sócios poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por quem entenderem.

ARTIGO 11.º

1 — A assembleia geral deliberará por maioria dos votos representativos do capital nos seguintes casos:

- a) Amortização de quotas e consentimento para a cessão ou oneração de quotas;
 - b) Compra, venda e oneração de quotas próprias;
 - c) Compra, venda e oneração de imóveis e venda, cessão e oneração de estabelecimento da sociedade ou de outro estabelecimento;
 - d) Subscrição de participações noutras sociedades e a sua venda ou oneração e participação em agrupamentos complementares de empresas, associações em participação, consórcios e similares;
 - e) Constituição de qualquer dívida, encargo, ónus ou garantias fora do âmbito da actividade normal da sociedade;
 - f) Exercício da actividade da sociedade sem ser através desta;
 - g) Realização de qualquer despesa que de forma isolada ou agregada ultrapasse em 20% a previsão orçamental;
 - h) Início de qualquer processo contencioso ou arbitragem que não no âmbito da actividade normal da sociedade;
 - i) Alienação ou oneração de activos da sociedade;
 - j) Contração de empréstimos acima de 10 000 000\$;
 - k) Início de qualquer nova actividade da sociedade;
 - l) Concessão de empréstimos;
 - m) Celebração, alteração ou extinção de contratos entre a sociedade e os seus sócios, directa ou indirectamente;
 - n) A concessão de quaisquer direitos exclusivos relativamente a quaisquer licenciados, *franchisados* ou participados;
 - o) A exclusão de sócios;
 - p) A destituição de gerentes;
 - q) A aprovação do relatório da gerência e das contas anuais;
 - r) A exclusão de responsabilidades dos gerentes;
 - s) A propositura de acções contra gerentes e sócios;
 - t) A alteração dos estatutos, incluindo nomeadamente o aumento de capital;
 - u) A fusão, cisão, transformação e dissolução da sociedade e, bem assim, o recurso a qualquer meio preventivo de falência;
 - v) A distribuição ou pagamento de dividendos ou outros bens;
 - w) A aprovação dos orçamentos operacional e financeiro anuais;
 - x) Remuneração dos membros da gerência;
 - y) Designação dos técnicos de contas e auditores da sociedade.
- 2 — Salvo disposição em contrário destes estatutos e da lei, as restantes deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos emitidos.

ARTIGO 12.º

1 — Anualmente, a gerência deverá convocar assembleia geral a reunir até ao dia 31 de Março de cada ano, para aprovação das contas anuais, do relatório de gestão e da proposta de distribuição dos lucros do ano findo.

2 — Depois de deduzidas as reservas legais, não haverá distribuição de lucros, a menos que em sentido contrário seja decidido por maioria dos votos representativos do capital social.

ARTIGO 13.º

A assembleia geral que deliberar a dissolução da sociedade estabelecerá a forma da sua liquidação e designará um ou mais liquidatários.

ARTIGO 14.º

1 — Para todas as questões, dúvidas ou divergências a dirimir entre os sócios e a sociedade fica estabelecido o foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

2 — Para todas as questões, dúvidas ou divergências a dirimir apenas entre os sócios será competente o foro que a lei estabelecer ou aquele em que os sócios acordem.

Certifico ainda que em relação à dita sociedade foi registado o seguinte:

Averbamento n.º 3 à inscrição n.º 1, apresentação n.º 10/20000126 — Cessação de funções dos gerentes Humberto António Caria Lucas e Nuno Miguel Pereira Gonçalves, por renúncia em 21 de Dezembro de 1999.

O Conservador, (*Assinatura ilegível.*)

Está conforme o original.

29 de Fevereiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Cristina Nazaré Leitão Silva.* 12978973

EXPRESSO BAR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 18 358/451117; identificação de pessoa colectiva n.º 500347913; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 3/000602.

Certifico que foi registado o seguinte:

Reforço de capital e transformação em sociedade anónima.

Montante do reforço e como foi subscrito: 100 000\$, realizado em dinheiro e subscrito quanto a 50 000\$, por Andreia Filipa da Graça Guerreiro, solteira, maior, Praceta do Major Aviador Humberto da Cruz, 2, 3.º, direito, Queluz, Sintra, quanto a 50 000\$, por Dora Manuela Canilho Capinha, solteira, maior, Rua do Dr. Pereira Jardim, lote 111, 2.º, esquerdo, Sacavém, estas admitidas como sócias.

Teor do contrato:

CAPÍTULO I

Denominação, sede, objecto e duração

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta o tipo de sociedade comercial anónima e a denominação EXPRESSO BAR, S. A.

2 — A sociedade tem a sua sede em Lisboa, na Praça da Figueira, 6, 2.º, direito, freguesia de Santa Justa, concelho de Lisboa.

3 — O conselho de administração poderá alterar a sede da sociedade dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como abrir e encerrar delegações, sucursais, estabelecimentos, escritórios ou outras formas de representação social.

ARTIGO 2.º

A sociedade teve o seu início no dia 1 de Julho de 1945 e sua duração mantém-se por tempo indeterminado.

ARTIGO 3.º

1 — O objecto social consiste no comércio de bar e pastelaria.

2 — A sociedade poderá ainda dedicar-se à gestão e exploração, incluindo arrendamento, de imóveis próprios, ou cedidos por qualquer título; à compra e venda de imóveis, incluindo a compra para revenda, e à prestação de serviços de organização de outras sociedades, suas participadas ou não.

3 — O conselho de administração poderá deliberar a participação da sociedade noutras sociedades cujo objecto seja ou não igual ao seu, bem como em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

CAPÍTULO II

Capital social, acções e obrigações

ARTIGO 4.º

1 — O capital social é de 10 100 000\$ integralmente subscrito e realizado em dinheiro e nos demais bens da sociedade e encontra-se

dividido em 10 100 acções nominativas e ordinárias com o valor nominal de 1000\$ cada uma.

2 — Em todos os aumentos de capital social, os accionistas terão preferência na subscrição das novas acções na proporção do número de acções que já possuírem. Esta preferência será exercida nos termos que o conselho de administração estabelecer, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 5.º

1 — As acções em que se encontra dividido o capital social podem revestir a forma titulada ou meramente escritural conforme for determinado no momento da respectiva emissão, sendo as acções tituladas e escriturais reciprocamente convertíveis a requerimento e expensas do respectivo accionista.

2 — Poderão ser emitidos títulos representativos de qualquer número de acções conforme for deliberado pelo conselho de administração, sendo de conta dos accionistas os encargos com a sua divisão e concentração.

ARTIGO 6.º

1 — Os accionistas gozarão de direito de preferência na transmissão de acções.

2 — O accionista que pretenda transmitir acções deverá informar a sociedade da sua intenção, por carta registada com aviso de recepção dirigida ao conselho de administração, indicando a identidade do transmissário, o preço da transmissão, a forma e prazos de pagamento e os demais termos e condições da transmissão. Nos 10 dias subsequentes à recepção da indicada comunicação, o conselho de administração comunicará aos restantes accionistas o projecto de transmissão, podendo os accionistas exercer o respectivo direito de preferência no prazo de 15 dias a contar da recepção desta comunicação.

3 — O exercício da preferência far-se-á mediante comunicação ao transmitente no prazo indicado, mediante carta registada com aviso de recepção, da qual deverá indicar o número de acções pretendidas e a quantidade de que o preferente seja já titular.

4 — No caso de o número global de acções objecto do exercício do direito de preferência pelo conjunto dos accionistas, nos termos do número anterior, ser inferior ao número de acções a transmitir, o transmitente poderá proceder à projectada alienação.

5 — Se mais do que um accionista exercer o respectivo direito de preferência e o número de acções a alienar for insuficiente para satisfazer o conjunto das intenções de aquisição feitas ao abrigo do exercício dos competentes direitos, proceder-se-á do modo seguinte:

a) Serão atribuídas a cada interessado um número de acções proporcional à percentagem das acções por si detidas ou a quantidade inferior que resulte dos termos da preferência exercida;

b) As acções não adjudicadas, nos termos do número anterior serão atribuídas aos accionistas cujas preferências não tenham sido integralmente satisfeitas na proporção das acções por si detidas ou a quantidade inferior que resulte dos termos da preferência exercida, procedendo-se a rateio, sempre que tal se mostre necessário que respeite a proporção acima indicada.

6 — No caso de transmissão em vida, a título gratuito, assistirá aos accionistas igual direito de preferência, devendo esta ser exercida e a aquisição que dela resultar pelos accionistas que o tiverem exercido ser efectuada mediante o pagamento ao transmitente da contrapartida a fixar nos termos do disposto no artigo 105.º do Código das Sociedades Comerciais.

7 — O disposto no presente artigo é aplicável à constituição ou transmissão de usufruto de acções aplicando-se, sempre que tal se mostre necessário para o cálculo do valor do usufruto as regras do Código do Imposto Municipal de Sisa e Imposto sobre as Sucessões e Doações ou as regras do imposto que, em substituição deste venha a tributar semelhantes situações.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá emitir obrigações de acordo com o artigo 348.º do Código das Sociedades Comerciais e demais legislação aplicável e até ao limite máximo legal, com ou sem garantia, mediante proposto do conselho de administração, aprovada pela assembleia geral.

CAPÍTULO III

Administração da sociedade

ARTIGO 8.º

1 — A administração da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele, activa e passivamente, são exercidas por um conselho de administração composto por três membros, eleitos trienalmente

pela assembleia geral a qual designará, de entre os eleitos, aquele que exercerá as funções de presidente.

2 — Os membros do conselho de administração poderão ser reeleitos uma ou mais vezes e serão ou não remunerados nos termos que vierem a ser deliberados pela assembleia geral podendo esta dispensar os mesmos da prestação de caução pelo exercício dos respectivos cargos.

ARTIGO 9.º

1 — O conselho de administração poderá delegar num ou mais administradores a gestão corrente da sociedade, podendo igualmente encarregar especialmente algum ou alguns administradores de se ocuparem de certas matérias de administração nele delegando os poderes por tanto necessários.

2 — A sociedade obriga-se:

a) Pelas assinaturas conjuntas dos três administradores;

b) Pelas assinaturas conjuntas de um administrador e de um procurador com poderes bastantes, ou só pela assinatura de um procurador com poderes bastantes, se tal constar expressamente da respectiva procuração.

ARTIGO 10.º

1 — O conselho de administração reúne sempre que for convocada pelo respectivo presidente ou por outros dois administradores, devendo reunir, pelos menos, uma vez em cada semestre.

2 — Qualquer dos membros do conselho de administração pode, nas respectivas reuniões, fazer-se representar por outro, mediante carta, ou expressar por escrito o seu voto sobre assuntos determinados.

CAPÍTULO IV

Fiscalização da sociedade

ARTIGO 11.º

1 — A fiscalização dos negócios sociais incumbirá a um fiscal único que deverá ser um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas eleitos pela assembleia geral a qual deverá igualmente eleger um suplente para o cargo, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

2 — O mandato do fiscal único coincide com o mandato do conselho de administração.

ARTIGO 12.º

Compete ao fiscal único fiscalizar a administração da sociedade, elaborar relatório anual sobre a sua acção fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentados pela administração e cumprir as demais atribuições constantes da lei e dos presentes estatutos.

CAPÍTULO V

Assembleia geral

ARTIGO 13.º

1 — A assembleia geral será constituída por todos os accionistas possuidores de qualquer número de acções que tenham as suas acções registadas nos livros de registo da sociedade, ou depositadas na sede social, pelo menos cinco dias antes da data da assembleia ou ainda depositadas em instituição bancária, a pedido do accionista que deverá comunicar ao presidente da mesa da assembleia geral, também até cinco dias antes da data da assembleia, quais as acções que aí se acham depositadas.

2 — A cada acção corresponde um voto.

3 — Os accionistas com direito a voto poderão fazer-se representar nas reuniões da assembleia geral por um membro do conselho de administração, por outro accionista ou por terceiro mediante simples carta dirigida ao presidente da mesa; as pessoas colectivas e os incapazes serão representadas pela pessoa a quem legalmente couber a respectiva representação.

4 — As votações serão feitas pelo modo designado pelo presidente da mesa da assembleia geral.

ARTIGO 14.º

A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente e um secretário eleitos de entre accionistas ou outras pessoas, de três em três anos, podendo ser reeleitos por uma ou mais vezes.

ARTIGO 15.º

1 — A assembleia geral reunirá ordinariamente durante o primeiro trimestre de cada ano para deliberar sobre o relatório de gestão e as

contas do exercício anterior, sobre a proposta de aplicação de resultados e para proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

2 — A assembleia geral reunirá extraordinariamente sempre que seja convocada pelo respectivo presidente por iniciativa própria ou a requerimento do conselho de administração, do conselho fiscal ou de accionistas que possuam acções correspondentes a, pelo menos, 5% do capital social.

3 — A convocação da assembleia geral é feita nos termos estabelecidos na lei, podendo as publicações da convocatória ser substituídas por cartas registadas, quando sejam nominativas todas as acções da sociedade.

4 — Na convocatória de uma assembleia geral pode logo ser fixada uma segunda data de reunião para o caso de a mesma não poder reunir na primeira data marcada, por falta de quorum, devendo contudo mediar entre as duas datas um mínimo de 15 dias.

CAPÍTULO VI

Balanço, contas anuais e aplicação de resultados

ARTIGO 16.º

O ano social coincide com o ano civil, reportando-se o balanço e contas a 31 de Dezembro de cada ano, devendo a sua apresentação à assembleia geral fazer-se até 31 de Março do ano seguinte.

ARTIGO 17.º

Os lucros líquidos, comprovados pelo balanço e apurados em cada exercício, depois de feitas as provisões ou reintegrações que o conselho de administração julgue convenientes e deduzida a percentagem de 5% para o fundo de reserva legal, enquanto não estiver realizado ou sempre que for necessário reintegrá-lo, serão aplicados na constituição ou reforço de fundos ou em outros fins julgados convenientes aos interesses sociais e para dividendo aos accionistas, na proporção das respectivas participações, conforme for deliberado pela assembleia geral.

CAPÍTULO VII

Disposições transitórias

Triénio de 2000/2002

ARTIGO 18.º

Ficam desde já nomeados para o triénio de 2000/2002 os seguintes membros do conselho de administração: Fausto Luís Rodrigues Roxo, Flávio Luís Martins e Ataíde da Conceição Martins.

Está conforme o original.

22 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*.
12031984

DOM LUÍS II — RESTAURAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8062/990304; identificação de pessoa colectiva n.º 504537873; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 21/000602.

Certifico que foi registado o seguinte:

Alteração parcial do contrato social, com reforço de capital.

Montante do reforço e como foi subscrito: 20 000 euros, realizado em dinheiro e subscrito pelos sócios mediante o reforço das suas quotas na proporção das mesmas.

Artigos alterados: 3.º e n.º 1 do artigo 5.º

ARTIGO 3.º

O capital social é de 25 000 euros, está integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 10 500 euros pertencente à sócia Maria Teresa Franco Fernandes Lobo Pereira Baptista; uma de 6500 euros pertencente à sócia Twincross, Ltd; uma de 5500 euros pertencente à sócia Paula Lúcia Pedro de Rei Pires Barrosa; e, uma quota de 2500 euros pertencente ao sócio Luís Manuel Pereira Baptista.

ARTIGO 5.º

1 — A sociedade poderá amortizar quotas nos casos previstos na lei, por acordo com o titular e ainda:

a) Sempre que o titular pratique actos que ofenda, gravemente os interesses da sociedade ou dos sócios nessa qualidade;

b) Sempre que a quota seja objecto de penhora, arresto, dada em caução, ou de qualquer forma onerada de modo a limitar a sua livre disponibilidade, ou ainda quando em caso de divórcio ou separação judicial a quota seja retirada da disponibilidade do sócio;

c) Em caso de falência ou insolvência do seu titular.

Mantém-se os restantes números deste artigo.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

22 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*.
12633534

BANCO EXPRESSO ATLÂNTICO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 6919/970925; identificação de pessoa colectiva n.º 502257520; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 39 e inscrição n.º 43; números e data das apresentações: 29 e 30/000602.

Certifico que foi averbado e registado o seguinte:

Cessação das funções do vogal do conselho de administração: Christopher de Beck, por renúncia em 22 de Março de 2000.

Designação de vogal do conselho de administração, por cooptação, em 23 de Março de 2000: Pedro Manuel Rocha Líbano Monteiro, Rua de Arriaga, 27, Lisboa.

Rectificação: o administrador Pedro Manuel Rocha Líbano Monteiro, reside na Rua de Alfredo Silva, 3, Monte Estoril, Estoril.

Está conforme o original.

22 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*.
12633593

AUTO PROGRESSO INDUSTRIAL LUSITÂNIA — APRIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 3245/920706; identificação de pessoa colectiva n.º 501776869 inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 24/990630.

Certifico que foi registado o reforço de capital em 35 000 000\$; a redenominação do capital, e a alteração do contrato, da sociedade em epígrafe, quanto ao artigo 3.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado é de 45 000 000\$, correspondente a 224 459,06 euros, e corresponde à soma de três quotas: uma de 22 950 000\$, correspondente a 114 474,12 euros, pertencente ao sócio Lourenço José da Rosa Correia, uma de 20 250 000\$, correspondente a 101 006,50 euros, pertencente ao sócio Carlos José da Silva Rosa Correia e outra de 1 800 000\$, correspondente a 8 978,37 euros pertencentes à sócia Elisabete Iria da Silva da Rosa Correia.

Mais certifico o seguinte:

Rectificação: Carlos José da Silva da Rosa Correia — 101 006,57 euros.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*.
10258170

BOOTS HEALTHCARE — PORTUGAL PRODUTOS DE SAÚDE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 7744/980903; identificação de pessoa colectiva n.º 504225910; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 17/19991014.

Certifico que foi registado o seguinte:

Designação de gerentes, por deliberação de 21 de Setembro de 1999.
Gerentes: Philip Davey, Bramcote, 38 The Chanlery, Nottingham, Reino Unido; Jonathan Stuart Sinclair, Edwalton 57 Hallfields, Nottingham, Reino Unido e Jurgen Peter Rassat Von Mallinckrodt, Rue Davidoud, 1, 5.º, 75016 Paris.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Cristina Nazaré Leitão Silva*. 11321369

LISBOA — 2.ª SECÇÃO

LEITARIA A IDEAL DA BEIRA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 34 952/640602; identificação de pessoa colectiva n.º 500453187; inscrição n.º 4/000626.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

15 de Novembro de 2000. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*. 13736841

JESUS & MENDES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 35 459/650102; identificação de pessoa colectiva n.º 500454736; inscrição n.º 12/000626.

Certifico que foram depositados nas pastas respectivas os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

15 de Novembro de 2000. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*. 12003921

GDP DISTRIBUIÇÃO — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1804/910227; identificação de pessoa colectiva n.º 501999981; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 20; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 25; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 20; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 19 inscrição n.º 25 e inscrição n.º 26; números e data das apresentações: 16 e 19/20001002.

Certifico que foi registado o seguinte:

Cessação de funções dos administradores Manuel Ferreira de Oliveira, Carlos Eugénio Magalhães Corrêa da Silva e Raúl Joaquim Sant'Anna Fonseca Coelho, por terem renunciado o 1.º em 12 de Abril de 2000 e os restantes em 12 de Maio de 2000.

Nomeação do presidente do conselho de administração, por deliberação de 18 de Abril de 2000, até final do triénio 1998-2000.

Jorge Manuel Valente Santos Silva, casado, Rua da Cidade de Rabat, 41, 3.º A, Lisboa.

Cessação de funções do presidente do conselho de administração Jorge Manuel Valente Santos Silva, por ter renunciado em 26 de Julho de 2000.

Cessação de funções do administrador António José Chalmique Chagad, por ter renunciado em 26 de Julho de 2000.

Cessação de funções do administrador Luís Alberto Gouveia Monteiro Forte, por ter renunciado em 26 de Julho de 2000.

Nomeação do conselho de administração e secretário da sociedade e suplente, até final do triénio 1998/2000, por deliberação de 26 de Julho de 2000.

Conselho de administração: presidente — José Alfredo Carvalho Saraiva Mendes, casado, Rua do Professor Queirós Veloso, 31, Lisboa; vogais: Giovanni Pavan, casado, Via Monterosa, 147, Turim, Itália; João Carlos Fevereiro Ferreira de Lima, casado, Avenida de António Augusto de Aguiar, 58, 1.º, esquerdo, Lisboa; José Ângelo Ferreira Correia, casado, Urbanização da Portela, lote 152, 10.º, direito, Sacavém, Loures; Luís Filipe da Costa Figueiredo Teixeira,

casado, Rua de Amélia Rey Colaço, 10, 1.º, direito, Urbanização da Portela, Sacavém Loures; José Isidoro d'Oliveira Carvalho Netto, casado, Rua de Rodrigo Albuquerque e Melo, 20, 1.º, esquerdo, Linda-a-Velha; Ettore Rossomando, casado, Campo Grande, 28, 8.º D, Lisboa; secretário: Luís Miguel Pires Costa, casado, Avenida do Poeta Mistral, 15, cave, esquerda, Lisboa; e suplente: Rita Andrade Lopes Picão Fernandes Campos de Carvalho, casada, Avenida de Defensores de Chaves, 42, 2.º, direito, tardoz, Lisboa.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Novembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *António Sérgio Barros Martins*. 07733089

J. MATA & FILHOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 54 606/791214; identificação de pessoa colectiva n.º 500919593; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 23/981015.

Certifico que foi registado o seguinte:

Nomeação de gerente, por deliberação de 23 de Setembro de 1998. Luís Miguel Pantoja Mata, casado, Torres de S. João, torre A-3-11.º, São João da Caparica.

Está conforme o original.

10 de Novembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *António Sérgio Barros Martins*. 08403040

LOGISER — SERVIÇOS E SUPORTES LÓGICOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 60 933/850410; identificação de pessoa colectiva n.º 501486852; inscrição n.º 23; número e data da apresentação: 10/990531.

Certifico que foi registado o seguinte:

Nomeação do conselho de administração e fiscal único, por deliberação de 23 de Fevereiro de 1999, para o ano de 1999.

Conselho de administração: presidente: João Luís de Ayala Boaventura; vogais: José Júlio Vilar Filipe e Eduardo Augusto Sena Portugal Ribeiro, casado, Rua da Quintinha, 17, rés-do-chão, direito, Lisboa.

Fiscal único: Patrício, Mimoso & Mendes Jorge, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas; suplente: Alberto Arnauth Ribeiro.

Foram ainda depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

9 de Novembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *António Sérgio Barros Martins*. 08753920

H. F. — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 61 744/851024; identificação de pessoa colectiva n.º 501557229; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 23/990415.

Certifico que foi averbado o seguinte:

Recondução do conselho de administração e fiscal para o triénio 1999/2001, por deliberação de 8 de Março de 1999.

Conselho de administração: presidente: José António Prior Rego da Silva; vogais: Henrique Ferreira da Fonseca e Vasco Pinto Soares Ribeiro.

Conselho fiscal: presidente: José Pedro Ribeiro Ferreira Rosado; vogais: Eduardo José Salema Capelo Morais e A. P. Malheiro Veloso & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Avenida de Óscar Monteiro Torres, 18, rés-do-chão, Lisboa; suplente: João Salvador dos Santos Matias (revisor oficial de contas).

Está conforme o original.

9 de Novembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *António Sérgio Barros Martins*. 08417717

LISBOA — 3.ª SECÇÃO

SOGIPSA — SOCIEDADE DE GESTÃO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 1645; identificação de pessoa colectiva n.º 502288418; data da apresentação: 001122.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

23 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*.
13721828

VIA PASSO — CAFETARIA E PAPELARIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 5810; identificação de pessoa colectiva n.º 503382906; data da apresentação: 001122.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

23 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*.
13721860

SEPTIMUS — ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 10 037; identificação de pessoa colectiva n.º 504706535; data da apresentação: 001122.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

23 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*.
13756338

SERAFIM & GONÇALVES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 37 533; identificação de pessoa colectiva n.º 500479909; data da apresentação: 001122.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

23 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*.
14083787

RAMTOP — CEDÊNCIA DE PESSOAL EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 57 293; identificação de pessoa colectiva n.º 501324348; data da apresentação: 001122.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes às prestações de contas dos anos de 1997, 1998 e 1999.

23 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*.
14118122

LISBOA — 4.ª SECÇÃO

CASA DE REPOUSO SÃO LUCAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 47 350/740927; identificação de pessoa colectiva n.º 500058180; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 29/001116.

Certifico que o capital social de 50 000\$ foi aumentado para 1 004 000\$, tendo sido alterado o artigo 2.º, que passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

O capital social é de 1 004 000\$, totalmente realizado, correspondendo à soma de quatro quotas: duas, iguais, de 25 000\$, pertencentes, em comum e sem determinação de parte ou direito, aos herdeiros José Manuel Rodrigues e Paula Cristina Colaço Rodrigues, e duas, iguais, de 477 000\$, pertencentes uma a cada um dos referidos José Manuel Rodrigues e Paula Cristina Colaço Rodrigues.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

24 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*.
14212285

COMPOSAM PORTUGUESA — DERIVADOS ASFÁLTICOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 44 967/721125; identificação de pessoa colectiva n.º 500069859; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 9/001117.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

Averbamento n.º 1 à inscrição n.º 15, pela apresentação 9/000117 — Aprovado o projecto de fusão, por deliberação de 15 de Novembro de 2000.

24 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*.
14212390

PROGRESSOBRA, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 6867/980216; identificação de pessoa colectiva n.º 501917330; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 22/001116.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto ao artigo 2.º, que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste na construção civil, urbanizações, compra e venda de imóveis, revenda dos adquiridos para esse fim, arrendamento, exploração e administração de propriedades.

§ único. Por simples deliberação da gerência a sociedade poderá vir a adquirir participações em sociedades com objecto igual ou diferente do por ela exercido ou em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Vai conferida e conforme.

24 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*.
12985694

CONSTRUÇÕES FERROMURO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 3880/941104; identificação de pessoa colectiva n.º 503291900; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 21/001116.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto aos artigos 2.º e 7.º, que passam a ter a seguinte redacção:

4.º

O capital social, integralmente realizado em numerário, é de 2 000 000\$, representado por cinco quotas de 400 000\$, uma de cada um dos sócios Manuel Gomes Mendes, Isabel Maria Marques Mendes dos Santos, Maria Natália Marques Mendes Braz, Luís Fernando Gonçalves Brás e Tiago Martins dos Santos.

7.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral e a sua representação fica a cargo de todos os sócios, desde já nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade em todos os seus actos e contratos com a assinatura de um gerente.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Vai conferida e conforme.

24 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14212110

PAULO & LURDES NEVES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 9597/000116; identificação de pessoa colectiva n.º 503674737; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 11/001116.

Certifico que o capital social de 400 000\$ foi aumentado e redenominação para 50 000 euros, tendo sido alterados os artigos 1.º, n.º 1, e 3.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade continua a usar a firma Paulo & Lurdes Neves, L.^{da}, e passa a ter a sua sede na Rua de Fernão Lopes, 17, 1.º, esquerdo, freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, é de 50 000 euros (10 024 100\$), e corresponde à soma de duas quotas, iguais, de 25 000 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

24 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14212080

PORTMAR — AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 61 098/850529; identificação de pessoa colectiva n.º 501545042; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/001116.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto ao artigo 1.º, que passa a ter a seguinte redacção:

1.º

A sociedade adopta a denominação de PORTMAR — Agência de Navegação, L.^{da}, tem a sua sede na Avenida do Infante D. Henrique, 332, 3.º, freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa, a partir de hoje.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Vai conferida e conforme.

24 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14212056

PUBLICARDS — PUBLICIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 8401/990903; identificação de pessoa colectiva n.º 504507796; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrições n.ºs 2 e 8; números e data das apresentações: 38, 39 e 44/001116.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

Averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1, pela apresentação 38/001116 — Cessaçao de funções dos gerentes Rui Jorge de Brito Car-

reira Cacheira Cabaço e João Salvador Ribeiro Pinto de Magalhães, por renúncia, em 18 de Julho de 2000.

Inscrição n.º 2, pela apresentação 39/001116 — Nomeação de gerente, por deliberação de 18 de Julho de 2000: Trevenen Paulo John Marreiros Leite Morris Grantham, casado.

Marreiros que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto ao artigo 4.º, n.º 2, e eliminado o n.º 3, que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

1 — [...]

2 — Para a sociedade ficar obrigada, em todos os seus actos e contratos, é necessária a assinatura de um gerente ou de um procurador.

É suprimido o n.º 3 deste artigo.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Vai conferida e conforme.

24 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14212323

MÁRIO DIMAS — LABORATÓRIO DE ELECTROENCEFALOGRAFIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 61 985/851206; identificação de pessoa colectiva n.º 501564411; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 60/001110.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

Inscrição n.º 4, pela apresentação 60/001110 — Dissolução e encerramento da liquidação. Data da aprovação das contas: 26 de Setembro de 2000.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Vai conferida e conforme.

24 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 13468332

CTT — CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 1697/920519; identificação de pessoa colectiva n.º 500077568; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 17 e inscrição n.º 18; números e data das apresentações: 12 e 13/001116.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

Averbamento n.º 1 à inscrição 17, pela apresentação 12/001116 — Cessaçao de funções do administrador José António Rodrigues Nunes Coelho, por ter renunciado, em 28 de Setembro de 2000.

Inscrição n.º 18, pela apresentação 13/001116 — Nomeação de um membro do concelho de administração, por cooptação, em 9 de Outubro de 2000: Rui Augusto da Silva Neves, casado, Rua de Palmira Bastos, 1, 4.º, esquerdo, Portela, Loures.

24 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14188279

CIMOVENDA — CONSTRUÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 1959/920916; identificação de pessoa colectiva n.º 501354441; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 9/001116.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

Averbamento n.º 2 à inscrição n.º 13, pela apresentação 9/001116 — Cessaçao de funções do gerente Luís Filipe Ferreira Vieira, por ter renunciado, em 3 de Agosto de 1998.

24 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 13465970

MENDONÇA & PAULINO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 445/890504; identificação de pessoa colectiva n.º 500190640; averbamento n.º 3 à inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 8/001116.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

Averbamento n.º 3 à inscrição n.º 4, pela apresentação 8/001116 — Cessação de funções do gerente Luís Filipe Ferreira Vieira, por ter renunciado, em 3 de Agosto de 1998.

24 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 13465961

MOCAR, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 19 010/461019; identificação de pessoa colectiva n.º 500194912; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 32 e inscrição n.º 36; números e data das apresentações: 4 e 5/001116.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

Averbamento n.º 1 à inscrição n.º 32, pela apresentação 4/001116 — Cessação de funções do fiscal único A. Gonçalves Monteiro & Associados, e J. Bastos & C. Sousa Góis, por terem renunciado, em 6 de Agosto de 2000.

Inscrição n.º 36, pela apresentação 5/001116 — Nomeação do fiscal único, por deliberação de 19 de Outubro de 2000, para o quadriénio em curso de 1998/2001: António Dias & Associados, Amoreiras, torre 1, 7.º, Lisboa; Freire, Loureiro & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com a mesma sede da anterior — suplente.

24 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14212048

CAIXAWEB, SGPS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 9392/000908; identificação de pessoa colectiva n.º 505053730; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 2 e 3/001116.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

Averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1, pela apresentação 2/001116 — Rectificação: Os nomes correctos dos vogais do conselho de administração são: José Pedro Sousa de Alenquer e Luís Manuel Sanches Laginha de Sousa.

Inscrição n.º 2, pela apresentação 3/001116 — Nomeação de membros do conselho de administração, por deliberação de 20 de Outubro de 2000, para o triénio em curso de 2000/2002: António José Nascimento Ribeiro, casado, Avenida do General Humberto Delgado, 3, 8.º, A, Queluz; Gonçalo Vaz Gago da Câmara de Medeiros Botelho, casado, Avenida dos Estados Unidos da América, 29, 2.º, esquerdo, Lisboa.

24 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14189941

CARNEGIE INVESTIMENTOS — GESTÃO DE PATRIMÓNIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 69 046/880721; identificação de pessoa colectiva n.º 592116189; inscrição n.º 18; números e data das apresentações: 19 e 20/001012.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

Inscrição n.º 18, pelas apresentações 19 e 20/001012 — Nomeação dos órgãos sociais, por deliberação de 31 de Março de 2000, para o triénio de 2000/2002.

Conselho de administração: Pedro Augusto Santana Figueiredo — presidente; Bengt Mikael Randel e Bertil Hult.

Conselho fiscal: Teresa Crespo Salvador — presidente; Lino Correia — revisor oficial de contas; Rita Sousa Mendes, solteira, maior, Rua Castilho, 71, 2.º, direito, Lisboa; Augusto Gonçalves Martins, casado, Rua de Barão Sabrosa, 261, 3.º, direito, Lisboa, revisor oficial de contas — suplente.

24 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14195984

PAHLDATA (PORTUGAL) — COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 65 630/870429; identificação de pessoa colectiva n.º 501823913; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 10/001117.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto ao artigo 2.º, n.º 1, que passa a ter a seguinte redacção:

2.º

1 — A sociedade tem a sua sede social em Lisboa, Rua do Açúcar, 78, na freguesia do Beato, concelho de Lisboa.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Vai conferida e conforme.

24 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14189887

CASA BÉNARD, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 21 392/501230; identificação de pessoa colectiva n.º 500057389; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 17/001117.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

Inscrição n.º 9, pela apresentação 17/001117 — Dissolução e encerramento da liquidação. Data da aprovação das contas: 17 de Novembro de 2000.

24 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14212439

CABELEIREIRO JOSMANE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 36 709/660502; identificação de pessoa colectiva n.º 500917175; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 17 e inscrição n.º 22; números e data das apresentações: 14 e 15/001117.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

Averbamento n.º 2 à inscrição n.º 17, pela apresentação 14/001117 — Cessação de funções da gerente Natália Emília do Carmo Martins, por ter renunciado, em 21 de Julho de 2000.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto aos artigos 3.º e 5.º, que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 405 000\$, correspondendo à soma de duas quotas, iguais, de 202 500\$, pertencendo uma a cada sócia.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a ambas as sócias, já nomeadas gerentes, sendo necessária a intervenção das duas, para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Vai conferida e conforme.

24 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 12484806

PROMOAIR — PUBLICIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 3151/931222; identificação de pessoa colectiva n.º 503107140; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 30/001116.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

Inscrição n.º 2, pela apresentação 30/001116 — Dissolução e encerramento da liquidação. Data da aprovação das contas: 000720.

24 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14212102

CONFECÇÕES REGOJO VELASCO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 44 450/720524; identificação de pessoa colectiva n.º 500071004; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 20/001120.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

Inscrição n.º 4, pela apresentação 20/001120 — Cisão-fusão.

Sociedade cindida: a própria sociedade.

Sociedade incorporante: Rómulo — Sociedade Industrial e Comercial de Confecções de Vestuário, L.^{da}

Modalidade: Destaque de um conjunto de bens patrimoniais, afecto a uma actividade económica autónoma, para o incorporar na sociedade incorporante.

24 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 12178756

PINTO & BARROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 217/900427; identificação de pessoa colectiva n.º 502334959; entrada e data: 15 662/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 11486392

MANPA — SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PASTAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 50 383/770407; identificação de pessoa colectiva n.º 500611319; entrada e data: 15 803/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 12449016

CASA DE REPOUSO E REABILITAÇÃO BEM ESTAR DO LARGO DO CALVÁRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 61 810/851108; identificação de pessoa colectiva n.º 501494820; entrada e data: 14 923/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 14182165

PROMOCIL SOCIEDADE PROMOÇÃO CONSTRUÇÃO GESTÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 60 779/850308; identificação de pessoa colectiva n.º 501591176; entrada e data: 15 447/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 14182173

CONSTANÇA & LOPES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 52 279/780607; identificação de pessoa colectiva n.º 500776075; entrada e data: 15 853/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 13751271

MANUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 6/881004; identificação de pessoa colectiva n.º 502045108; entrada e data: 15 747/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 14182033

CIRILO & PINTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 40 953/690321; identificação de pessoa colectiva n.º 500489149; entrada e data: 15 784/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 14182041

CEF — COMÉRCIO DE ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 63 796/860828; identificação de pessoa colectiva n.º 501707069; entrada e data: 15 708/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 10603603

CASA FERRADOR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 19 866/480120; identificação de pessoa colectiva n.º 500057648; entrada e data: 15 190/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 14215489

CASA MARAVILHA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 18 753/460608; identificação de pessoa colectiva n.º 501151664; entrada e data: 15 067/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 14215497

PEREIRA & JORDÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 42 512/700819; identificação de pessoa colectiva n.º 500492964; entrada e data: 14 920/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 14215500

PASTELARIA ANABELA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 19 315/470309; identificação de pessoa colectiva n.º 500212074; entrada e data: 15 691/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 11486406

PALHA & MONTEIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 5259/160814; identificação de pessoa colectiva n.º 500210268; entrada e data: 15 514/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 14182017

COMPANHIA PORTUGUESA DE ALPARGATAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 13 566/330126; identificação de pessoa colectiva n.º 500068143; entrada e data: 15 391/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 12927015

MONTE & MOREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 44 692/720809; identificação de pessoa colectiva n.º 500195978; entrada e data: 15 173/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 14182025

CARVALHO, DAMASO, VINHAS & HENRIQUES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 46 525/740218; identificação de pessoa colectiva n.º 500056820; entrada e data: 15 048/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 12061778

CAIS 3 — ESTUDOS E PROJECTOS DE OBRAS MARÍTIMAS E TERRESTRES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 786/910712; identificação de pessoa colectiva n.º 502702443; entrada e data: 14 946/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 11413115

MALHAS CORAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 24 505/570712; identificação de pessoa colectiva n.º 500176159; entrada e data: 15 370/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 12852821

PINHOL, GOMES & GOMES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 20 849/490901; identificação de pessoa colectiva n.º 500553009; entrada e data: 15 804/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 14215462

CASA DAS CORTIÇAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 20 277/480903; identificação de pessoa colectiva n.º 500057583; entrada e data: 14 911/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 14215470

PASTELARIA SANTA MARTA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 20 153/480614; identificação de pessoa colectiva n.º 500842183; entrada e data: 15 654/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 11486414

MBO — COMÉRCIO INTERNACIONAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 274/800331; identificação de pessoa colectiva n.º 500969990; entrada e data: 15 436/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 09226320

CUMES — CONSTRUÇÕES URBANAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 165/900417; identificação de pessoa colectiva n.º 502328614; entrada e data: 15 465/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 14182068

MARTEJO — RESTAURANTES MARISQUEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 138/900410; identificação de pessoa colectiva n.º 502324880; entrada e data: 15 704/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 11486260

PENEAL — SOCIEDADE AGRÍCOLA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 44/900314; entrada e data: 15 362/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 13849573

PLINFO — INFORMAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 43/901105; identificação de pessoa colectiva n.º 502440201; entrada e data: 15 208/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 14182076

CASA AGOSTINHO — ELECTRODOMÉSTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 40 203/680924; identificação de pessoa colectiva n.º 500057184; entrada e data: 15 215/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 14182050

PALMARES — COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DE LAGOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 26 887/580418; identificação de pessoa colectiva n.º 500210446; entrada e data: 15 143/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 13747371

CAFETARIA A MOURARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 1063/891031; identificação de pessoa colectiva n.º 502239549; entrada e data: 15 651/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 12418056

PASTELARIA CORINTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 34 432/631126; identificação de pessoa colectiva n.º 500212236; entrada e data: 15 689/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 11486317

PEREIRA & FIUZA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 28 604/600606; identificação de pessoa colectiva n.º 500726604; entrada e data: 15 657/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 11486384

PASTELARIA CAFETARIA SNACK — GIL VICENTE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 267/800327; identificação de pessoa colectiva n.º 500950520; entrada e data: 15 030/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 12060380

PEDROSO DE LIMA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 39 714/680629; identificação de pessoa colectiva n.º 500501149; entrada e data: 15 091/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 12480606

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL TRIAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 37 021/660818; identificação de pessoa colectiva n.º 500187614; entrada e data: 15 109/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 14216000

MÁRIO REIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 36836/660608; identificação de pessoa colectiva n.º 500482438; entrada e data: 15 556/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 14215446

MARIA JOSÉ, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 35 453/641228; identificação de pessoa colectiva n.º 500493588; entrada e data: 14 932/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 14215454

PASTELARIA RAINHA SANTA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 504/910130; identificação de pessoa colectiva n.º 502490543; entrada e data: 15 683/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 11486619

CLÍNICA DENTÁRIA DE PROFILAXIA E REABILITAÇÃO ORAL DA AJUDA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 377/890301; identificação de pessoa colectiva n.º 502115980; entrada e data: 15 866/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 10840893

PASTELARIA RUBI, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 290/900524; identificação de pessoa colectiva n.º 502356464; entrada e data: 15 562/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 11486422

PADARIA CARIOCA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 33 639/630115; identificação de pessoa colectiva n.º 500479089; entrada e data: 15 656/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 11486511

CABELEIREIRO MARIMENA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 35 413/641205; identificação de pessoa colectiva n.º 500728178; entrada e data: 15 011/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*. 12612960

LOURES

BRISA NOVA — TROCADORES DE CALOR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 7860; identificação de pessoa colectiva n.º 502392185.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas, relativos ao exercício do ano de 1999.

10 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Isabel Paula*.
13899112

CLINTEX — PRODUTOS FARMACÉUTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 13 282; identificação de pessoa colectiva n.º 503762490.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas, relativos ao exercício do ano de 1999.

10 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Isabel Paula*.
14691370

VIMARO — EQUIPAMENTOS PARA EMBALAGENS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 2900; identificação de pessoa colectiva n.º 500749019.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas, relativos ao exercício do ano de 1999.

10 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Isabel Paula*.
13897810

ECOGEN, SERVIÇOS DE ENERGIA DESCENTRALIZADA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 15 903; identificação de pessoa colectiva n.º 504563483.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas, relativos ao exercício de 1999.

3 de Setembro de 2000. — A Escriturária Superior, *Fernanda Maria Oliveira Rosa Varela*.
13744119

AUGUSTO GASPAR — SERVIÇOS MÉDICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 11 344; identificação de pessoa colectiva n.º 503275484.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas, relativos ao exercício de 1999.

3 de Setembro de 2000. — A Escriturária Superior, *Fernanda Maria Oliveira Rosa Varela*.
13867512

**SINAL MAIS, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES,
UNIPESSOAL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 14 123; identificação de pessoa colectiva n.º 503994529.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas, relativos ao exercício de 1999.

3 de Novembro de 2000. — A Escriturária Superior, *Fernanda Maria Oliveira Rosa Varela*.
13683004

SANTOS & QUEIROZ, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 5266; identificação de pessoa colectiva n.º 500240825.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas, relativos ao exercício do ano de 1999.

3 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Isabel Paula*. 13682997

**CARDIOCIRURGICA — CARDIOLOGIA
E CIRURGIA PLÁSTICA, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 14 360; identificação de pessoa colectiva n.º 974306860.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas, relativos ao exercício do ano de 1999.

3 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Isabel Paula*. 13897705

AUTO TÁXIS DE AREGUENSE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 16 707; identificação de pessoa colectiva n.º 500319340.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas, relativos ao exercício do ano de 1999.

3 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Isabel Paula*. 12037567

**COPRESE — CONSULTORIA EM PREVENÇÃO
E SEGURANÇA, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 633; identificação de pessoa colectiva n.º 503054070.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas, relativos ao exercício do ano de 1999.

2 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Isabel Paula*. 13897560

PASTELARIA NOSSO SONHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 11 948.

Certifico que foram depositados os documentos da prestação de contas, relativos ao exercício do ano de 1999.

8 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Zita Carreto*.
13881450

CAFÉ DAS TORRES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 12 628; identificação de pessoa colectiva n.º 503602230.

Certifico que foram depositados os documentos da prestação de contas, relativos ao exercício do ano de 1999.

8 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Zita Carreto*.
13881442

A. SIMÕES & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 15 129.

Certifico que foram depositados os documentos da prestação de contas, relativos ao exercício do ano de 1999.

8 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Zita Carreto*.
13881434

R. PEDRO & PEREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 14 455; identificação de pessoa colectiva n.º 504079565.

Certifico que foram depositados os documentos da prestação de contas, relativos ao exercício do ano de 1999.

8 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Zita Carreto*.
13881426

VEZES 2 — CONTABILIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 15 398; identificação de pessoa colectiva n.º 504533495.

Certifico que foram depositados os documentos da prestação de contas, relativos ao exercício do ano de 1999.

8 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Zita Carreto*.
13881418

FARMA 2 — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL CLÍNICO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 8933; identificação de pessoa colectiva n.º 502636041.

Certifico que foram depositados os documentos da prestação de contas, relativos ao exercício do ano de 1999.

8 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Zita Carreto*.
13897608

PLB — INFORMÁTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 13 416; identificação de pessoa colectiva n.º 503811742.

Certifico que foram depositados os documentos da prestação de contas, relativos ao exercício do ano de 1999.

8 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Zita Carreto*.
13897624

MILU SPORT, COMÉRCIO DE DESPORTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9096; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 8/20001026.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:
Inscrição n.º 3, apresentação n.º 8/20001026;
Facto: nomeação de gerente.
Gerente: José Carlos Simões da Costa.
Data: 20 de Outubro de 2000.

Está conforme o original.

27 de Outubro de 2000. — A Ajudante, *Isabel Paula*. 13897381

J. J. B. & BORGES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 11 423; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 5 e 6/20001026.

Certifico que por escritura de 22 de Dezembro de 1999, exarada de fl. 77 do livro de notas para escrituras diversas n.º 208-E do 17.º Cartório Notarial de Lisboa, foi alterado o artigo do contrato que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 6.º

(Mantém-se o corpo do artigo).

§ 1.º Para obrigar a sociedade será suficiente a assinatura de um gerente.

§ 2.º Ficam designados gerentes os sócios Jorge João Borges e Rosa Maria Machado Silva Borges.

§ 3.º (*Mantém-se.*)

§ 4.º (*Mantém-se.*)

Mais certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:
(Of.) averbamento n.º 1, apresentação n.º 5/20001026;
Facto: cessação de funções de gerente.
Gerente: Paulo Jorge Mendes Borges.
Causa: renúncia.
Data: 22 de Dezembro de 1999.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

27 de Outubro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Zita Carreto*.
13897373

TRANSGÁS — SGPS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 15 919; identificação de pessoa colectiva n.º 504630679; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1, inscrição n.º 3 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 3, 4 e 5/001027.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos:

Averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1, pela apresentação 3/001027
Facto: Cessação de funções.

Vogais do conselho de administração: José Alfredo de Carvalho Saraiva Mendes, Luís Filipe da Costa Figueiredo Teixeira, José Isidoro d'Oliveira Carvalho Netto, Rui Manuel Janes Cartaxo e Álvaro João Duarte Pinto Correia.

Data: 25 de Julho de 2000.

Inscrição n.º 3, pela apresentação 4/001027

Facto: Nomeação do conselho de administração:

Presidente: António Luís Guerra Nunes Mexia; vogais: Frederico Emoli, casado, Via Sergnamo, 3, San Donato, Milanese, Itália; Ana Maria Machado Fernandes, solteira, maior, Calçadas das Necessidades, 78, 1.º, esquerdo, Lisboa; Ângelo Maria D'Abundo, casado, Via San Gennaro, 20, Forio, Itália, e Pedro Carmona de Oliveira Ricardo.

Período: Para completar o mandato em curso.

Data da deliberação: 1 de Setembro de 2000.

Inscrição n.º 4, pela apresentação 5/001027

Facto: Nomeação de secretário da sociedade.

Efectivo: Luís Miguel Pires Costa, casado, Avenida do Poeta Mistral, 15, cave esquerda, Lisboa.

Suplente: Rita Andrade Lopes Picão Fernandes Campos de Carvalho, casada, Avenida dos Defensores de Chaves, 42, 2.º, direito, tardez, Lisboa.

Período: Para o mandato em curso.

Data da deliberação: 1 de Setembro de 2000.

Está conforme o original.

3 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Isabel Paula*. 13744143

TRANSPORTES VALERIANO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 14 303; identificação de pessoa colectiva n.º 504038877; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 2/001027.

Certifico que, por escritura de 21 de Março de 2000, exarada de fls. 19 a 20 do livro n.º 236-I, do 15.º Cartório Notarial de Lisboa, foi aumentado o capital social de 2 000 000\$ para 10 000 000\$, pelo que altera o artigo 3.º do contrato, que passa a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social é de 10 000 000\$, está integralmente realizado em dinheiro já entrado na caixa social, corresponde à soma das seguintes quotas: uma quota, de 7 500 000\$, do sócio Valeriano António Amaral Rodrigues, e uma quota, de 2 500 000\$, da sócia Anabela Rodrigues Videira.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Esta certidão está conforme o original.

30 de Outubro de 2000. — A Escriutária Superior, *Fernanda Maria Oliveira Rosa Varela*.
10576487

CAPELINHA DO MONTE, SNACK-BAR, CAFETARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 16 993; identificação de pessoa colectiva n.º 504727427 (provisório); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/001027.

Certifico que, por escritura de 16 de Dezembro de 1999, exarada de fls. 31 a 32 v.º do livro n.º 227-I, do 15.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe, entre José Leal Mamede e Manuel António Cardoso Pedro, que se rege pelo seguinte pacto social:

1.º

A sociedade adopta a firma Capelinha do Monte, Snack-Bar, Cafeteria, L.^{da}, vai ter a sua sede na Rua da Cidade de Lisboa, letras A.C, loja esquerda, freguesia de Camarate, concelho de Loures.

§ único. Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

A sociedade tem por objecto snack-bar, cafeteria.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 010 000\$ e corresponde à soma de duas quotas, iguais, do valor nominal de 505 000\$, pertencendo uma a cada sócio.

§ único. A sociedade, por deliberação unânime da assembleia geral, poderá exigir aos sócios prestações suplementares de capital, até ao triplo do capital social, e os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade, que vencerão juros ou não, conforme for deliberado em assembleia geral.

4.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por ambos os sócios os quais, desde já, ficam nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade em todos os seus actos e contratos com a assinatura de um gerente.

§ único. Em caso algum a gerência poderá obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente em letras de favor, fianças e abonações.

5.º

A cessão de quotas a estranhos carece sempre do consentimento da sociedade, tendo esta em primeiro lugar e os restantes sócios em segundo, direito de preferência.

6.º

1 — A sociedade poderá amortizar as quotas dos sócios, nos casos seguintes:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto, arrolamento, falência ou insolvência;
- c) Quando em partilha a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- d) No caso de uma cessão de quota efectuada sem prévio consentimento da sociedade; e
- e) No caso de qualquer sócio prejudicar gravemente a sociedade, lesando os seus interesses.

2 — O preço da amortização será o que for ajustado, no caso da alínea a), e o valor nominal da quota para os restantes casos, se outro não resultar imperativamente da lei.

7.º

A sociedade poderá subscrever e adquirir participações de qualquer espécie em sociedades nacionais ou estrangeiras, com objecto social idêntico ou diferente do seu, bem como participações em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Esta certidão está conforme o original.

30 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Fernanda Maria Oliveira Rosa Varela*. 10576479

M. O. ALMEIDA — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, UNIPessoal, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 16 994; identificação de pessoa colectiva n.º 505210924 (provisório); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/001027.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo do contrato da sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte pacto social:

1.º

A sociedade adopta a firma M. O. Almeida — Sociedade de Construções, Unipessoal, L.^{da}, vai ter a sua sede no Centro Comercial da Portela, loja 42, Rotunda de Nuno Rodrigues dos Santos, 2, freguesia da Portela, concelho de Loures.

§ único. A gerência da sociedade poderá livremente deslocar a sua sede, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

O seu objecto social consiste na compra e venda de propriedades.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, correspondente 1 002 410\$, formado por uma só quota, de igual valor, pertencente ao sócio Manuel Oliveira Almeida.

4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio Manuel Oliveira Almeida que, desde já, fica nomeado gerente, bastando a assinatura de um gerente para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

5.º

A gerência fica, desde já, autorizada a celebrar quaisquer negócios jurídicos por conta da sociedade, no âmbito do respectivo objecto ou que sejam necessários para a satisfação dos seus fins sociais.

6.º

Pode o sócio fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, gratuitos ou onerosos e nas condições que vierem a ser acordadas em assembleia geral, podendo também vir a ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante de 250 000 euros, mediante deliberação do sócio único.

7.º

A gerência fica também autorizada a efectuar o levantamento do dinheiro da conta aberta em nome da sociedade no Banco BPI, para adquirir bens de equipamento necessários ao início da sua actividade, para pagamento desta escritura e seu registo.

8.º

Fica autorizado o sócio único a celebrar qualquer contrato com a sociedade, desde que o mesmo sirva a prossecução do objecto social.

Esta certidão está conforme o original.

30 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Fernanda Maria Oliveira Rosa Varela*. 13897519

BASELL PLÁSTICOS — PRODUTOS PARA A INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS, SOCIEDADE UNIPessoal, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 16 594; identificação de pessoa colectiva n.º 504220187; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 11/001027.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo, exarado em 19 de Outubro de 2000, a fls. 127 do livro n.º 827-B, do 1.º Cartório Notarial de Sintra: alteração do artigo 1.º

A sociedade adopta a firma Basell Plásticos — Produtos para a Indústria de Plásticos, Sociedade Unipessoal, L.^{da}

O texto completo, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

3 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Isabel Paula*. 14720299

EDINFOR — SISTEMAS INFORMÁTICOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 8794; identificação de pessoa colectiva n.º 502605731; inscrição n.º 14; número e data da apresentação: 12/001027.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:
 Inscrição n.º 14, pela apresentação 12/001027
 Facto: Nomeação dos membros dos órgãos sociais.
 Conselho de administração — presidente: Jorge Fernando Alves Ferreira Guimarães; administrador-delegado: Pedro Valentim Nunes Ferreira; vogal: João Maria Ermitão Carreira Maia.
 Fiscalização — fiscal único: António Domingos Henrique Coelho Garcia (revisor oficial de contas).
 Suplente: Bernardo Sismeiro & Associados, representada por Carlos Alberto Alves Lourenço.
 Período: Triénio 2000/2002.
 Está conforme o original.
 3 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Isabel Paula*. 13897527

XOUPÃO — COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 16 995; identificação de pessoa colectiva n.º 502968079; inscrição n.º 14; número e data da apresentação: 13/001027.

Certifico que, por escritura de 23 de Agosto de 2000, foi aumentado o capital social de 1 000 000\$ para 100 000 euros e alterados os artigos 2.º, 4.º e n.º 1 do 11.º, que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

A sede é na Rua de Avelar Brotero, 29, rés-do-chão, freguesia e concelho de Loures.

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado, é de 100 000 euros e corresponde à soma de duas quotas: uma, de 95 000 euros, e uma de 5000 euros, pertencentes ao sócio Eduardo Manuel Carvalho de Matos.

ARTIGO 11.º

1 — A gerência e representação da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio Eduardo Manuel Carvalho de Matos, desde já designado gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Esta certidão está conforme o original.

30 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Fernanda Maria Oliveira Rosa Varela*. 13897535

CONSTRUPINTA — EMPREITEIROS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9659; identificação de pessoa colectiva n.º 972047670; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/001027.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: Deslocação da sede.

Sede: Rua do Moinho, lote 237, Bairro da Boavista, freguesia de Camarate.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Esta está conforme o original.

30 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Fernanda Maria Oliveira Rosa Varela*. 13897543

LISBOCASH — DISTRIBUIÇÃO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 16 963; identificação de pessoa colectiva n.º 505144271; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/001011.

Certifico que, por escritura de 15 de Setembro de 2000, exarada de fls. 124 a 126 v.º do livro n.º 144-E, do 2.º Cartório Notarial de

Guimarães, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de LISBOCASH — Distribuição, S. A.

ARTIGO 2.º

§ 1.º A sua sede é no Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, lotes CC2, CC3 e CC4, ao lugar de Quintanilha, da freguesia de São Julião do Tojal, concelho de Loures, podendo a sociedade deslocar a sua sede dentro do mesmo concelho ou para qualquer dos concelhos limítrofes àquele, por simples deliberação do conselho de administração.

§ 2.º A administração poderá criar ou extinguir, em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro, delegações, agências, estabelecimentos, sucursais ou qualquer outra forma de representação que julgue conveniente.

ARTIGO 3.º

§ 1.º O objecto da sociedade consiste na actividade de comércio por grosso, de bebidas e produtos de alimentação e higiene e sua distribuição.

§ 2.º A sociedade poderá adquirir e alienar participações em sociedades, de direito nacional ou estrangeiro, com objecto igual ou diferente do referido supra, ou em sociedades reguladas por leis especiais, bem como associar-se com outras pessoas jurídicas para, nomeadamente, formar novas sociedades, agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, consórcios ou celebrar contratos de associações em participação.

CAPÍTULO II

Capital, acções, obrigações e destino de lucros

ARTIGO 4.º

§ 1.º O capital social é de 100 000 euros, encontra-se totalmente realizado, e é dividido em 100 000 acções nominativas, cada uma com o valor nominal de um euro.

§ 2.º O capital social poderá ser elevado até 5 000 000 de euros, por uma ou mais vezes, por simples deliberação da administração.

§ 3.º A sociedade, perante necessidades temporárias e prementes de capitais adicionais e mediante deliberação da assembleia geral tomada por unanimidade de todo o capital subscrito, pode exigir aos accionistas a realização em dinheiro, a título gratuito, de prestações acessórias, até ao montante de cinco vezes o capital social, fixando as condições de reembolso.

§ 4.º A assembleia geral que deliberar a realização de prestações acessórias nos termos do parágrafo anterior, poderá dispensar da mesma algum ou alguns dos accionistas.

§ 5.º Poderão ainda os accionistas fazer empréstimos à sociedade nas condições a definir pelo conselho de administração.

ARTIGO 5.º

§ 1.º As acções da sociedade são originariamente nominativas, permitindo-se a sua conversão, total ou parcial, em acções do tipo ao portador, nos termos da lei e desde que tal seja solicitado pelos accionistas interessados, efectuando-se a conversão no prazo de 30 dias após o pedido, e ficando as despesas da conversão a cargo do accionista.

§ 2.º Poderão ser emitidos títulos representativos de uma, 5, 10, 50, 100, 1000, 5000 e 10 000 acções.

§ 3.º As acções, enquanto se mantiverem nominativas, podem revestir a forma meramente escritural.

ARTIGO 6.º

§ 1.º A sociedade poderá amortizar as acções, ainda que tal implique redução de capital, quando forem objecto de penhora ou arrestadas, arroladas, apreendidas para massa falida ou insolvente, ou, por qualquer outra forma, sujeitas a venda forçada ou subtraídas ao poder de disposição do seu titular; a sociedade pode ainda amortizar acções quando se verifique infracção, com prejuízo para a sociedade, por parte do respectivo titular ao disposto no pacto social ou às deliberações da assembleia geral tomadas por unanimidade dos votos correspondentes à totalidade do capital social, bem como quando haja acordo quanto à amortização de acções com o accionista seu titular.

§ 2.º Sem prejuízo das disposições legais imperativas ou deliberação diversa no caso de amortização por acordo, a amortização será feita

pelo valor nominal das correspondentes acções, salvo se o seu valor contabilístico for inferior ao seu valor nominal, sendo a quantia correspondente à contrapartida pela amortização paga em seis prestações semestrais e iguais, vencendo-se a primeira três meses após a realização da assembleia geral em que for deliberada a amortização.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá emitir qualquer tipo de obrigações, nos termos da lei e nas condições que vierem a ser estabelecidas em assembleia geral, ou pela administração mediante mandato da assembleia geral.

ARTIGO 8.º

§ 1.º Deduzidas as parcelas que se devam destinar à constituição ou reforço de reservas impostas por lei, os resultados líquidos evidenciados pelo balanço anual terão a aplicação que a assembleia geral livremente lhes destinar, podendo esta, por maioria simples, deliberar, nomeadamente, distribuí-los, total ou parcialmente, ou afectá-los integralmente a reservas livres ou a outras que pretenda criar, pelo que poderá não haver distribuição pelos accionistas.

§ 2.º Fica autorizada, nos termos legais, a distribuição de lucros aos accionistas no decurso do exercício.

CAPÍTULO III Assembleia geral

ARTIGO 9.º

§ 1.º A assembleia geral é convocada nos termos previstos na lei.

§ 2.º Têm direito a estar presentes na assembleia geral, e aí e discutir e votar, todos os accionistas que possuam acções em seu nome averbadas no livro de registo da sociedade ou que, até cinco dias úteis antes da data designada para a realização da assembleia geral façam prova do seu depósito numa instituição de crédito ou as depositem na sede social da empresa.

§ 3.º O accionista que haja feito prova, nos termos do parágrafo anterior, da sua titularidade como accionista, tendo em vista a sua presença em determinada assembleia geral, ordinária ou extraordinária, ficará dispensado de reiterar tal prova para as assembleias subsequentes, presumindo-se sempre e em tal caso a sua respectiva qualidade e a titularidade das respectivas acções, nos termos registados na folha de presenças e acta da assembleia antecedente.

§ 4.º Os accionistas podem fazer-se representar nas reuniões da assembleia geral pelo cônjuge, por um ascendente ou descendente do accionista, por outro accionista, por um advogado ou por um administrador da sociedade, devendo comunicar tal facto por meio de carta dirigida ao respectivo presidente da mesa e por este recebida até ao encerramento da contagem de presenças.

§ 5.º A cada acção corresponde um voto.

ARTIGO 10.º

A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente e por um secretário, que poderão não ser accionistas, eleitos em assembleia geral por períodos de três anos, sem prejuízo de se manterem em exercício de funções até à eleição dos substitutos.

CAPÍTULO IV

Administração e fiscalização

ARTIGO 11.º

§ 1.º A administração da sociedade será exercida por um conselho de administração composto por três ou cinco membros, sendo um dos quais presidente, conforme deliberado pela assembleia geral que proceder à sua eleição.

§ 2.º A assembleia geral pode também eleger um administrador suplente.

§ 3.º Cada mandato do conselho de administração terá o período de três anos, sem prejuízo da sua manutenção em exercício de funções até nova eleição.

§ 4.º O conselho de administração escolherá o seu presidente, se este não houver sido designado pela assembleia geral aquando da eleição.

§ 5.º O conselho de administração poderá nomear mandatário ou mandatários para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

§ 6.º O conselho de administração pode encarregar especialmente algum ou alguns dos seus administradores de se ocuparem de certas matérias da administração.

§ 7.º Sem prejuízo das demais atribuições que lhe conferem a lei e estes estatutos, ao conselho de administração compete assegurar a gestão de todos os negócios sociais e efectuar todas as operações relativas ao objecto social, no que lhe são conferidos os mais amplos poderes, nomeadamente:

a) Representar a sociedade, em juízo e fora dele, propor e contestar quaisquer acções, transigir e desistir das mesmas e comprometer-se em arbitragens;

b) Adquirir, alienar, onerar ou locar, nos termos legais, quaisquer bens móveis ou imóveis, incluindo acções, quotas e obrigações;

c) Deliberar que a sociedade se associe com outras pessoas jurídicas, designadamente aquelas referidas no artigo 3.º destes estatutos.

§ 8.º A sociedade fica vinculada mediante a intervenção ou assinatura:

a) De quaisquer dois administradores se o conselho de administração for composto por três elementos;

b) Do presidente do conselho de administração em conjunto com a de qualquer um dos demais administradores, se o conselho de administração for composto por cinco elementos ou, ainda, neste caso, pela intervenção ou assinatura de quaisquer três administradores;

c) De um ou mais administradores a quem o conselho de administração tenha conferido poderes para a prática de determinadas categorias de actos, nomeadamente a celebração de contratos de compra e venda de natureza mercantil, descritos no objecto da sociedade ou necessária à prossecução deste, a emissão e assinatura de cheques, o aceite de letras de câmbio, a subscrição em livranças, ou quaisquer outros actos certos e determinados;

d) De um ou vários mandatários ou procuradores, nomeados pelo conselho de administração, para a prática de determinados actos ou categorias de actos;

e) De um só administrador para actos de mero expediente, competindo ao conselho de administração deliberar sobre os actos que, nesse exercício ou até nova deliberação com esse objecto, são considerados de mero expediente.

§ 9.º O conselho de administração reunirá, normalmente, uma vez por trimestre e, além disso, todas as vezes que o presidente ou pelo menos dois dos membros do conselho o convoquem, devendo constar das respectivas actas todas as deliberações que forem tomadas.

§ 10.º Qualquer administrador pode fazer-se representar em determinada reunião do conselho de administração por outro administrador, mediante simples carta dirigida ao presidente, a mencionar na acta da reunião e arquivada. A carta de representação deverá mencionar o dia e a hora da reunião a que se destina.

§ 11.º Os administradores poderão votar por correspondência, por solicitação do presidente do conselho de administração.

§ 12.º Os membros do conselho de administração cautionarão ou não o exercício do seu cargo, conforme for deliberado pela assembleia geral que os designar, ou na falta de deliberação, por qualquer das formas permitidas por lei e na importância mínima legalmente fixada.

§ 13.º Os membros do conselho de administração serão ou não remunerados, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 12.º

A fiscalização da sociedade será exercida por um fiscal único e um suplente, que devem ser revisores oficiais de contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas, designados em assembleia geral ou por qualquer outra forma prevista na lei.

Conselho de administração: presidente: António Cândido Correia de Araújo Lopes, casado, Rua de Calouste Gulbenkian, 502, Guimarães; administradores: Artur Alberto Correia de Araújo Lopes, casado, Crasto, Selho, São Jorge, Guimarães; Vítor Manuel Cravo Biscaia, casado, Urbanização da Arrábida, lote 4, Torres Novas; Paula Cristina Silva Rodrigues Biscaia, casada, Urbanização da Arrábida, lote 4, Torres Novas, e Edite Manuela Silva Rodrigues, solteira, maior, Largo de São Domingos, 1, Torres Novas. Suplente: Pedro Mendes Rodrigues, casado, Largo de São Domingos, 1, Torres Novas.

Fiscalização: fiscal único: Ascenção, Gomes, Cruz & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Rua do Dr. Faria de Vasconcelos, 5, 1.º, direito, Lisboa, representada por Manuel Gerardo Ascenção. Suplente: José Manuel d'Ascenção Costa, casado, Urbanização Casal da Serra, torre 5, 8.º, Póvoa de Santa Iria, revisor oficial de contas.

Período: Triénio de 2000/2002.

Esta certidão está conforme.

3 de Novembro de 2000. — A Escriturária Superior, *Fernanda Maria Oliveira Rosa Varela*.
13897691

TRIUNFO INTERNACIONAL — SOCIEDADE DE TÊXTEIS E CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 1055/610830; identificação de pessoa colectiva n.º 500290547; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 14; número e data da apresentação: 1/001102.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:
Averbamento n.º 1, pela apresentação 1/001102
Facto: Cessação de funções.
Gerente: Daniel Hug.
Data: 30 de Setembro de 2000.
Causa: Renúncia.

Está conforme o original.

6 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Aldina Martins Vitorino Marracho* 13897675

EDISPAÇO — CONSULTORES DE ARQUITECTURA E PLANEAMENTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 8917/911011; identificação de pessoa colectiva n.º 502633859; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 2/001102.

Certifico que foi alterado o artigo 3.º do pacto, que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 5000 euros e corresponde à soma de quatro quotas: duas, com o valor nominal de 1500 euros, pertencendo uma a cada um dos sócios Américo João dos Santos Rodrigues e Maria de Fátima Pereira Torres, e duas com o valor nominal de 1000 euros, pertencendo uma a cada uma das sócias Susana Pereira Torres dos Santos Rodrigues e Marta Pereira Torres dos Santos Rodrigues.

O texto, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

6 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Aldina Martins Vitorino Marracho* 13879758

DIERRE PORTUGAL PORTAS DE SEGURANÇA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 16 088/991115; identificação de pessoa colectiva n.º 503982547; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 3/001102.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:
Averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4, pela apresentação 3/001102
Facto: Recondução do gerente Rui Alberto de Jesus Carreira.
Prazo: Até 31 de Março de 2001, com efeitos a partir de 31 de Março de 2000.
Data da deliberação: 15 de Maio de 2000.

Está conforme o original.

6 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Aldina Martins Vitorino Marracho* 11430532

CENTRALCICLA — RECICLAGEM DE PAPEL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 17 000/001102; identificação de pessoa colectiva n.º 505168979 (provisório); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/001102.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º João António de Jesus Dias, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria João Gonçalves Pinto Dias, natural da freguesia do Lumiar, concelho de Lisboa, residente no Campo das Amoreiras, 35, porta 4, em Lisboa, contribuinte fiscal n.º 14870741;

2.º Maria João Gonçalves Pinto Dias, natural da freguesia de Mondrões, concelho de Vila Real, casada com o primeiro outorgante no aludido regime de bens e com ele residente, contribuinte fiscal n.º 202816737.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos respectivos bilhetes de identidade n.ºs 7884439, de 5 de Abril de 1995, 7457412, de 13 de Março de 2000, emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa.

Pelos outorgantes foi dito que, pela presente escritura, constituem entre si uma sociedade comercial por quotas, que se regerá pelo pacto social constante dos artigos seguintes.

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação CENTRALCICLA — Reciclagem de Papel, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Miguel Bombarda, 92, no lugar e freguesia de Sacavém, concelho de Loures.

§ único. A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá criar agências, sucursais, filiais ou outras formas locais de representação da sociedade, em qualquer ponto do País e estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste na recolha, selecção, armazenagem, venda e entrega de papel para reciclar e recolha de resíduos industriais. Reciclagem de papel.

ARTIGO 3.º

A sociedade poderá livremente participar, sob qualquer forma, no capital social de sociedades já existentes ou a constituir, qualquer que seja a sua natureza e objecto, bem como no capital de sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 49 879,79 euros e corresponde à soma de duas quotas: uma, do valor nominal de 24 441,10 euros, pertencente ao sócio João António de Jesus Dias, e outra, do valor nominal de 25 438,69 euros, pertencente à sócia Maria João Gonçalves Pinto Dias.

ARTIGO 5.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global correspondente ao quintuplo do capital social.

2 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 6.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado, ficará a cargo dos sócios ou não sócios, que forem designados em assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

2 — Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de um gerente.

ARTIGO 7.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida se defere aos sócios não cedentes, quando permitida por lei.

ARTIGO 8.º

No caso de falecimento, interdição ou inabilitação de um sócio, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, até à partilha da quota, ou o representante do interdito ou inabilitado, devendo os herdeiros do falecido, designar de entre eles, no prazo de 30 dias, um representante comum, que a todos represente.

ARTIGO 9.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

6 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Aldina Martins Vitorino Marracho* 13897799

INSECTIFLORA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 423; identificação de pessoa colectiva n.º 500503281; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 6/001102.

Certifico que, por escritura de 16 de Outubro de 2000, exarada de fls. 75 a 76 do livro n.º 665-A, do Cartório Notarial de Loures, foi aumentado o capital de 400 000\$ para 10 024 100\$, tendo sido alterado o artigo 4.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10 024 100\$ e corresponde à soma de duas quotas: uma, do valor nominal de 9 944 100\$, pertencente ao sócio José Jerónimo Alentejano, e uma, do valor nominal de 80 000\$, pertencente à sócia Ausenda Ferreira Soares Pimentel.

O texto completo, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

10 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Isabel Maria Vicente Paula*. 13897802

TRIP — TRANSPORTES INTERNACIONAIS PORTUGUESES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 6594/880316; identificação de pessoa colectiva n.º 500798648; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 13/000523.

Certifico que foi alterado o artigo 4.º do pacto, que passa a ter a seguinte redacção:

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens sociais, é de 50 000 euros e corresponde à soma das seguintes quotas, todas da sócia UNIVERSO — Transportes Internacionais, L.^{da}, uma de 25 500 euros, outra de 14 500 euros e outra de 10 000 euros.

O texto, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

7 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Aldina Martins Vitorino Marracho*. 11423005

LUÍS FILIPE MARTINS — COMÉRCIO INTERNACIONAL, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 17 002; identificação de pessoa colectiva n.º 505175371 (provisório); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/001103.

Certifico que, por escritura de 19 de Outubro de 2000, exarada de fls. 72 a 73 do livro n.º 161-J, do Cartório Notarial de Moscavide, foi constituída a sociedade em epígrafe por Luís Filipe dos Santos Martins, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Luís Filipe Martins — Comércio Internacional, Unipessoal, L.^{da}, vai ter a sua sede na Rua do Almirante Gago Coutinho, lote 7-A, em Vale de Figueira, freguesia de São João da Talha, concelho de Loures.

§ único. A gerência pode, por simples deliberação, deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto comércio, importação, exportação e representação de grande variedade de mercadorias, nomeadamente: material eléctrico, material de iluminação, chaves, ar condicionado, electrodomésticos, mobiliário, serviços e assistência técnica dos mesmos.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro, sendo ele Luís Filipe dos Santos Martins, o único sócio e titular da totalidade do capital social.

§ único. O sócio pode efectuar prestações suplementares de capital até 50 000 euros.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa ou passivamente, podendo não ser remunerada se tal vier a ser deliberado em assembleia geral, será exercida pelo único sócio Luís Filipe dos Santos Martins que, desde já, fica nomeado gerente.

§ único. A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos apenas com a assinatura do gerente nomeado.

Está conforme o original.

10 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Isabel Maria Vicente Paula*. 13897853

TOPGIM — MATERIAL DESPORTIVO E LAZER, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 14 167; identificação de pessoa colectiva n.º 503998915; inscrição n.º 4 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 3 e Of. 2/000913.

Certifico que, por escritura de 18 de Agosto de 2000, exarada de fls. 135 a 136 v.º do livro n.º 272-J, do 27.º Cartório Notarial de Lisboa, foi alterado o artigo 3.º do contrato, que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas: uma, do valor nominal de 2550 euros, pertencente ao sócio Manuel Artur de Carvalho, e outra, do valor nominal de 2450 euros, pertencente à sócia Maria Inês Pinto Esteves Maia Correia.

Mais certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:
Averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1, pela apresentação 2/000913
Facto: Cessação de gerência.
Gerente: Luís Manuel Almeida Pais de Jesus.
Causa. Renúncia.
Data: 18 de Março de 2000.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

10 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Isabel Paula*. 13876660

GOMES & MALAQUIAS — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 17 003/001103; identificação de pessoa colectiva n.º 505121719 (provisório); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/001103.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Gomes & Malaquias — Construções, L.^{da}, tem a sua sede na Rua do Marquês de Pombal, Prédio Leão, freguesia de Unhos, concelho de Loures.

2 — Por simples deliberação da gerência a sociedade pode deslocar a sua sede, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e, bem assim, criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no território nacional e no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a administração de bens móveis e imóveis, a indústria de construção civil e serviços e a compra e venda dos adquiridos para esse fim.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem o capital social integralmente realizado em dinheiro de 5000 euros, e corresponde à soma de três quotas: uma, de

2500 euros, pertencente ao sócio António Augusto da Silva Gomes; outra, de 1250 euros, pertencente à sócia Paula Cristina Duarte Gomes Malaquias, e, outra, de 1250 euros, pertencente ao sócio António Manuel Duarte Gomes.

ARTIGO 4.º

A sociedade pode exigir prestações suplementares de capital, desde que deliberado por unanimidade em assembleia geral, até um montante igual a dez vezes o capital social à data da deliberação.

ARTIGO 5.º

Poderão ser feitos suprimentos à sociedade, nas condições a acordar em assembleia geral.

ARTIGO 6.º

A gerência e representação da sociedade, dispensada da caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio António Augusto da Silva Gomes, desde já nomeado gerente, vinculando-se a sociedade com a assinatura do único gerente.

ARTIGO 7.º

A sociedade pode participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 8.º

1 — As quotas poderão ser amortizadas nos seguintes casos:

- Havendo acordo entre a sociedade e o sócio;
- Em caso de interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- Quando, em qualquer processo, a quota de um sócio seja objecto de arresto, penhora ou qualquer outro procedimento de que possa resultar a sua alienação judicial;
- Quando o sócio se tenha apresentado à falência ou seja declarado falido.

ARTIGO 9.º

1 — A cessão de quotas é livre entre sócios; porém, a favor de não sócios depende do consentimento prévio da sociedade.

2 — Na cessão onerosa de quotas a não sócios, a sociedade em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo, gozam do direito de preferência, na proporção das suas quotas.

Está conforme o original.

7 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Aldina Martins Vitorino Marracho*. 13897888

SETNET — FORMAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 16 260/000105; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 7 e 8/001103.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1, pela apresentação 7/001103
Facto: Cessação de funções.

Gerente: Heitor Daniel Alves Carvalho.

Causa: Renúncia.

Data: 23 de Outubro de 2000.

Inscrição n.º 2, pela apresentação 8/001103

Facto: Nomeação.

Gerente nomeado: Maria Amália Juradinho da Cruz.

Data da deliberação: 23 de Outubro de 2000.

Está conforme o original.

7 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Aldina Martins Vitorino Marracho*. 13897896

VAL DO CARRO — CAFÉ CERVEJARIA E SNACK-BAR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 14 834; identificação de pessoa colectiva n.º 504192124.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas, relativos ao exercício do ano de 1999.

17 de Novembro de 2000. — O Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz*. 10806385

LUZ & FROES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PASTELARIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 13 435; identificação de pessoa colectiva n.º 501497927; inscrição n.º 18, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 14 e inscrição n.º 19; números e data das apresentações: 17, 18 e 19/001018.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Inscrição n.º 18, pela apresentação 17/001017

Facto: Nomeação de administrador.

Administrador: Rolando Polli, casado, Third Millenium Partners, Viala Maiano, 20122 Itália.

Data da deliberação: 7 de Outubro de 1998.

Averbamento n.º 1 à inscrição n.º 14, pela apresentação 18/001018

Facto: Cessação de funções dos membros da fiscalização — Camacho Palma & Lisboa Afonso, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, e Ledo & Morgado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Causa: Destituição.

Data: 7 de Outubro de 1998.

Inscrição n.º 19, pela apresentação 19/001018

Facto: Nomeação dos membros da fiscalização.

Fiscal único: António Joaquim Andrade Gonçalves, casado, Rua de Sofia Carvalho, 23, 2.º, direito, nascente, Algés (revisor oficial de contas); suplente: Luís Filipe da Silva Quinaz (revisor oficial de contas), casado, Rua de Fúzio de Azevedo, 12, 8.º, C, Lisboa.

Data da deliberação: 7 de Outubro de 1998.

Está conforme o original.

3 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Isabel Maria Vicente Paula*. 13895125

VKP — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 16 997; identificação de pessoa colectiva n.º 505025663 (provisório); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/001031.

Certifico que, por escritura de 25 de Agosto de 2000, exarada de fls. 50 a 51 v.º do livro n.º 442-L, do 5.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe entre Pregmi Maugi e Vilesh Kumar Pregmi Maugi, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma VKP — Construções, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Laura Aires, torre 1, 5.º, A, Torres da Bela Vista, freguesia de Santo António dos Cavaleiros, concelho de Loures.

2 — A gerência poderá deslocar livremente a sede social, dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto empreitadas de construção civil e obras públicas.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 1 002 410\$ e corresponde à soma de duas quotas, iguais, de 501 205\$, uma de cada sócio.

ARTIGO 4.º

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital até ao limite de 50 000 euros, desde que aprovadas por unanimidade em assembleia geral.

ARTIGO 5.º

A divisão e cessão de quotas entre sócios é livre; porém, a cessão de quotas a estranhos, fica dependente do consentimento da socie-

dade, à qual é reservado o direito de preferência, em primeiro lugar e aos restantes sócios, em segundo.

ARTIGO 6.º

1 — A gerência da sociedade compete a um ou mais gerentes, eleitos em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular validamente a sociedade, em todos os seus actos e contratos e para a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — Ficam, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu ou em agrupamentos complementares de empresas.

Esta certidão está conforme o original.

3 de Novembro de 2000. — A Escriutária Superior, *Fernanda Maria Oliveira Rosa Varela*.
12206857

SÉTIMO SENTIDO — PUBLICIDADE E SERVIÇOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 16 278; identificação de pessoa colectiva n.º 504807528; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 4/001031.

Certifico que, por escritura de 25 de Outubro de 2000, exarada de fls. 63 a 63 v.º do livro 140-D, do Cartório Notarial de Sobral de Monte Agraço, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Inscrição n.º 2, pela apresentação 4/001031

Facto: Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 25 de Outubro de 2000.

Está conforme o original.

3 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Isabel Maria Vicente Paula*.
13897659

SANTISPOR — SOCIEDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 5670; identificação de pessoa colectiva n.º 500782229; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 15/001030.

Certifico que, por escritura de 5 de Novembro de 1998, exarada de fls. 33 a 34 do livro n.º 4-D, do Cartório Notarial de Ferreira do Alentejo, foi aumentado o capital de 200 000\$ para 1 000 000\$, tendo sido alterados os artigos 1.º, 3.º e 6.º, n.º 1, do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

1.º

A sociedade mantém a firma SANTISPOR — Sociedade Comercial e Industrial de Importação e Exportação, L.^{da}, tem a sede nas Torres da Bela Vista, 14, 8.ªA, freguesia de Santo António dos Cavaleiros, concelho de Loures.

3.º

O capital social é de 1 000 000\$, integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas, de 500 000\$ cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.

6.º

1 — A sociedade considera-se validamente obrigada em todos os seus actos e contratos, com a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

10 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Isabel Maria Vicente Paula*.
08615314

RVA — EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 16 432; identificação de pessoa colectiva n.º 504615831; inscrição n.º 6 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 5 e 4/001030.

Certifico que, por escritura de 7 de Setembro de 2000, exarada de fls. 94 a 96 do livro n.º 270-F, do 23.º Cartório Notarial de Lisboa, foram alterados os artigos 4.º e 6.º do contrato, que passam a ter a seguinte redacção:

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 150 000\$ e corresponde à soma de duas quotas: uma, do valor nominal de 1 120 000\$, pertencente ao sócio Vítor José Peixoto de Araújo, e outra, de 30 000\$, pertencente à sócia Raquel Helena Rodrigues Leitão da Costa Pereira Araújo.

6.º

1 — A gerência e representação da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo do sócio Vítor Peixoto de Araújo, já designado gerente.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

Mais certifica que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1, pela apresentação 4/001030

Facto: Cessação de funções

Gerentes: Luís Miguel Mendes Gregório, Teresa Maria Gonçalves da Costa Gregório, António José Rodrigues Leitão da Costa Pereira, Eduardo Alexandre Vaz de Barbosa e Raquel Helena Rodrigues Leitão da Costa Pereira Araújo.

Causa: Renúncia.

Data: 7 de Setembro de 2000.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

3 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Isabel Paula*. 13897551

GALERIA DO INFANTADO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 13 183; identificação de pessoa colectiva n.º 503731234; inscrição n.º 6 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 21 e 20/000330.

Certifico que, por escritura de 27 de Dezembro de 1999, exarada de fls. 97 a 99 do livro n.º 146-A, do Cartório Notarial de Odiveelas, foi aumentado o capital de 400 000\$ para 1 002 410\$, tendo sido alterados os artigos 1.º e 3.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Galeria do Infantado, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Vasco da Gama, 7-A, Quinta do Infantado, freguesia e concelho de Loures.

2 — [...]

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limitrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 1 002 410\$ (cinco mil euros), integralmente realizado em dinheiro, e está dividido em duas quotas do valor nominal de 501 205\$ cada (dois mil e quinhentos euros), pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — [...]

Que já se encontra inteiramente realizada a referida entrada deste aumento de capital, não sendo exigíveis por lei ou pelo contrato social a realização de quaisquer outras entradas.

Mais certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1, pela apresentação 20/000330

Facto: Cessação de gerência.

Gerentes: Bruno Carneiro Nunes de Campos, Ramiro Correia Nunes de Campos e Maria Vitória Batista Carneiro Nunes de Campos.
Causa: Renúncia.
Data: 27 de Dezembro de 1999.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

3 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Isabel Maria Vicente Paula*. 11413522

AUTO TÁXIS VIPREIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 15 755; identificação de pessoa colectiva n.º 504577654 (provisório).

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas, relativos ao exercício do ano de 1999.

15 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Aldina Martins Vitorino Marracho*. 13874241

QUINTA FRIO (INTERNACIONAL) — COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 15 131; identificação de pessoa colectiva n.º 502423579.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas, relativos ao exercício do ano de 1999.

15 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Aldina Martins Vitorino Marracho*. 13876643

COSTA PEDRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 12 086/960518.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas, relativos ao exercício do ano de 1999.

15 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Aldina Martins Vitorino Marracho*. 13895745

SIGNTOURS, ALUGUER E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 17 004; identificação de pessoa colectiva n.º 505146266 (provisório); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 11/001103.

Certifico que, por escritura de 3 de Novembro de 2000, exarada de fls. 140 a 141 do livro n.º 195, do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe por Sérgio Manuel Ferreira dos Santos, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma SIGNTOURS, Aluguer e Transporte de Passageiros, Unipessoal, L.^{da}.

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de 11 de Março, 12, 3.º, frente, Vale de Figueira, freguesia de São João da Talha, concelho de Loures.

3 — Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o transporte público de aluguer em veículos ligeiros de passageiros. Transporte de táxi. Transporte em táxi para turismo.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, com ou sem remuneração, conforme aquele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica o sócio, desde já, nomeado gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares ou empresas não coincida, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo.

Esta certidão está conforme o original.

10 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Isabel Maria Vicente Paula*. 13897730

PENTE DOURADO — CABELEIREIROS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 17 012/001107; identificação de pessoa colectiva n.º 505119161 (provisório); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/001107.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Carlos Alberto Fernandes divorciado, natural de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente na Rua de Alves da Costa, lote 2, 2.º esquerdo, na Ramada, Odivelas, número de identificação fiscal 130610046, titular do bilhete de identidade n.º 2358401 de 28 de abril de 2000 emitido pelo serviço de identificação civil de Lisboa, pelo qual verifiquei a identidade.

Pelo outorgante foi dito, que constitui uma sociedade comercial unipessoal por quotas, que há-de reger pelas clausulas seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Pente Dourado — Cabeleireiros, Unipessoal, L.^{da}.

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua da República, 40, 1.º, freguesia e concelho de Loures.

3 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar e encerrar filiais, agências ou sucursais.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto exploração de salão de cabeleireiros. Comércio de artigos e produtos de perfumaria e beleza.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for decidido pelo sócio único, compete ao sócio ou a não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo.

Está conforme o original.

10 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Aldina Martins Vitorino Marracho*.
13874098

TECLA BYTE, COMÉRCIO DE PRODUTOS INFORMÁTICOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 12 956; identificação de pessoa colectiva n.º 502666580.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas, relativos ao exercício do ano de 1999.

17 de Novembro de 2000. — O Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz*.
13874110

ILDA & MARIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 342; identificação de pessoa colectiva n.º 502989475.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas, relativos ao exercício do ano de 1999.

17 de Novembro de 2000. — O Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz*.
12819565

RICARDO MIRA — GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 17 005/001106; identificação de pessoa colectiva n.º 505198185 (provisório); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/001106.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato de sociedade:

No dia 12 de Outubro do ano 2000, Ricardo Jorge Fuzeta Mira, natural da freguesia de Setúbal (São Julião), 9, rés-do-chão, freguesia de Sacavém, concelho de Loures, contribuinte fiscal n.º 114387567, portador do bilhete de identidade n.º 2338094, de 30 de Junho de 2000, emitido pelos Serviços de Identificação Civil, em Lisboa, celebra um contrato de sociedade unipessoal por quotas, sob a firma Ricardo Mira — Ginecologia e Obstetrícia, Sociedade Unipessoal, L.ª, e vai ter a sua sede na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 9, rés-do-chão, freguesia de Sacavém, concelho de Loures, com o capital social de 5 000 000\$, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta o tipo de sociedade unipessoal por quotas

2.º

A sociedade adopta a firma Ricardo Mira — Ginecologia e Obstetrícia, Sociedade Unipessoal, L.ª

3.º

A sede da sociedade é na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 9, rés-do-chão, freguesia de Sacavém, concelho de Loures.

1 — A gerência poderá deslocar a sede social, dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

2 — Poderá também a gerência abrir ou extinguir delegações, filiais, sucursais e agências em território nacional ou estrangeiro.

4.º

O objecto social consiste na prestação de cuidados de saúde preventivos e curativos e de exames complementares de diagnóstico. Prestação de serviços médicos.

5.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro já entrado na caixa social, é de 5 000 000\$ e corresponde a uma única quota de 5 000 000\$, pertencente ao sócio Ricardo Jorge Fuzeta Mira.

6.º

A gerência da sociedade pertence ao sócio Ricardo Jorge Fuzeta Mira, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

7.º

Os negócios jurídicos, que deverão servir à prossecução do objecto social, entre o único sócio ficam, desde já, autorizados.

Está conforme o original.

8 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Aldina Martins Vitorino Marracho*.
13899155

GRIGOR OROS — EMPREITEIRO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 17 006/001106; identificação de pessoa colectiva n.º 505208032 (provisório); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/001106.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Oros Grigor, contribuinte fiscal n.º 228885329, casado com Dorina Oros sob o regime da comunhão de adquiridos, natural de Turt, Roménia, de nacionalidade romena, residente na Rua de Francisco Marques Beato, 86, 2.º, esquerdo, em Moscavide, titular do passaporte n.º 03642349, datado de 5 de Junho de 1998, emitido na Roménia.

Verifiquei a identidade do outorgante pela exibição do seu mencionado passaporte.

E declarou que, pela presente escritura, constitui uma sociedade unipessoal, que se passa a reger pelos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma GRIGOR OROS — Empreiteiro de Construção Civil, Unipessoal, L.ª, e tem a sua sede na Rua de Francisco Marques Beato, 86, 2.º, esquerdo, freguesia de Moscavide, concelho de Loures.

2.º

O capital social é de 5000 euros, encontra-se inteiramente realizado, sendo titular da única quota o sócio Oros Grigor.

3.º

O objecto social da sociedade consiste em empreiteiro de construção civil, pedreiro, cofragem, electricidade, canalização, estuque, pintura, serralharia.

4.º

O sócio Oros Grigor é, desde já, nomeado gerente, sendo a sua assinatura necessária e suficiente para vincular a sociedade.

5.º

São autorizados os negócios jurídicos do sócio único com a sociedade que sirvam à prossecução do objecto desta.

6.º

A sociedade poderá fazer parte de outras sociedades, bem como de agrupamentos complementares de empresas.

Que independente do registo definitivo da sociedade, fica o gerente desde já autorizado a movimentar e levantar do Banco Português do Atlântico, S. A., o capital social ali depositado em nome da firma, a fim de fazer face às despesas com esta escritura, sua publicação e registo, bem como para custear quaisquer despesas com a instalação da sociedade, e aquisição de bens e equipamentos.

Está conforme o original.

8 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Aldina Martins Vitorino Marracho*.
13897926

PINTO & FERREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 17 007/001106; identificação de pessoa colectiva n.º 505139995 (provisório); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/001106.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação Pinto & Ferreira, L.^{da}, e tem a sua sede no lugar do Quintanilho, São Julião do Tojal, M. A. R. L., Edifício NAC, loja 210GEC-10-B, freguesia de São Julião do Tojal, concelho de Loures.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto:

- 1 — Lavandaria, limpeza a seco, tinturaria e serviços afins.
- 2 — Exploração das actividades mencionadas no número anterior com recurso ao franchising.

ARTIGO 3.º

1 — A sociedade pode adquirir livremente participações como sócio de responsabilidade limitada e participações em sociedades, com objecto diferente do referido no artigo anterior, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

2 — A sociedade pode proceder á gestão da respectiva carteira de títulos.

ARTIGO 4.º

1 — O capital social é de 5000 euros, integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas: uma, com o valor nominal de 3000 euros, pertencente ao sócio Rui Augusto Pinto Sousa, e outra, com o valor nominal de 2000 euros, pertencente à sócia Maria Fernanda Mendes Ferreira Sousa.

2 — Os sócios poderão ser chamados a efectuar prestações suplementares de capital até ao montante equivalente a quinze vezes o capital social.

ARTIGO 5.º

1 — A administração e representação da sociedade compete a dois gerentes eleitos em assembleia geral, remunerados ou não, conforme vier a ser deliberado.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

3 — A sociedade poderá constituir mandatários nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 252.º do Código das Sociedades Comerciais.

ARTIGO 6.º

1 — A divisão de quotas e a sua cessão, excluindo a cessão entre cônjuges, entre ascendentes e descendentes e entre sócios, dependem do consentimento da sociedade, à qual fica reservado o direito de amortizar a quota a alienar.

2 — Se a sociedade decidir não amortizar a quota alienada, pertencerá então aos sócios o direito de preferência.

3 — Havendo mais do que um sócio a exercitar o respectivo direito de preferência, será a quota em questão dividida em tantas novas quotas iguais, quantos os sócios interessados.

4 — O sócio que desejar ceder, total ou parcialmente, a sua quota deverá comunicar a sua intenção à gerência, que convocará a assembleia geral no prazo de 90 (noventa) dias a fim de, em conformidade com o disposto no presente artigo, dar forma a uma decisão sobre o destino a dar à quota alienanda.

ARTIGO 7.º

1 — Sempre que a lei não exija formalidades e prazos, as assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias.

2 — Os sócios podem designar pessoas que os representem em assembleias gerais, por simples carta, telex ou telefax.

ARTIGO 8.º

1 — A sociedade poderá amortizar quota que for objecto de penhor, arresto, penhora, arrolamento, apreensão em processo judicial ou administrativo ou outra providência que venha a possibilitar a sua venda judicial ou ainda se for dada em caução, de obrigações que os

seus titulares assumam sem que a prestação de tal garantia seja autorizada pela sociedade em assembleia geral:

a) A amortização deverá ser decidida e celebrada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data em que a gerência tiver conhecimento do facto que a justifique;

b) O preço da amortização será o valor nominal da quota, deduzidas as importâncias que o sócio porventura lhe dever;

c) O pagamento do preço da amortização, será efectuado na sede social no prazo de seis meses após a fixação definitiva da contrapartida;

d) Considerar-se-á realizada a amortização quer pela outorga da respectiva escritura quer pelo pagamento ou consignação em depósito da primeira prestação.

ARTIGO 9.º

A assembleia geral poderá deliberar quanto à forma de distribuição dos lucros, sem prejuízo do fundo de reserva legal.

Está conforme o original.

8 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Aldina Martins Vitorino Marracho*. 13897950

CERVEJARIA, PASTELARIA, GELATARIA ARCO-ÍRIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 211/930303; identificação de pessoa colectiva n.º 502958936; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4, inscrição n.º 7 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 7, 8 e 9/001106.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Averbamento n.º 1 pela apresentação 7/001106-Of. — Cessação de funções dos gerentes José António Oliveira de Carvalho e Mário Miguel Serra Carvalho, por renúncia, a partir de 12 de Outubro de 2000.

Foram alterados os artigos 3.º e 4.º do pacto, que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 5486,78 euros e corresponde à soma de duas quotas, iguais, cada uma no valor nominal de 2743,39 euros, pertencente uma a cada uma das sócias Tânia Filipa Duarte Monteiro e Belmira Maria Conceição Duarte Val.

4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será desempenhada pelas sócias Tânia Filipa Duarte Monteiro e Belmira Maria Conceição Duarte Val, que, desde já ficam nomeadas gerentes, sendo suficiente a assinatura de um gerente para obrigar a sociedade.

§ único. Mediante deliberação da assembleia geral a remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, na participação dos lucros da sociedade.

Averbamento n.º 1 à inscrição n.º 7, pela apresentação 9/001106 — Cessação de funções da gerente Tânia Filipa Duarte Monteiro, por renúncia, a partir de 18 de Outubro de 2000.

O texto, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Aldina Martins Vitorino Marracho*. 13874047

ROBBIALAC IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 8229; identificação de pessoa colectiva n.º 502487500; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 13 e inscrição n.º 21; números e data das apresentações: 5 e 6/001011.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Averbamento n.º 2 à inscrição n.º 13, pela apresentação 5/001011 Facto: Cessação de funções de administradores.

Administradores: Carlos Dias Pacheco Fernandes, Victor Manuel Morais Coelho Martins e Vitor Manuel Gouveia Martins.

Causa: Renúncia.
 Data: 15 de Dezembro de 1999.
 Inscrição n.º 21, pela apresentação 6/001011
 Facto: Designação dos membros do conselho de administração.
 Presidente: Carlos Dias Pacheco Fernandes; vogais: Vítor Manuel Gouveia Martins, e Vítor Manuel Morais Coelho Martins, divorciado.
 Período: Quadriénio 1999/2002.
 Data da deliberação: 17 de Dezembro de 1999.
 Está conforme o original.
 10 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Isabel Paula*.
 13898426

GLOBALRENT — SOCIEDADE PORTUGUESA DE RENT-A-CAR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 13 390; identificação de pessoa colectiva n.º 501489290; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 35 e inscrição n.º 36; números e data das apresentações: 3 e 4/001107.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:
 Averbamento n.º 1 à inscrição n.º 35, pela apresentação 3/001107
 Facto: cessação de funções.
 Gerente: Francisco José Fonseca da Silva.
 Causa: Renúncia.
 Data: 24 de Agosto de 2000.
 Inscrição n.º 36, pela apresentação 4/001107
 Facto: Nomeação de gerente.
 Gerente: Luís Miguel Lopes branco de Sousa, casado, Rua de Carlos Reis, 23, rés-do-chão, Lisboa.
 Data da deliberação: 1 de Setembro de 2000.
 Está conforme o original.
 10 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Isabel Paula*.
 13897969

CONSTROPUL — GABINETE TÉCNICO, CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 8138; identificação de pessoa colectiva n.º 502462116; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: Of. 6 e 7/000621.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:
 Averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1, pela apresentação Of. 6/000621
 Facto: Cessação de funções de gerente
 Gerente: Maria Júlia Costa de Oliveira Alexandre.
 Causa: Renúncia.
 Data: 18 de Maio de 2000.
 Inscrição n.º 4, pela apresentação 7/000621
 Facto: Nomeação de gerente.
 Gerente: João Pedro de Oliveira Alexandre.
 Data da deliberação: 18 de Maio de 2000.
 Está conforme o original.
 10 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Isabel Paula*.
 13882295

TRANSPORTES ANTÓNIO PÁSSARO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 12 543; identificação de pessoa colectiva n.º 503545384; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/001107.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:
 Averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1, pela apresentação 6/001107
 Facto: Deslocação de sede.
 Sede: Rua de Manuel Francisco Soromenho, 26-B, cave esquerda, freguesia de Loures.
 Está conforme o original.
 10 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Isabel Paula*.
 13897918

AGORA CAFÉ — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 17 011/001107; identificação de pessoa colectiva n.º 503651656; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 8/001107.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:
 Inscrição n.º 5, pela apresentação 8/001107
 Facto: Mudança de sede.
 Sede: Rua de Amélia Rey Colaço, 7, 2.º, esquerdo, Portela de Sacavém.
 O texto, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.
 Está conforme o original.
 9 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Aldina Martins Vitorino Marracho*.
 13897977

PITROLINO — MATERIAL ELÉCTRICO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 17 009/001107; identificação de pessoa colectiva n.º 505073188 (provisório); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/001107.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma PITROLINO — Material Eléctrico, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Moçambique, lote 127, loja 2685, freguesia de Prior Velho, concelho de Loures.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

2.º

1 — A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de material eléctrico. Indústria de material eléctrico e respectivo comércio.

2 — A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades com leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

3.º

1 — O capital social é de 5 000 000\$, está integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de seis quotas: duas, iguais, de valor nominal de 1 500 000\$ cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios João Filipe Damasceno Carqueja e Alexandra Santos Carqueja, e quatro quotas, iguais, de 500 000\$, cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios, Rui Manuel Gomes Nobre Pires, Serafim Manuel Flor Oliveira, António Alberto Santos Queirós Vasconcelos e Manuel Luís Gonçalves Moreira.

2 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao dobro do capital social.

3 — Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade, nos termos e condições que forem aprovados em assembleia geral.

4.º

A cessão de quotas, entre sócios, é livre; porém, a favor de estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferencia em primeiro lugar e aos restantes sócios em segundo.

5.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, quer activa quer passivamente, fica a cargo dos gerentes eleitos em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Ficam, desde já, designados gerentes os sócios João Filipe Damasceno Carqueja, Alexandra dos Santos Carqueja, Rui Manuel Gomes Nobre Pires e Serafim Manuel Flor de Oliveira.

3 — A sociedade considera-se validamente vinculada em todos os seus actos, com a intervenção de dois gerentes.

6.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:
 a) Interdição, inibição, falência ou insolvência do titular de qualquer quota;

- b) Se a quota for sujeita a arresto, penhora ou arrematação judicial;
c) Por acordo com o respectivo titular;

d) No caso de exclusão de sócio.

2 — O valor da amortização será o que resultar do último balanço aprovado, se outro não resultar imperativamente da lei.

7.º

Os lucros, depois de retiradas as importâncias necessárias para o fundo de reserva legal, terão o destino que a assembleia determinar.

8.º

As assembleias gerais, quando a lei não exigir outras formalidades, serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias.

Está conforme o original.

8 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Aldina Martins Vitorino Marracho*. 13897870

FARDEQUIPA — SOCIEDADE DE EQUIPAMENTOS E FARDAMENTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 8492/890808; identificação de pessoa colectiva n.º 502201592; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 11 e 12/001107.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1, pela apresentação Of. 11/001107 — Cessação de funções do gerente Vítor Carvalho Emídio, por renúncia, a partir de 8 de Agosto de 2000.

Foram alterados os artigos 3.º e 6.º, que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e corresponde à soma de duas quotas, iguais, cada uma no valor de 2500 euros e uma de cada um dos sócios Alcindo Rodrigues das Neves e Joaquim António Godinho Moreno.

6.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será desempenhada pelos sócios Alcindo Rodrigues das Neves e Joaquim António Godinho Moreno, já nomeados gerentes.

§ único. Para obrigar a sociedade são necessárias as assinaturas de dois gerentes, bastando todavia, a intervenção de um gerente, para assuntos de mero expediente.

O texto, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Aldina Martins Vitorino Marracho*. 13868659

MEGASIS, SOCIEDADE DE SERVIÇOS E ENGENHARIA INFORMÁTICA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 7327; identificação de pessoa colectiva n.º 502199210; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 24 e inscrição n.º 26; números e data das apresentações: 8 e 9/001011.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Facto: Cessação de funções de vogal do conselho de administração.

Vogal: Maria Cristina Sobreira Martins de Jesus Lima Grilo.

Causa: Renúncia.

Data: 21 de Setembro de 2000.

Facto: Designação de vogal do conselho de administração.

Vogal: Eduardo Jorge Dias Rodrigues, casado, Rua de Leite de Vasconcelos, 18, 2.º, esquerdo, Santa Engrácia, Lisboa.

Data da deliberação: 21 de Setembro de 2000.

Esta certidão está conforme o original.

13 de Outubro de 2000. — A Ajudante, *Maria Manuela dos Santos Saraiva*. 13874284

36 ARTE — DECORAÇÃO POR COMPUTADOR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9706; identificação de pessoa colectiva n.º 502835184.

Certifico que, foram depositados os documentos de prestação de contas, relativos ao exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

17 de Novembro de 2000. — O Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz*. 13874160

OUROPEDRAS — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE OURIVESARIA, SOCIEDADE UNIPessoal, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 13 903; identificação de pessoa colectiva n.º 503956007.

Certifico que, foram depositados os documentos de prestação de contas, relativos ao exercício do ano de 1998.

Está conforme o original.

17 de Novembro de 2000. — O Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz*. 13874144

DELIMARINA — RESTAURAÇÃO E HOTELARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 16 230; identificação de pessoa colectiva n.º 503957372.

Certifico que, foram depositados os documentos de prestação de contas, relativos ao exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

17 de Novembro de 2000. — O Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz*. 13874136

MOTOESCAPE — SOCIEDADE UNIPessoal, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 12 456; identificação de pessoa colectiva n.º 503523194.

Certifico que, foram depositados os documentos de prestação de contas, relativos ao exercício dos anos de 1998 e 1999.

Está conforme o original.

17 de Novembro de 2000. — O Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz*. 13879464

LEONEL & BICHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 4953; identificação de pessoa colectiva n.º 501473939.

Certifico que, foram depositados os documentos de prestação de contas, relativos ao exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

8 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Zita Carreto*. 11503904

ELECTRO DIROCALMAR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 6201; identificação de pessoa colectiva n.º 501823719.

Certifico que, foram depositados os documentos de prestação de contas, relativos ao exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

8 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Zita Carreto*. 11503840

H. P. M. XAVIER — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 165; identificação de pessoa colectiva n.º 502947195.

Certifico que, foram depositados os documentos de prestação de contas, relativos ao exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

8 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Zita Carreto*.
13897640

ISOLAR — DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 15 091; identificação de pessoa colectiva n.º 504291718.

Certifico que, foram depositados os documentos de prestação de contas, relativos ao exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

8 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Zita Carreto*.
13881523

WINTEAM, SISTEMAS DE ENGENHARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 16 996; identificação de pessoa colectiva n.º P 505150417; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 18/20001030.

Certifico que, por escritura de 27 de Outubro de 2000, exarada de fls. 8 a 10, do livro n.º 195, do Cartório Notarial da CFE — Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Pedro Alexandre Benvindo da Cunha Ferreira Teixeira e Sónia Lisandra Salgueiro Pinto Rosa Rodrigues Teixeira, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Winteam, Sistemas de Engenharia, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Urbanização da Portela, Rua de Bartolomeu Dias, 8, 12.º, esquerdo, freguesia da Portela, concelho de Loures.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no tratamento, reciclagem de resíduos e sistemas de engenharia. Projecto, fabrico, desenvolvimento, montagem, comercialização, representação, aluguer, manutenção e exploração de equipamentos eléctricos, electrónicos, mecânicos e maquinaria pesada. Consultoria, desenvolvimento, formação e auditoria na área informática, comercialização e representação de sistemas e equipamentos informáticos, *software* e *hardware*. Organização de actividades marítimo-turísticas.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 12 600 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas: uma no valor nominal de 12 500 euros titulada pelo sócio Pedro Alexandre Benvindo da Cunha Ferreira Teixeira e outra no valor nominal de 100 euros titulada pela sócia Sónia Lisandra Salgueiro Pinto Rosa Rodrigues Teixeira.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global correspondente ao décuplo do capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócio ou não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participações nos lucros da sociedade.

4 — Fica desde já nomeado gerente o sócio Pedro Alexandre Benvindo da Cunha Ferreira Teixeira.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades mesmo com o objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;

- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomada por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Esta certidão está conforme o original.

3 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Isabel Maria Vicente Paula*.
13897683

LOURINHÃ**LOCAPOMPE PORTUGAL — TRANSPORTE E BOMBAGEM DE BETÃO, UNIPESSOAL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 1080; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20001110.

Certifico que, Fernando de Jesus Simão Morgado, casado com Maria Zita Ferreira Duque Morgado, no regime da comunhão de adquiridos, residente em 91 Bis Ave Jean Jaurés, 91230 Montgeron, França, constituiu uma sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege nos termos do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de Locapompe Portugal — Transporte e Bombagem de Betão, Unipessoal, L.^{da}, tem a sua sede na Rua Principal, 16, lugar de Capelas, freguesia e concelho de Lourinhã, e durará por tempo indeterminado, com início no dia de hoje.

§ único. A sede poderá ser deslocada para qualquer outro concelho do país, bem como serem criadas sucursais ou formas de representação em Portugal ou estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o transporte e bombagem de betão, locação de bombas de betão e outras actividades conexas com o objecto principal.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 7500 euros, integralmente realizado em dinheiro, pertencente ao único sócio, Fernando de Jesus Simão Morgado.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, será exercida por quem for nomeado gerente mediante deliberação consignada em acta, podendo pelo mesmo meio ser destituído.

§ 1.º Sem prejuízo do anteriormente estatuído, ficam desde já nomeados gerentes, o sócio Fernando de Jesus Simão Morgado e o estranho à sociedade, Carlos Manuel Marques Correia, solteiro, maior, residente na Rua Principal, 16, lugar de Capelas, freguesia e concelho de Lourinhã, contribuinte fiscal n.º 186370431.

§ 2.º Para obrigar validamente a sociedade, basta a assinatura de um único gerente.

§ 3.º A sociedade pode nomear mandatários ou procuradores da mesma, para a prática de determinados actos ou categorias de actos, atribuindo tais poderes através de procuração para o efeito.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica expressamente autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios permitam a prossecução do objecto da sociedade.

ARTIGO 6.º

Em caso algum a gerência poderá vincular a sociedade em actos estranhos aos negócios sociais, designadamente, em letras de favor, fianças e abonações.

Está conforme o original.

22 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Castelo Peixoto Cerqueira Reis*. 10739580

VILA FRANCA DE XIRA

TRANSPORTADORA L. MACHADO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 3087/940519; identificação de pessoa colectiva n.º 503228273; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/20000918.

Certifico que, cessou funções de gerente da sociedade em epígrafe Carlos Manuel Lucas Machado, por renúncia em 18 de Janeiro de 2000.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

16 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria José Resende Ferreira Santos Costa*. 13846973

AXIAL — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 785/770608.

Certifico que, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13893335

ALMEIDA & ERMETE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 364/630507; identificação de pessoa colectiva n.º 500016399.

Certifico que, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13893327

LADEIRA & FARINHA — MINIMERCADO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4217/980615; identificação de pessoa colectiva n.º 504227289.

Certifico que, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

27 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 11443510

GES21 CONTABILIDADE E INFORMÁTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4440/990318; identificação de pessoa colectiva n.º 504524747.

Certifico que, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13893653

JORGE MOREIRA — CONSULTORES ASSOCIADOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 2553/920713; identificação de pessoa colectiva n.º 502811650.

Certifico que, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13893645

MARIA TERESA PORÉM, UNIPessoal, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4922/20000908; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/20000908.

Certifico que, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1 — A sociedade adopta a firma Maria Teresa Porém, Unipessoal, L.^{da}
2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Salvador Marques, 9, loja 6, freguesia de Alhandra, concelho de Vila Franca de Xira.
3 — Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Maria Teresa Porém, Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Salvador Marques, 9, loja 6, freguesia de Alhandra, concelho de Vila Franca de Xira.

3 — Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a comercialização de artigos de decoração, tapeçarias, estudos e projectos de decoração para interiores. Comercialização de artesanato, importação e exportação.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia única.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, pertencem à sócia única ou a não sócios, com ou sem remuneração conforme aquela decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeada gerente a sócia.

ARTIGO 5.º

A sócia única fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Está conforme o original.

27 de Outubro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria José Resende Ferreira Santos Costa*. 13846850

LADY CHARME COSMÉTICOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4962/20001019; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20001019.

Certifico que, foi constituída a sociedade em epígrafe entre os infra identificados que se rege pelo seguinte contrato:

1.º Otilia Maria de Fátima da Silva Dias Fernandes, viúva, natural de Angola, residente na Estrada da Subserra, 13, São João dos Montes, Vila Franca de Xira.

2.º Luís Manuel Dias Fernandes, solteiro, maior, natural de Angola, residente na Quinta da Várzea, 12, 2.º, direito, em Alhandra, Vila Franca de Xira.

3.º Paula de Fátima Dias Fernandes Gaspar, natural de Angola, residente na Estrada da Subserra, 11, São João dos Montes, Vila Franca de Xira, identificação fiscal n.º 184481406, casada com Rui Pereira Gaspar sob o regime da comunhão de adquiridos.

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Lady Charme Cosméticos, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Estrada da Subserra, 13, no lugar e freguesia de São João dos Montes, concelho de Vila Franca de Xira.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na comercialização e representação de produtos cosméticos.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 5100 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de três quotas iguais no valor nominal de 1700 euros, cada, tituladas uma por cada sócio.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global correspondente ao décuplo do capital.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende de consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

13 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria José Resende Ferreira Santos Costa*. 13847716

REALMACOS — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 3379/950720; identificação de pessoa colectiva n.º 503476277.

Certifico que, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13893793

LAUMI — PRONTO A VESTIR, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 2957/931126; identificação de pessoa colectiva n.º 503113204.

Certifico que, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13893890

AGROPEÇAS LUSITÂNIA — SOCIEDADE IMPORTADORA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 575/700811; identificação de pessoa colectiva n.º 500011907.

Certifico que, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

Certifico que, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13893874

**LENORCIL — COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
E LUBRIFICANTES, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 3871/970613; identificação de pessoa colectiva n.º 503984256.

Certifico que, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

Certifico que, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13893882

ALPRIM — SOCIEDADE DE PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 142/470617; identificação de pessoa colectiva n.º 500374880.

Certifico que, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 09633588

FERRO — INDUSTRIAS QUÍMICAS (PORTUGAL), L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 3469/951229; identificação de pessoa colectiva n.º 503574945.

Certifico que, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

23 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13893300

LABCAL LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÕES E ENSAIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4746/20000215.

Certifico que, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

23 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13893319

XIRATOUR — HOTELARIA E TURISMO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 2062/900613; identificação de pessoa colectiva n.º 502364688.

Certifico que, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13891642

GIL & VASCO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4331/981106; identificação de pessoa colectiva n.º 504282581.

Certifico que, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

15 de Novembro de 2000. — A Conservadora, *Helena Maria Pacheco Vieira Correia Pires de Carvalho*. 13891685

MARISOHOTEL — EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 3606/960724; identificação de pessoa colectiva n.º 503750913.

Certifico que, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

3 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13891154

ISOLAMENTOS ERNIGAMA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4212/980603; identificação de pessoa colectiva n.º 504186922.

Certifico que, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13861905

TRANSPORTES VALE DE SUMO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 1608/861119; identificação de pessoa colectiva n.º 500426520.

Certifico que, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13891723

**MONTGRU — EQUIPAMENTOS
PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 2335/910918; identificação de pessoa colectiva n.º 501198180.

Certifico que, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13893351

DIOGOS & PINA — BOUTIQUE AUTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 2243/910308; identificação de pessoa colectiva n.º 502516925.

Certifico que, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13893718

DESPERTAR — PASTELARIAS E CROISSANTERIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 2435/920219; identificação de pessoa colectiva n.º 502706562.

Certifico que, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 09633812

TRANSPORTES FRAGOSO & PARREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4748/20000216; identificação de pessoa colectiva n.º 504365339.

Certifico que, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

Certifico que, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13893670

CONSTRUSAN — CONSTRUÇÃO CIVIL E SANEAMENTO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4138/980408; identificação de pessoa colectiva n.º 501853294.

Certifico que, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 09633570

ALVERCOBRAS — EMPREITEIROS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 3106/940603; identificação de pessoa colectiva n.º 503240362.

Certifico que, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 09633634

SGPCA — SOCIEDADE GESTORA DE PESSOAL, CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 3782/970307; identificação de pessoa colectiva n.º 503977381.

Certifico que, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13893408

SONHO DA AVÓ, PASTELARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4308/981023; identificação de pessoa colectiva n.º 504266403.

Certifico que, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13893394

ENSINO AUTOMOBILÍSTICO COIMBRA DE ALVERCA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 974/800613; identificação de pessoa colectiva n.º 500980730.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13893378

EXTRAFORTE — CASA IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4326/981102; identificação de pessoa colectiva n.º 504266780.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13893289

TURMUGE — EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 3240/941222; identificação de pessoa colectiva n.º 503409898.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 11265736

AMADOR & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 1187/821007; identificação de pessoa colectiva n.º 501316582.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 11265728

TURIPROJECTO — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4417/990224; identificação de pessoa colectiva n.º 504527282.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 09633553

PONTE DA SILVEIRA — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E COMERCIAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 2527/920707; identificação de pessoa colectiva n.º 502803568.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 11468980

MATOS & VITÓRIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 1542/860528.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13893777

PORTALEGRE**ELVAS****TRANSPORTES ÓSCAR SANTOS & FILHOS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Elvas. Matrícula n.º 1119/20000331; identificação de pessoa colectiva n.º 504726218; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 3 e 4/20001117.

Certifico para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, com relação à sociedade em epígrafe, foram registados os seguintes actos:

Cessação de funções de gerente, de Alonso Del Viejo Almirante, residente em Calle San Isidro, 40, Puebla de la Calzada, Badajoz, Espanha, por renúncia, em 8 de Novembro de 2000.

Nomeação de gerente de Luís Miguel Correia Santos, casado, residente na Praceta de Domingos Lavadinho, 36, Assunção, Elvas. Deliberação de 31 de Outubro de 2000.

Está conforme o original.

21 de Novembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *António Joaquim Conceição Correia*. 08888841

PORTALEGRE**SOCIEDADE AGRÍCOLA TALEIGA, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 610; identificação de pessoa colectiva n.º 502786248; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/200001106.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe, que: O ex-sócio Joaquim Pedro de Almeida e Costa, cessou funções de gerente, por renúncia, em 7 de Agosto de 2000.

Conferida e está conforme.

20 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota*. 14896508

PORTO**AMARANTE****COMBUSTÍVEIS LUGAR DE COURA, UNIPESSOAL, L.ª**

Sede: Coura, Vila Caiz, Amarante

Conservatória do Registo Comercial de Amarante. Matrícula n.º 1362/990720; identificação de pessoa colectiva n.º 504523236.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade em epígrafe, relativo ao ano de exercício de 1999.

Conferi e está conforme.

28 de Agosto de 2000. — A Ajudante, *Maria Ercília Leite Ribeiro de Carvalho*. 12190497

SOPOGIM — SOCIEDADE PORTUGUESA DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.ª

Sede: Estrada Nacional 15, Árvores, Oliveira, Via Meã, Amarante

Conservatória do Registo Comercial de Amarante. Matrícula n.º 711/930518; identificação de pessoa colectiva n.º 502997613.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade em epígrafe, relativo ao ano de exercício de 1999.

Conferi e está conforme.

28 de Agosto de 2000. — A Ajudante, *Maria Ercília Leite Ribeiro de Carvalho*. 12190500

VAREJÃO & VAREJÃO, L.ª

Sede: Rua de Cândido dos Reis, 267, Amarante

Conservatória do Registo Comercial de Amarante. Matrícula n.º 57/620825; identificação de pessoa colectiva n.º 500295522.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade em epígrafe, relativo ao ano de exercício de 1999.

Conferi e está conforme.

28 de Agosto de 2000. — A Ajudante, *Maria Ercília Leite Ribeiro de Carvalho*. 12190527

EMPRESA MINEIRA DO TAMOLO, L.ª

Sede: Boavista, Telões, Amarante

Conservatória do Registo Comercial de Amarante. Matrícula n.º 78/660201.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade em epígrafe, relativo ao ano de exercício de 1999.

Conferi e está conforme.

28 de Agosto de 2000. — A Ajudante, *Maria Ercília Leite Ribeiro de Carvalho*. 12190535

FELGUEIRAS

VAZ PINTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 402/820426; data: 20000731.

Certifico que foi efectuado o depósito dos documentos na pasta respectiva, respeitante à prestação de contas do ano de 1999.

Conferida e está conforme.

7 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães*. 11132680

LOUSADA

HIDROLOUSADA — COMÉRCIO DE ARTIGOS HIDRÁULICOS, L.^{DA}

Sede: Quinta de Baixo, Cristelos, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1205/20000907; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 20/20000907.

Certifico que entre António Carlos Mendes de Magalhães e mulher, Sílvia Fernanda Magalhães da Rocha, casados na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma HIDROLOUSADA — Comércio de Artigos Hidráulicos, L.^{da}, e vai ter a sua sede na Quinta de Baixo, da freguesia de Cristelos, do concelho de Lousada.

§ único. Por simples deliberação, a gerência poderá transferir a sede social para outro local do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais ou qualquer outra forma de representação social, em território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste no comércio de artigos hidráulicos.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e dividido em duas quotas, sendo uma do valor nominal de 4000 euros pertencente ao sócio António Carlos Mendes de Magalhães; e outra de 1000 euros pertencente à sócia Sílvia Fernanda Magalhães da Rocha.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo do sócio António Carlos Mendes de Magalhães, que desde já é nomeado gerente.

2 — Para validamente obrigar e representar a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar, e os restantes sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência na respectiva aquisição.

Está conforme o original.

21 de Setembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 11017562

PAREDES

PENDY PLASTIC PRODUCTS (PORTUGAL), L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 1269/930813; identificação de pessoa colectiva n.º 503039624; data: 20001116.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi feito o depósito dos documentos referentes à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Armanda Nogueira Ribeiro Freire de Sousa*. 13966600

PORTO — 1.^A SECÇÃO**COMÉRCIO E INDÚSTRIA ASSOCIADOS, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.^a Secção. Matrícula n.º 13 240; identificação de pessoa colectiva n.º 500525463; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1, inscrição n.º 18 e inscrição n.º 19; números e data das apresentações: 32 e 34/20001026; pasta n.º 4996.

Certifico que foram efectuados os seguintes registos:

Sede: Deslocada para a Rua de Santos Pousada, 300, escritório 724, Porto.

Mais certifico que foi aumentado o capital para 3 500 000 000\$ após o reforço de 2 000 000 000\$ em dinheiro, mediante a emissão de 2 000 000 de novas acções, subscrito em partes iguais pelos accionistas, ficando em consequência o mesmo dividido em 3 500 000 acções, no valor nominal de 1000\$ cada uma.

Certifico ainda que foram designados para 1999-2002:

Conselho de administração: presidente — António Manuel Sousa Barbosa da Frada, residente no Lugar de Cantim, Reguenga, Santo Tirso; vogais — Alírio Ferreira dos Santos, residente na Rua de Joaquim Pires de Lima, 269, 1.º, Porto; e António Manuel Pires, residente no Largo de Nevogilde, 36, 6.º-B, Porto.

Conselho fiscal: presidente — João António Ferreira Araújo Sequeira, residente na Rua de Álvares Cabral, 18, 10.º, Vila Nova de Gaia; vogais — Leonardo Pires Cerejeira, residente na Rua de Santa Luzia, 929, 5.º-B, Porto; Abílio Azevedo, António Baptista, Elísio Quintas & Lino Vieira, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Abílio Carneiro Azevedo, residente na Rua do Dr. Alberto Macedo, 384, 1.º, Porto; suplente — Maximino António Domingues Mota, residente na Rua de Pedro Hispano, 377, Porto, todos casados.

Data: 5 de Julho de 1999.

É o que cumpre certificar.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Maria Soares*. 10225781

PORTO — 2.^A SECÇÃO**PME CAPITAL — SOCIEDADE PORTUGUESA DE CAPITAL DE RISCO, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.^a Secção. Matrícula n.º 1306; identificação de pessoa colectiva n.º 502206128; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 23 e inscrição n.º 26; números e data das apresentações: 54 e 55/990601; pasta n.º 4141.

Certifico que, por carta de 23 de Março de 1999, cessou da função de presidente do conselho de administração da sociedade em epígrafe, em 31 de Março de 1999, IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, por renúncia.

Mais certifico que, pela acta n.º 43 de 31 de Março de 1999, foi designado para presidente do conselho de administração da sociedade em epígrafe, para o triénio em curso (1998/2000), Miguel Paulo Rangel Santos Henriques, casado, residente na Rua do Bom Sucesso, 319, rés-do-chão, esquerdo, Porto.

É o que me cumpre certificar.

Está conforme o original.

25 de Outubro de 2000. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins*. 11913894

TRANS-ESPAÇO — TRANSACÇÕES IMOBILIÁRIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 55 380; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 27/20000131; pasta n.º 22 687.

Certifico que por escritura de 6 de Janeiro de 2000, lavrada no 5.º Cartório Notarial do Porto, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma TRANS-ESPAÇO — Transacções Imobiliárias, L.^{da}, e tem a sua sede à Rua de Gonçalo Cristóvão, 236, 6.º, sala 6.1, freguesia de Santo Ildefonso, concelho do Porto.

2 — Independentemente de deliberação social, a gerência poderá deslocar a sede da sociedade dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar e encerrar sucursais, agências, delegações ou quaisquer outras formas de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

1 — O objecto da sociedade é a compra, venda, revenda de espaços imobiliários.

2 — A sociedade poderá, mediante deliberação da gerência, e sem necessidade de deliberação dos sócios, adquirir participações em quaisquer participações em quaisquer outras sociedades de responsabilidade limitada, mesmo que com objecto diferente do seu, e participar em agrupamentos complementares e consórcios de empresas, bem como estabelecer quaisquer outras formas de associação ou colaboração entre empresas.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros e dividido em duas quotas, sendo uma de 2500 euros pertencente ao sócio Rui Manuel Macedo Ferreira Marques; e outra de 2500 euros pertencente ao sócio Silvestre da Cunha Ferreira Marques.

2 — As quotas dos sócios foram realizadas com a transferência para a sociedade de um terreno destinado a construção, sito na Praia de Miramar, Prolongamento da Rua do Dr. Egas Moniz, freguesia de Arcozelo, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial daquele concelho sob o n.º 519, de Arcozelo, e inscrito na matriz sob o artigo 4554, registado a favor dos sócios pela inscrição G-3.

3 — O prédio tem o valor patrimonial de 13 500 000\$ e transfere-se para a sociedade no valor de 15 000 000\$, ficando a diferença entre este valor e as quotas dos sócios a constituir crédito destes sobre a sociedade.

ARTIGO 4.º

1 — A cessão de quotas total ou parcial, é livre entre os sócios, e entre estes e os respectivos cônjuges e descendentes; na cessão de quotas total ou parcial, a favor de qualquer outra pessoa, a sociedade em primeiro lugar, e os sócios não cedentes em segundo lugar, gozarão do direito de preferência.

2 — Para efeitos do exercício dos direitos de preferência consignados no número anterior, observar-se-á o seguinte:

a) O sócio que pretenda ceder a sua quota a qualquer outra pessoa que não seja nenhuma das referidas no anterior n.º 1, informará dessa sua intenção, a sociedade e todos, e cada um dos restantes sócios, por carta registada com aviso de recepção, indicando a identidade do interessado na aquisição, o preço da cessão e as demais condições da cessão projectada;

b) Recebida aquela comunicação, nos 8 dias imediatos, a gerência convocará a assembleia geral, a qual deverá reunir nos 30 dias subsequentes ao da recepção da comunicação para que a sociedade delibere se quer ou não preferir, adquirindo para ela própria a quota alienanda; nesta deliberação não poderá votar o sócio cedente;

c) Caso a sociedade delibere não exercer o seu direito de preferência, poderá qualquer dos sócios não cedentes preferir, adquirindo para si a quota, desde que comunique a sua intenção ao sócio cedente, por carta registada com aviso de recepção, e dentro dos 8 dias subsequentes à assembleia geral prevista na alínea anterior;

d) Se, por qualquer razão, não se realizar a assembleia geral atrás referida, os sócios não cedentes poderão igualmente exercer o seu direito de preferência, na forma prevista na alínea precedente e dentro dos 8 dias subsequentes, ao termo do prazo fixado para a reunião daquela assembleia;

e) Sendo vários os sócios que exerçam o direito de preferência, a quota alienada será entre eles dividida na mesma proporção em que

nessa data participarem no capital social, ficando desde já autorizada a divisão para tanto necessária;

f) A escritura de cessão deverá ser lavrada dentro do prazo máximo de dois meses, após a comunicação ao cedente, pela sociedade ou pelos sócios não cedentes, da sua vontade de preferir.

3 — Se nem a sociedade nem os restantes sócios comunicarem ao sócio cedente a sua vontade de preferir nos prazos estabelecidos nesta cláusula, a quota poderá ser livremente cedida ao terceiro interessado e identificado na carta a que se refere a alínea a) do anterior n.º 4, nas precisas condições em que a transacção havia sido comunicada, pelo sócio cedente, à sociedade e aos demais sócios.

4 — Sendo a cessão de quota a favor de qualquer pessoa que não seja nenhuma das referida no anterior n.º 1, a título gratuito, a sociedade, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes em segundo lugar, gozarão do direito de opção de compra dessa quota, observando-se com as necessárias adaptações, o disposto nos precedentes n.ºs 2 e 3; em tal caso, o valor a satisfazer, pelos preferentes, ao sócio cedente pela transmissão da quota será aquele que para esta resultar de avaliação especialmente realizada para o efeito.

5 — Os contraentes convencionam expressamente, nos termos e para os efeitos do artigo 421.º do Código Civil, que os direitos de preferência estabelecidos nesta cláusula gozam de eficácia real.

ARTIGO 5.º

1 — Em caso de morte de qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros do sócio falecido, que assim nela ingressarão.

2 — Enquanto a quota permanecer indivisa, os herdeiros do sócio falecido nomearão entre si um que a todos represente na e perante a sociedade.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar quotas:

a) Que sejam objecto de penhor, arresto, penhora, arrematação, ou adjudicação judiciais ou, por qualquer outra forma, subtraídas ao poder de disposição do respectivo titular;

b) Cujo titular seja declarado insolvente ou falido;

c) Que sejam atribuídas em partilha de bens do casal, ao outro cônjuge, em caso de divórcio, separação judicial de pessoas e bens ou simples separação judicial de bens;

d) Que pertençam a pessoa colectiva, no caso de dissolução desta.

ARTIGO 7.º

1 — A administração e a representação da sociedade competem a um ou mais gerentes, eleitos entre os sócios, e não sócios, pela assembleia geral, que igualmente poderá destituí-los.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, são desde já designados gerentes, o sócio Rui Manuel Macedo Ferreira Marques, e as não sócias, Maria José Macedo Ferreira Marques Velhote, casada, residente na Rua do Professor Damião Peres, 41, habitação 73, no Porto; e Maria Teresa Macedo Ferreira Marques Jesus, casada, residente na Rua da Vilarinha, 355, habitação 33, no Porto.

3 — Os gerentes serão remunerados ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, a qual poderá também determinar que essa remuneração consista parcialmente numa percentagem dos lucros em percentagem nunca superior a 10%.

ARTIGO 8.º

A gerência social terá poderes para praticar todos os actos que se compreendam na execução do objecto social, e nomeadamente:

a) Adquirir, alienar e onerar quaisquer bens móveis, designadamente veículos automóveis, e imóveis;

b) Celebrar quaisquer actos e contratos da sociedade e subscrever quaisquer títulos cambiários;

c) Adquirir e alienar participações sociais noutras sociedades;

d) Propôr e fazer seguir quaisquer acções judiciais, transigir, desistir da instância ou do pedido, e confessar o pedido nas mesmas acções e comprometer-se em árbitros.

ARTIGO 9.º

1 — Será suficiente a intervenção de um só gerente em actos de mero expediente; mas para que a sociedade fique obrigada por quaisquer actos ou contratos será necessária a assinatura de dois gerentes, uma das quais deverá ser sempre, e indispensavelmente, a do gerente Rui Manuel Macedo Ferreira Marques.

2 — A gerência social poderá nomear mandatários para a prática de certos actos ou certas categorias de actos, que deverão ser definidos no respectivo instrumento de mandato.

ARTIGO 10.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias, se outras formalidades não forem exigidas por lei.

Mais certifico que é do seguinte teor, o relatório a que se refere o artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais.

Relatório a que se refere o artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais.

Verificação das entradas em espécie.

Introdução:

1 — Foi a nossa sociedade nomeada, conjuntamente por: Rui Manuel Macedo Ferreira Marques, contribuinte fiscal n.º 140442073, portador do bilhete de identidade n.º 848810, emitido pelo Arquivo de Identificação do Porto, em 22 de Janeiro de 1999, natural do Bonfim, Porto, residente na Rua de Egas Moniz, 964, Arcozelo, Vila Nova de Gaia, casado sob o regime da comunhão de adquiridos, com Maria Manuela Mesquita de Araújo Ferreira Marques; e

Silvestre da Cunha Ferreira Marques, contribuinte fiscal n.º 134207262, portador do bilhete de identidade n.º 1742441, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, em 30 de Agosto de 1979, natural de Paranhos, Porto, residente na Rua de Faria Guimarães, 886, Porto, casado sob o regime da separação de bens, com Maria José Carvalho Macedo Correia Ferreira Marques,

Adiante designados por sócios

2 — A nomeação tem como objectivo elaborar relatório sobre a avaliação de um imóvel com que os sócios se propõem realizar a sua participação em sociedade comercial a constituir, decorrendo a nomeação do estipulado no n.º 1 do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais.

3 — Foi emitido certificado de admissibilidade para a firma TRANS-ESPAÇO — Transacções Imobiliárias, L.^{da}, com a identificação de pessoa colectiva provisória n.º 504314009, válido até 30 de Maio de 2000.

Imóvel a avaliar

4 — O imóvel a avaliar é constituído por um prédio rústico composto por terreno lavradio e mato, denominado, “Ribeira do Novais”, sito em Gulpilhares, freguesia de Arcozelo, Vila Nova de Gaia. Encontra-se inscrito na matriz sob o artigo 2386.º, parte, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 519, Arcozelo.

5 — A área do terreno a avaliar é de 9000 m² e o seu valor patrimonial foi fixado em Outubro de 1996, pela Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia, em 13 500 000\$, à razão de 1500\$ por m²

6 — O referido terreno é destinado à construção urbana.

Elementos disponibilizados

7 — Foram-nos disponibilizados os seguintes elementos e informações:

Cópia da escritura da compra do terreno, realizada em 13 de Dezembro de 1990, pelo preço de 30 000 000\$, a favor de Rui Manuel Macedo Ferreira Marques, e de Silvestre da Cunha Ferreira Marques.

Cópia do cartão de identificação de pessoa colectiva provisório de TRANS-ESPAÇO — Transacções Imobiliárias, L.^{da}

Ofício n.º 9015, da Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia, relativo à notificação da fixação do valor patrimonial do terreno, que ascende a 13 500 000\$, avaliação reportada ao ano de 1996.

Cópia de certidão da Conservatória do Registo Predial, com o último averbamento, relativo à apresentação n.º 18/110796.

Informação de que o capital social da TRANS-ESPAÇO — Transacções Imobiliárias, L.^{da}, será de 5000 euros (aproximadamente 1 000 000\$), repartido em duas quotas de 2500 euros, pertencendo cada uma delas aos sócios acima identificados.

Informação de que os sócios, atentos aos fins e projectos aos quais poderá ser afecto o terreno, acordam em 15 000 000\$, como valor com que o mesmo entrará para a sociedade.

Responsabilidade

8 — É da responsabilidade dos sócios a verificação de todos os pressupostos legais, bem como da tomada e formalização das decisões tendentes à eventual concretização da tradição do terreno à sociedade a constituir, e ainda da actualização dos registos, junto da competente Conservatória.

9 — A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional independente, quanto ao valor por que o terreno será transferido para a sociedade a constituir, baseada no nosso exame aos elementos e informações que o suportam.

Verificações efectuadas

10 — Verificámos através dos documentos e registos acima identificados, a existência e titularidade do terreno com que os sócios se

propõem realizar a sua participação na sociedade TRANS-ESPAÇO — Transacções Imobiliárias, L.^{da}

11 — O terreno em questão entrará no giro comercial da empresa a constituir, atento o objecto social desta, de transacções imobiliárias.

12 — O valor de 15 000 000\$ que os sócios acordaram atribuir ao terreno, excede em cerca de 11% o valor patrimonial fixado em 1996 pela Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia.

13 — A desvalorização monetária acumulada, de meados de 1996 até ao presente, cifra-se em cerca de 8%, constatando-se ser prática adoptada pela administração fiscal, avaliar os imóveis por valor substancialmente inferior ao valor de mercado.

Parecer

14 — Em face do que antecede, e no exacto quadro descrito, somo de opinião que o valor acordado pelos sócios de 15 000 000\$ para a tradição do terreno com que realizarão o capital social de TRANS-ESPAÇO — Transacções Imobiliárias, L.^{da}, não excede o valor intrínseco do mesmo terreno, encontrando-se em condições de integrar o capital social da sociedade em 1 002 410\$, ficando o remanescente de 13 997 590\$, a constituir crédito dos sócios.

Está conforme o original.

2 de Fevereiro de 2000. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins*. 09335900

PORTO — 3.ª SECÇÃO

TERRA PRETA — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 11 947; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 12/990930.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que fica a reger-se pelo seguinte contrato:

Relação adrede de acordo com o n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado e referente aos estatutos da sociedade, Terra Preta — Investimentos Imobiliários, L.^{da}

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de Terra Preta — Investimentos Imobiliários, L.^{da}, e tem a sua sede na Avenida de António de Santos Leite, 151/153, freguesia da Maia, concelho da Maia.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em operações sobre imóveis, nomeadamente, arrendamento, compra e venda, construção e loteamento sobre bens imóveis em Portugal ou no estrangeiro.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e dividido do seguinte modo: uma quota de 4000 euros pertencente ao sócio Abílio de Sá Ribeiro; e uma quota de 1000 euros pertencente à sócia Isilda da Conceição de Jesus Santos Ribeiro.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta ao sócio Abílio de Sá Ribeiro, desde já nomeado gerente, cuja assinatura é suficiente para todos os actos e contratos.

2 — Em ampliação dos poderes normais de gerência, fica desde já o gerente autorizado a:

- Subscrever o capital social de outras sociedades;
- Adquirir, onerar, arrendar ou vender imóveis de e para a sociedade;
- Celebrar contratos de locação financeira mobiliária e imobiliária.

ARTIGO 5.º

1 — Sob pena de amortização, a cessão de quotas, no todo ou em parte, a estranhos depende do consentimento da sociedade, gozando a sociedade em primeiro lugar, e os sócios em segundo lugar, do direito de preferência, excepto no caso de se tratar de cessão de quotas a cônjuge e descendentes do sócio ou entre sócios.

2 — No caso de falecimento de um sócio, a respectiva quota não se transmitirá aos sucessores do falecido, podendo a sociedade, no

prazo dos 90 dias subsequentes ao conhecimento da morte do sócio por algum gerente, amortizar, adquirir ou fazer adquirir a quota, por sócio ou por terceiro, pelo valor que vier a ser fixado por um revisor oficial de contas designado pela sociedade para o efeito.

ARTIGO 6.º

1 — A amortização da quota poderá ainda, ter lugar nos seguintes casos:

- a) Por acordo dos respectivos titulares;
- b) Quando for arrestada, penhorada, arrolada ou dada em penhora;
- c) Verificando-se a falência, insolvência, interdição ou inabilitação de algum sócio;
- d) Quando por divórcio, separação de pessoas e de bens, ou separação de bens de qualquer sócio, a respectiva quota não fique a pertencer ao titular inicial;
- e) Venda ou adjudicação judicial;
- f) Quando o sócio injustificadamente, se recusar a colaborar no âmbito da actividade societária;
- g) Se o sócio prejudicar dolosamente ou desacreditar por forma notória a sociedade.

2 — No caso previsto nas alíneas anteriores, a amortização será feita pelo valor nominal da respectiva quota.

Está conforme o original.

25 de Outubro de 2000. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*).
10307826

INFOVEST — INFORMÁTICA, VESTUÁRIO E CONFECÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 7030/960423; identificação de pessoa colectiva n.º 503655317; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 27, 28 e 29/990630.

Certifico que Eduardo Manuel de Vasconcelos Magalhães da Cunha, cessou funções de gerente em 9 de Março de 1999, por renúncia, e o capital foi elevado à cifra de 3 000 000\$, tendo sido alterados os artigos 1.º (n.º 1), 2.º a 4.º, que ficaram com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade tem a firma INFOVEST — Informática, Vestuário e Confeções, L.ª, e sua sede social é na Rua do Bom Sucesso, 372, 5.º, freguesia de Massarelos, da cidade do Porto.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste na consultoria e programação informática, formação, análise e desenvolvimento de aplicações informáticas, sistemas de informação, comercialização de equipamentos informáticos e acessórios, comercialização e representação de soluções informáticas para a indústria de tecidos, vestuário e confeções.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente liberado e realizado em dinheiro, é de 3 000 000\$ e dividido em quatro quotas: uma de 30 000\$ do sócio Eduardo Manuel de Vasconcelos Magalhães da Cunha; duas de 1 190 000\$ cada, uma de cada um dos sócios, José Álvares de Sousa Soares, e José Alfredo Moreira dos Santos; e uma de 590 000\$ do sócio António Maria Tavares Carvalho de Oliveira.

2 — Fica desde já autorizada a cessão a adquirir ou a subscrever participações sociais noutras sociedades ainda que com objecto diferente desta.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, podendo não ser remunerada, fica a cargo dos sócios José Álvares de Sousa Soares, José Alfredo Moreira dos Santos, e António Maria Tavares Carvalho de Oliveira, aqui designados gerentes.

2 — Para vincular a sociedade, é necessária a assinatura conjunta de dois gerentes.

3 — Compreendem-se nos poderes de gerência:

- a) Comprar ou vender veículos automóveis;
- b) Celebrar quaisquer contratos, nomeadamente de locação financeira, mobiliária ou imobiliária;
- c) Dar ou aceitar de arrendamento quaisquer locais, bem como alugar ou rescindir os respectivos contratos, e dar e aceitar de trespassar quaisquer estabelecimentos comerciais.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

26 de Agosto de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Ana Mafalda Magalhães Basto*.
09434933

BRUPATANA — PRONTO A VESTIR, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção (Gondomar). Matrícula n.º 11 171/990409.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe, referente ao ano de 1999.

Está conforme o original.

18 de Outubro de 2000. — A Ajudante Principal, *Maria de Fátima Fernandes*.
12760498

CHURRASQUEIRA CENTRAL DA GIESTA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção (Maia). Matrícula n.º 40 075/850724; identificação de pessoa colectiva n.º 501507086.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe, referente ao ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Outubro de 2000. — A Adjunta do Conservador, *Maria Helena Neves*.
12667889

SANTO TIRSO**ISFA — SOCIEDADE INDUSTRIAL DE FUNDIÇÃO DE ALUMÍNIO, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 188/630216; identificação de pessoa colectiva n.º 500266794; data da entrega para depósito: 990623.

Certifico que a sociedade em epígrafe depositou a acta e documentos legais respeitante ao depósito de contas do ano de exercício de 1998.

Está conforme o original.

13 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Moreira da Silva Ferreira*.
09648674

ELSITEX — CONFECÇÕES TÊXTEIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 1461/851220; identificação de pessoa colectiva n.º 501562281; inscrição n.º E-2, averbamento n.º 1 à inscrição n.º E-1, inscrição n.º E-4; averbamento n.º 1 à inscrição n.º E-4; números e data das apresentações: 5, (Of.) 6, 7 e (Of.) 8/990517.

Certifico que, a sociedade em epígrafe aumentou o capital para 5 000 000\$, após o reforço de 3 500 000\$ em dinheiro, subscrito por Orlando Ferreira Martins, 3 000 000\$ e Filipe Neto de Oliveira, 500 000\$, que acrescentam às respectivas quotas.

Certifico ainda que, se procedeu à cessação de funções de gerente de Filipe Neto de Oliveira, por renúncia, em 4 de Novembro de 1988.

E ainda alterou o contrato quanto ao artigo 3.º, cuja redacção é do teor seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de 5 000 000\$, representado por duas quotas: uma do valor nominal de 3 750 000\$ do sócio Orlando Ferreira Martins; e outra do valor nominal de 1 250 000\$, da sócia Maria José Amorim de Castro.

E ainda alterou o contrato quanto ao artigo 7.º, cuja redacção é do teor seguinte:

ARTIGO 7.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução, que poderá não ser remunerada, fica a afecta a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

§ único. Para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos, incluindo a compra e venda de veículos automóveis, basta a assinatura de qualquer dos gerentes.

Certifico ainda que, se procedeu à cessação de funções de gerente de Maria José Amorim de Castro, por renúncia, em 31 de Dezembro de 1988.

Depositado o texto completo do contrato alterado na sua redacção actualizada e respectiva escritura.

Está conforme o original.

18 de Outubro de 2000. — A Escriturária-Superior, *Maria Noémia Monteiro Gouveia*. 06286941

SANTARÉM

CORUCHE

AUTO CORUCHEL — COMÉRCIO DE VEÍCULOS E COMPONENTES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Coruche. Matrícula n.º 784/991113; identificação de pessoa colectiva n.º 500507058; data: 20000711.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

22 de Novembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Inácio Paulino*. 08882053

SANTARÉM

SOTALIM — SOCIEDADE TRANSFORMADORA DE ALIMENTOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 1152/790228; identificação de pessoa colectiva n.º 500824347; averbamento n.º 1 e averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1, inscrição n.º 6 e inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 3, 4, 5 e 6/990518.

Certifico que por escritura de 25 de Março de 1999, lavrada a fls. 11 do livro de notas n.º 50-F, do 1.º Cartório Notarial de Santarém, renunciaram à gerência, José da Silva Pereira, e José Duarte Peres Maia do Vale, e foram nomeados gerentes, António Manuel Maurício Cardoso, divorciado, e Filomena Duarte Cardoso da Graça, casada; e foi aumentado o capital social, e alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto aos artigos 4.º, 11.º, 12.º, 16.º, e 17.º, que ficaram com a redacção seguinte:

ARTIGO 4.º

O capital social inteiramente realizado em dinheiro e noutros bens do activo constantes da escrita, é de 4 500 000\$ e corresponde à soma de três quotas iguais de 1 500 000\$, uma da sócia Filomena Duarte Cardoso da Graça, uma do sócio António Manuel Maurício Cardoso, e uma dos sócios Maria Heloísa Duarte Maurício, Filomena Duarte Cardoso da Graça, e António Manuel Maurício Cardoso, na proporção de quatro sextos para Maria Heloísa Duarte Maurício, e de um sexto para cada um dos restantes, Filomena Duarte Cardoso da Graça, e António Manuel Maurício Cardoso.

ARTIGO 11.º

1 — A gerência da sociedade, compete aos sócios Filomena Duarte Cardoso da Graça, e António Manuel Maurício Cardoso, já nomeados gerentes.

2 — Os gerentes serão ou não remunerados, consoante o que se deliberar em assembleia geral.

ARTIGO 12.º

1 — A sociedade só fica validamente obrigada pela assinatura dos dois gerentes.

2 — Para os actos de mero expediente, basta a assinatura de um só gerente.

ARTIGO 16.º

A gerência reúne ordinariamente uma vez por mês.

ARTIGO 17.º

As assembleias gerais serão convocadas com a antecedência mínima de 15 dias, por carta com aviso de recepção, quando a lei não exigir outras formalidades.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Junho de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07168659

ALPIAL — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E CAMIÕES DO RIBATEJO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 447/630614; identificação de pessoa colectiva n.º 500017263.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

14 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07203624

RAMIRO FERNÃO PIRES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 262/981211; identificação de pessoa colectiva n.º 500226750.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

14 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07203632

CELEIRO DA ROMEIRA — COMÉRCIO DE CEREAIS, OLEAGINOSAS E LEGUMINOSAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3030/950803; identificação de pessoa colectiva n.º 503468762.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

15 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07203870

FERRO SANTARÉM, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2795/931227; identificação de pessoa colectiva n.º 503115932.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

15 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07203888

OURIVESARIA MATIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2782/931108; identificação de pessoa colectiva n.º 503098019.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

15 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07203896

INSTITUTO DE BELEZA PENTE E ARTE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2598/921007; identificação de pessoa colectiva n.º 502849851.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

15 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07203900

NOVA ATLANTIS — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2283/901212; identificação de pessoa colectiva n.º 502462990.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

14 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07203586

CAFÉ RESTAURANTE RIBEIRENSE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 1951/880714; identificação de pessoa colectiva n.º 502007109.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

14 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07203594

MANUEL SILVA AMARAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 1750/860513; identificação de pessoa colectiva n.º 501669132.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

14 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07203608

GAMBIPEIXE — SOCIEDADE DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3450/980320; identificação de pessoa colectiva n.º 504107232.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

14 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07203527

JÁESTÁ — TRÁFEGO E SERVIÇOS LOGÍSTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3278/970403; identificação de pessoa colectiva n.º 503870463.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

14 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07203543

O APLIQUE ANDALUZ — ARTIGOS DE DECORAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3222/961114; identificação de pessoa colectiva n.º 503790842.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

14 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07203551

AGRO-COLÃO — SOCIEDADE AGRÍCOLA E PECUÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3166/960710; identificação de pessoa colectiva n.º 503678570.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

14 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07203560

DIJOCARROS — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3026/950728; identificação de pessoa colectiva n.º 503490989.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

14 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07203578

PEREIRA FRANCO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 743/730207; identificação de pessoa colectiva n.º 500353581.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07203179

TRUXI — SOCIEDADE DE COMÉRCIO AGRO-INDUSTRIAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 528/670218; identificação de pessoa colectiva n.º 500290709.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

16 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07172044

CINTRÃO & OLIVEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 1261/980910; identificação de pessoa colectiva n.º 500986304.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

15 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07203713

ESCABELADO, PEDRO & SANTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 1181/980910; identificação de pessoa colectiva n.º 500878307.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

15 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07203721

CERÂMICA DA SENHORA DA GUIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 839/980803; identificação de pessoa colectiva n.º 500907382.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

15 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07203730

NSA PORTUGAL — GARANTIA E ASSISTÊNCIA AUTOMÓVEL, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3743/930901; identificação de pessoa colectiva n.º 503076511.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1998.

Está conforme o original.

15 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07203748

BAR MEDIEVAL DE SANTARÉM, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3402/971219; identificação de pessoa colectiva n.º 504028090.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

15 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07203756

AR-D-SOM — AUDIOVISUAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3105/960228; identificação de pessoa colectiva n.º 503597040.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

15 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07203764

LAZOTEL — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2581/920911; identificação de pessoa colectiva n.º 502835192.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

15 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07203772

VICENTE & CARMO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3683/990804; identificação de pessoa colectiva n.º 504406450.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

15 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07203845

O CELEIRO DA CIDADE — CENTRO DIETÉTICO DE SANTARÉM, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3314/970612; identificação de pessoa colectiva n.º 503913030.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

15 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07203853

TRANSICÁLCIO — TRANSPORTES E COMÉRCIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3251/970207; identificação de pessoa colectiva n.º 503831875.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

15 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07203861

ADESIVO — PUBLICIDADE E SERVIÇOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2788/931125; identificação de pessoa colectiva n.º 503097942.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

16 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07203950

TABERNA DO CHICO SAPATEIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2530/920515; identificação de pessoa colectiva n.º 502763612.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

16 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07203969

SILVA LOPES & PEREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 1743/860418; identificação de pessoa colectiva n.º 501646230.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

14 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07203420

ATELIER DE SERIGRAVURA — SERIGRAFIA, DESIGN E PUBLICIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2737/930726; identificação de pessoa colectiva n.º 503035114.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

16 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07203942

FABIÃO & MIRANDA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3530/981030; identificação de pessoa colectiva n.º 504277502.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

14 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07203438

MANUEL DA PIEDADE BAPTISTA & IRMÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 1522/830110; identificação de pessoa colectiva n.º 501352392.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

15 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07203926

GESTOC — GESTÃO E SAÚDE OCUPACIONAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3283/970410; identificação de pessoa colectiva n.º 503870595.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

14 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07203446

JARDIM INFANTIL O SALTITÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2274/901126; identificação de pessoa colectiva n.º 502452170.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

15 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07203918

FINIPRAGA — SOCIEDADE DE DESINFESTAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3255/970212; identificação de pessoa colectiva n.º 503831859.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

14 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07203454

RIBAPEIXE — COMÉRCIO DE PRODUTOS CONGELADOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 1611/840224; identificação de pessoa colectiva n.º 501424628.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

14 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07203500

JOSÉ GOMES & PEREIRA — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3411/980107; identificação de pessoa colectiva n.º 504054422.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

14 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07203535

TRANSPORTES ESTRELA DA BICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2966/950217; identificação de pessoa colectiva n.º 503096717.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07203101

M. H. VITORINO — SOCIEDADE UNIPessoAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3271/970325.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07203098

TRANSPORTES J. MOUCO LOURA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3713/991013; identificação de pessoa colectiva n.º 504373650.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07203080

J. L. CARDOSO JÚNIOR & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 307/550325; identificação de pessoa colectiva n.º 500145350.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07203071

MENDES & SELQUEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 691/711013; identificação de pessoa colectiva n.º 500190445.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07203063

VINAGRE, RIBEIRO & GUEDES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 1433/980731; identificação de pessoa colectiva n.º 501276530.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07203055

IMPORTAÇÕES E VENDAS DE QUALIDADE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3832/20000612; identificação de pessoa colectiva n.º 502166983.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

16 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07172150

FECALI — PRODUTOS QUÍMICOS, INDUSTRIAS E COMERCIAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 814/740906; identificação de pessoa colectiva n.º 500110328.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

16 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07172141

S. NICOLAU, DIDÁCTICO E CONFORTO INFANTIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2121/900112; identificação de pessoa colectiva n.º 502270241.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

16 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07172133

REBOCAUTO — PRONTO-SOCORRO AUTOMÓVEL DE SANTARÉM, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2655/930125; identificação de pessoa colectiva n.º 502916664.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

16 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07172117

CASIMIRO FIGUEIREDO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2611/900704; identificação de pessoa colectiva n.º 502377194.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

16 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07172125

MANUEL RODRIGUES DOS SANTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 706/720309; identificação de pessoa colectiva n.º 500379653.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

16 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07203934

SÉRGIO PEDROSA — GABINETE DE FOTOCOMPOSIÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2655/930125; identificação de pessoa colectiva n.º 502916664.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

16 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07172109

OBRITEJO — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3266/970313; identificação de pessoa colectiva n.º 503870196.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

16 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07172095

MOLINERA — COMPLEMENTOS DE MODA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3354/970910; identificação de pessoa colectiva n.º 503968005.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

16 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07172087

TRANSPORTES PEREIRA & PIEDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3358/970924; identificação de pessoa colectiva n.º 503968048.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

16 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07172079

GRAFISANTA — ARTES GRÁFICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3690/990817; identificação de pessoa colectiva n.º 504341146.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

16 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07172052

VIPIMÓVEL — IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2819/940125; identificação de pessoa colectiva n.º 503128147; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 9/2000118.

Certifico que por acta foi destituído da gerência de António José do Rosário Agostinho Ferreira União.

Está conforme o original.

13 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07202970

ENINVE — ENGENHARIA E INVESTIMENTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3415/980112; identificação de pessoa colectiva n.º 504054503.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

16 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07172060

FONEKIT — TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3302/970522; identificação de pessoa colectiva n.º 503890952.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

17 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07172281

CASA DE PASTO PÁTIO DO ALCAIDE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3156/960621; identificação de pessoa colectiva n.º 503678430.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

14 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
07203462

CIRIL — EXTRACÇÃO DE ROCHAS ORNAMENTAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3730/991117; identificação de pessoa colectiva n.º 504760564.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

17 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07172257

VIOLANTE & BAETA — COMÉRCIO DE BEBIDAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2968/950222; identificação de pessoa colectiva n.º 503365718.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

14 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07203470

SANTOS, FIGUEIREDO & SANTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 369/600725; identificação de pessoa colectiva n.º 500238197.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

16 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07172249

VÍCTOR GOMES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2908/940914; identificação de pessoa colectiva n.º 503274062.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

14 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07203489

FERNANDES & VENTURA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 859/750908; identificação de pessoa colectiva n.º 500383162.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

16 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07172230

APOIO TOTAL — PLANIFICAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2898/940719; identificação de pessoa colectiva n.º 503242616.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

14 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07203497

ALI-BÁBÁ — SOCIEDADE HOTELEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 1811/870107; identificação de pessoa colectiva n.º 501769978.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

16 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07172222

SCALIGÁS — GÁS E ELECTRICIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3615/990401; identificação de pessoa colectiva n.º 504549332.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

15 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07203640

MALACA — CENTRO DE CONTABILIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2230/900806; identificação de pessoa colectiva n.º 502395796.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 1999.

Está conforme o original.

24 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07177739

KTTNET — ACTIVIDADES DE TODO O TERRENO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3820/20000525; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/20000525.

Certifico que por escritura de 24 de Maio de 2000, lavrada a fl. 14 do livro de notas n.º 172 do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Lisboa, por Ricardo João Miguel Nunes Costa Ribeiro, solteiro, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma KTTNET — Actividades de Todo o Terreno, Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Travessa do Montalvo, 10-A, 2.º-C, freguesia e concelho de Santarém.

3 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar e encerrar filiais, agências ou sucursais.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a organização de eventos culturais, recreativos, de entretenimento, desportivos, nomeadamente todo o terreno e *kart*. Prestação de serviços de contabilidade, fiscalidade e informática em sistemas de informação. Serviços de comunicações em rede e/ou telemática.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de 5000 euros e representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único, ou a não sócios, com ou sem remuneração, conforme aquele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é necessária a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente, o sócio.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

16 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07176562

PUBLIMECAN — COMERCIALIZAÇÃO DE BRINDES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3890/20000914; inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 9 e 10/20000914.

Certifico que por escritura de 13 de Julho de 2000, lavrada a fl. 123 do livro de notas n.º 51-F do 2.º Cartório Notarial de Santarém, entre André do Rosário Moreira, solteiro, maior; e Isaque do Rosário Moreira, solteiro, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe; e por escritura de 31 de Agosto de 2000, lavrada a fl. 47 do livro n.º 55-F do 2.º Cartório Notarial de Santarém, foi alterado o contrato, quanto aos artigos 5.º, 6.º e 7.º, e publica-se o mesmo, actualizado:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta o nome PUBLIMECAN — Comercialização de Brindes, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Travessa dos Pasteleiros, 4-A, freguesia de São Nicolau, do concelho de Santarém.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para qualquer outra parte do País.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste exclusivamente na comercialização e produção de brindes publicitários.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas: uma de 4500 euros pertencente ao sócio André do Rosário Moreira; e uma de 500 euros pertencente ao sócio Isaque Rosário Moreira.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete aos sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — Ficam nomeados gerentes, os sócios.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas é livremente permitida entre os sócios; para estranhos, depende do consentimento da sociedade, que terá sempre

o direito de preferência em primeiro lugar, e os sócios não cedentes em segundo lugar.

ARTIGO 6.º

Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até vinte vezes o valor do capital na proporção das quotas dos sócios, se a assembleia assim o deliberar por unanimidade. Os sócios poderão fazer à Caixa Social os suprimentos de que ela carecer, nos termos e condições a fixar em assembleia geral.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá assumir quotas quando ocorrer algum dos factos a seguir enumerados, os quais se consideram fundamento de amortização compulsiva:

a) Prejuízo provocado dolosa e fraudulentamente à sociedade ou ao bom nome de outro sócio, sendo tal reconhecido em assembleia geral;

b) Cessão de quota com violação do disposto no artigo 5.º ou recusa em outorgar escritura pública de cessão de quota a favor da sociedade, ou de sócios, se aquela ou estes, tiverem exercido o seu direito de preferência, nos termos do mesmo artigo;

c) Quando a quota se encontre sujeita a procedimento judicial ou administrativo que, independentemente da sua natureza, implique transferência da sua titularidade, ou afecte a sua livre disposição designadamente, declaração de insolvência, falência, arresto, arrolamento, penhora ou confisco.

Nos casos referidos no número anterior da amortização será o do valor da quota fixado com base no estado da sociedade à data da deliberação de amortização, desde que não seja superior ao valor nominal da quota, caso em que será este o devido, salvo se a lei não dispuser imperativamente de outra forma de pagamento.

Está conforme o original.

16 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07176546

SETÚBAL**ALMADA****V SENTIDO — COMÉRCIO DE ÓPTICA, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 9974/991111; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/991111.

Certifico que foi constituída a sociedade acima referida, cujo contrato é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de V SENTIDO — Comércio de Óptica, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Petrônio Amor de Barros, 29-B, freguesia de Sobreda, concelho de Almada.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limitrofe, e serem criadas sucursais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no exercício do comércio de óptica, optometria, contactologia, oftalmologia e serviços conexos de óptica.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 1 002 410\$ e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 491 181 000\$ pertencente à sócia Ana Cristina Simões Santiago; e uma do valor nominal de 511 229\$ pertencente ao sócio Casimiro Paulo Brás Antunes.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade pertence a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para a sociedade ficar obrigada é necessária a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Vai conferida e está conforme o original.

10 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Armada Maria Miranda Marrachinho*. 02679698

S. E. M. I. R. N. — SOCIEDADE EUROPEIA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E REPARAÇÃO NAVAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 6090/910703; identificação de pessoa colectiva n.º 502607203; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 23/910703.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade é constituída sob o tipo de sociedade comercial por quotas.

2.º

A sociedade adopta a firma S. E. M. I. R. N. — Sociedade Europeia de Manutenção Industrial e Reparação Naval, L.ª, com sede na Avenida da Aliança Povo Movimento das Forças Armadas, 9, salas A/B, freguesia e concelho de Almada.

§ único. Por simples deliberação dos sócios, em assembleia geral com o mínimo de aprovação de 75% do capital social, poderá mudar a sua sede ou estabelecimento para outro local do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3.º

A sociedade poderá ter filiais, delegações e representantes em Portugal e no estrangeiro, recebendo sempre da sede as orientações para o seu funcionamento, bastando a deliberação da assembleia geral com a aprovação de 75% do capital social.

4.º

A sociedade tem por objecto a reparação e a manutenção naval e unidades industriais.

5.º

O capital social é de 400 000\$ e corresponde à soma de uma quota de 320 000\$ do sócio José António de Jesus Gil; uma quota de 40 000\$ da sócia Alda Morais de Araújo Gil; e outra de 40 000\$ da sócia Luísa Maria Cacais Fiúza Bernardino, e está integralmente realizado em dinheiro e já entrado na Caixa Social.

6.º

Qualquer sócio poderá fazer à sociedade os suprimentos necessários nos termos e condições deliberadas em assembleia geral, podendo ainda esta, desde que haja unanimidade, exigir prestações suplementares de capital até ao montante global de 5 000 000\$.

7.º

A cessão de quotas total ou parcial, entre os sócios e estranhos, não é livremente permitida, depende do consentimento da sociedade, com a aprovação mínima de 75% do capital social, a qual em primeiro lugar, e aos sócios em segundo lugar, fica conferido o direito de preferência, de acordo com a redacção do artigo 228.º do Código das Sociedades Comerciais, no seu n.º 2.

8.º

A sociedade poderá com voto favorável de 75%, amortizar qualquer quota pelo seu valor nominal, acrescido da parte correspondente aos fundos sociais constantes do último balanço aprovado, em qualquer dos seguintes casos:

a) Insolvência, falência, arresto e penhora do respectivo titular, judicialmente decretadas e não suspensas;

b) Anúncio da venda da quota em qualquer execução judicial, fiscal ou administrativa;

c) Por morte, interdição ou inabilitação de um sócio, se no prazo de 30 dias os herdeiros do falecido ou o representante do interdito ou inabilitado, não escolherem de entre si um que a todos represente na sociedade, enquanto a respectiva quota se mantiver indivisa.

9.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios com 15 dias de antecedência, salvo nos casos para que a lei exija outra forma de convocação.

10.º

A gerência, dispensada de caução, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, com a aprovação mínima de 75% do capital social, pertence aos sócios José António de Jesus Gil, Alda Morais de Araújo Gil, e Luísa Maria Cacais Fiúza Bernardino, desde já nomeados gerentes, bastando duas assinaturas, sendo no entanto obrigatória a assinatura do sócio José António de Jesus Gil, para que a sociedade se considere validamente obrigada em todos os seus actos e contratos.

§ único. Fica vedado aos gerentes, sob a cominação de responderem por perdas e danos, obrigar a sociedade em actos alheios ao objecto social, nomeadamente em abonações, fianças e letras de favor.

11.º

Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios sobreviventes e os herdeiros do sócio falecido, devendo estes nomear, no prazo de 30 dias, de entre si um que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

Disseram ainda os sócios que autorizam que o sócio José António de Jesus Gil levante o capital social depositado na Caixa Geral de Depósitos, para fazer face a despesas com esta escritura, sua publicação e registos, custear despesas de instalação, constituição de equipamentos e demais actos inerentes ao objecto social, de acordo com a alínea b) do n.º 4 do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais.

Vai conferida e está conforme o original.

(sem identificação de funcionário).

10-2-120495

BARREIRO

CERQUEIRA & SILVA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 1644; identificação de pessoa colectiva n.º 502995122; data: 20001110.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, ficam depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

17 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda Rosa Filipe Taquenho d' Almeida Batalha*. 06781292

CLIM' HERTZ — CLIMATIZAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 2809; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/20001024.

Certifico que por escritura de 23 de Outubro de 2000, de fl. 63 do livro de notas n.º 77, do Centro de Formalidades das Empresas de Setúbal, foi constituída entre Carlos Alberto Carmo Telmo, solteiro, maior, residente na Praceta de Guilherme Batista Rocha, 3, rés-do-chão-D, Arrentela; e Horácio Fernando Lopes de Almeida, solteiro, maior, residente no Páteo Particular Neto, 7, rés-do-chão, Coina, Barreiro, a sociedade em epígrafe, cujo contrato é do seguinte teor:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de CLIM' HERTZ — Climatização e Instalações Eléctricas, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Travessa Intendente Pina Manique, 8/10, Coima, freguesia de Coima, concelho do Barreiro.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas ou encerradas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na comercialização de equipamentos e materiais; execução de instalações eléctricas; montagem de equipamentos domésticos e industriais, reparação, manutenção e assistência técnica de equipamentos; construção civil; aluguer de equipamentos; climatização e equipamentos de frio.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 1 050 000\$ e corresponde à soma de três quotas iguais do valor nominal de 350 000\$, pertencente uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete aos sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, são necessárias as assinaturas de três gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

1 — Poderão ser exigidas prestações suplementares ao capital nos termos e condições deliberados em assembleia geral, mediante deliberação unânime dos sócios, até ao limite de 600 000\$.

2 — Aos sócios cabe deliberar sobre a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 6.º

Mediante deliberação dos sócios, a sociedade pode, nos termos autorizados por lei, adquirir, alienar e onerar, por qualquer forma, quotas próprias da sociedade e quaisquer direitos, bem como fazer sobre elas as operações que forem julgadas convenientes.

ARTIGO 7.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 8.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada,
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros, sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria em assembleia geral.

§ 1.º Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios, ou a terceiros.

§ 2.º Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

§ 3.º Se por falecimento de um sócio, a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 9.º

1 — Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, Carlos Alberto Carmo Telmo, ou Horácio Fernando Lopes de Almeida, as respectivas quotas não se transmitirão aos sucessores de cada um deles.

2 — A sociedade deve amortizá-las, adquiri-las ou fazê-las adquirir por sócio ou por terceiro, nos termos previstos na lei.

ARTIGO 10.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para a reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 11.º

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar o capital social, depositado a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social.

A sociedade assume desde já as obrigações decorrentes de negócios jurídicos, celebrados em seu nome, pela gerência, bem como a aquisição para a sociedade de quaisquer direitos, antes do registo definitivo do contrato social, sem prejuízo do disposto no artigo 5.º do Código das Sociedades Comerciais e de harmonia com o artigo 19.º e quaisquer outros aplicáveis do citado diploma legal.

Está conforme o original.

7 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda Rosa Filipe Taquenho d' Almeida Batalha*. 11035595

PERIPLANETA — DESINFESTAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 2500; identificação de pessoa colectiva n.º 504802046; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 7/20001024.

Certifico que por escritura de 23 de Agosto de 2000, lavrada a fl. 145 v.º, do livro de notas n.º 70 do Centro de Formalidades das Empresas de Setúbal, foram alterados o corpo do artigo 1.º; n.º 1 do artigo 3.º; e n.º 1 do artigo 4.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma de PERIPLANETA — Desinfestações, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Henriqueta Gomes Araújo, 3, 2.º, direito, na freguesia e concelho do Barreiro.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de 1 200 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 600 000\$ pertencente uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

A administração da sociedade, remunerada ou não, pertence a ambos os sócios, já nomeados gerentes, bastando a assinatura de um deles, para obrigar a sociedade.

Que declaram sob sua inteira responsabilidade, que o dinheiro do aumento já deu entrada na Caixa Social e que não são obrigados pela lei ou pelo contrato à realização de novas entradas.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

7 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda Rosa Filipe Taquenho d' Almeida Batalha*. 11035609

AUTO TÁXIS JANEIRENSE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 2812; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/20001103.

Certifico que por escritura de 30 de Outubro de 2000, de fl. 74 do livro de notas n.º 78 do Centro de Formalidades das Empresas de Setúbal, foi constituída entre Ilídio Dias Gama e mulher, Alice das Neves Dias Gama, casados na comunhão geral, residente na Rua de

Jacinto Nicola, 5, 3.º, direito, Barreiro, a sociedade acima referida, cujo contrato é do seguinte teor:

ARTIGO 1.º

- 1 — A sociedade adopta a firma de Auto Táxis Janeirense, L.^{da}
 2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Jacinto Nicola, 5, 3.º, direito, Barreiro, freguesia de Verderena, concelho do Barreiro.
 3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no transporte em táxi.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

- 1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete aos sócios, que desde já, ficam nomeados gerentes.
 2 — Para a sociedade ficar obrigada, é suficiente a assinatura de um gerente.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar o capital social, depositado a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis, ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda Rosa Filipe Taquenho d' Almeida Batalha*. 11034807

DA BAHIA — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 2810; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/20001102.

Certifico que por escritura de 27 de Outubro de 2000, de fl. 32 o livro de notas n.º 195 do Centro de Formalidades das Empresas de Setúbal, Euclides Norberto de Almeida Aguiar, casado com Bernadete do Vale Martins Aguiar, na comunhão geral, residente na Rua de César Coelho, 14, rés-do-chão, frente, Lavradio, Barreiro, constituiu a sociedade acima referida, cujo contrato é do seguinte teor:

ARTIGO 1.º

- 1 — A sociedade adopta a firma Da Bahia — Importação e Exportação, Unipessoal, L.^{da}
 2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de César Coelho, 14, rés-do-chão, frente, freguesia do Lavradio, concelho do Barreiro.
 3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio, importação, exportação, representação e distribuição de produtos alimentares, frutas tropicais, bebidas alcoólicas e não alcoólicas, café, produtos de higiene, cosmética e perfumaria.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5012,92 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde a uma quota de igual valor nominal titulada pelo sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for decidido pelo sócio único, compete ao sócio, ou não sócios.

- 2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é suficiente a intervenção de um gerente.
 3 — Fica desde já nomeado gerente, o sócio.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.
 Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda Rosa Filipe Taquenho d' Almeida Batalha*. 11035633

BIT MASTER — COMPANHIA DE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 2680; identificação de pessoa colectiva n.º 504429760; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 12/20001102.

Certifico que por escritura de 30 de Outubro de 2000, de fl. 62 do livro de notas n.º 78, do Centro de Formalidades das Empresas de Setúbal, foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, passando o artigo 3.º a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 7 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 6 597 599\$, e outra do valor nominal de 402 410\$, ambas pertencentes ao único sócio, Valter da Conceição Daniel Aleixo.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

17 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda Rosa Filipe Taquenho d' Almeida Batalha*. 11035625

PALMELA

BONIVEI — INDÚSTRIA PARA ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS, S. A.

Sede: Barra Cheia, Quinta do Anjo, Palmela

Capital social: 85 000 000\$

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 1462/980312; identificação de pessoa colectiva n.º 504099523; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4 e averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 7 a 12/20001115.

Certifico para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que com referência à sociedade em epígrafe, foram lavrados os seguintes registos:

Averbamento n.º 1 à apresentação n.º 7/20001115.

Cessação das funções do administrador, de Pedro Miguel Ferreira Folgado, por renúncia, em 8 de Setembro de 2000.

Averbamento n.º 2 à apresentação n.º 8/20001115.

Cessação das funções de administrador, de Luís Miguel Bomito Lopes Mateus, por renúncia, em 8 de Setembro de 2000.

Apresentações n.ºs 9 a 12/20001115.

Facto: Nomeação de administradores, em 8 de Setembro de 2000.

Administradores nomeados: vice-presidente — Elsa Maria Costa Ramos Lopes de Carvalho; vogais — Nuno Miguel Marques Andrade; José Manuel Jorge Bonito; e Pedro Miguel Ferreira Folgado.

É quanto me cumpre certificar.

Está conforme o original.

24 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Alexandrina de Jesus Cândido*. 11763485

AUTO-QUINTAS — COMERCIALIZAÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, L.^{DA}

Sede: Venda do Alcaide, C. C. I. 4085, Pinhal Novo, Palmela

Capital social: 500 000\$

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 1193/960301; identificação de pessoa colectiva n.º 503605794; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 5 e 6/20001115.

Certifico para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que com referência à sociedade em epígrafe, a mesma alterou parcialmente o contrato, no que diz respeito ao artigo 4.º, ficando o mesmo com a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade em todos os seus actos e contratos pela assinatura de qualquer um dos gerentes.

Mais certifico que foi nomeada gerente, a sócia Otilia Maria Calvo Paulo.

Certifico também que renunciou à gerência, Leonel Augusto Pina Quintas.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

24 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Alexandrina de Jesus Cândido*. 11763469

ATLÂNTICO RIO — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Palmela. Matrícula n.º 1574/981215; identificação de pessoa colectiva n.º 504289063; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 1/20001115.

Certifico para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que com referência à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato no que diz respeito aos artigos 3.º e 6.º, ficando os mesmos com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

A sociedade tem o capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 3 700 000\$ do sócio José Carlos Sequeira Trindade; e outra do valor nominal de 1 300 000\$ pertença da sócia Maria dos Prazeres Cardoso da Silva Porto.

ARTIGO 6.º

A gerência e a forma de representação da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, serão por si eleitas, ficando desde já nomeada gerente, a sócia Maria dos Prazeres Cardoso da Silva Porto, obrigando-se a sociedade validamente com a assinatura de um gerente.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

É quanto me cumpre certificar.

Está conforme o original.

24 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Alexandrina de Jesus Cândido*. 11763477

FERREIRA & CAMACHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 1955/20001011; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20001110.

Certifico para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que entre Adelino Fernandes Camacho, casado com Maria Catarina Vicente, na comunhão de adquiridos, residente na Avenida de João António Carvalho, lote 5, Famões, Loures; e Aloísio Paulo de Andrade Nunes Ferreira, casado com Maria de Fátima Almeida Santos, no mesmo regime, residente na Rua do Padre José Estevens Dias, 58, 3.º, direito, Pinhal Novo, Palmela, foi constituída uma sociedade, que se rege pelos seguintes artigos:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Ferreira & Camacho, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua do Padre José Estevens Dias, 58, 3.º, direito, freguesia de Pinhal Novo, concelho de Palmela.

2 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar, manter ou extinguir sucursais e outras formas de representação social.

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem por objecto o comércio, reparação e venda de automóveis, motos e respectivos acessórios, peças e afins. Serviços de reboque.

2 — A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com o objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 1 002 410\$ e está dividido em duas quotas, de 501 205\$, uma de cada um dos sócios, Adelino Fernandes Camacho, e Aloísio Paulo de Andrade Nunes Ferreira.

2 — Os sócios poderão deliberar, por acordo unânime de todos, que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao valor global de 20 000 000\$.

ARTIGO 4.º

A cessão de quotas a não sócios, depende do consentimento prévio da sociedade, à qual em primeiro lugar, e depois dela os sócios não cedentes, fica reservado o direito de preferência.

ARTIGO 5.º

1 — A administração e a representação da sociedade, remuneradas ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, ficam afectas a um ou mais gerentes, designados em assembleia geral, ficando desde já designados gerentes, ambos os sócios.

2 — A sociedade fica obrigada com as assinaturas conjuntas de dois gerentes.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Morte ou interdição do seu titular;
- c) Quando a quota for arrestada, penhorada ou apreendida e vendida judicialmente ou administrativamente, ou de qualquer outra forma sujeita a procedimento judicial;
- d) Falência ou insolvência do seu titular;
- e) No caso de qualquer sócio prejudicar gravemente a sociedade, lesando os seus interesses.

ARTIGO 7.º

Sempre que a lei não exija formalidades especiais, as assembleias gerais serão convocadas, por carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de 15 dias.

ARTIGO 8.º

Por deliberação dos sócios podem ser derogadas as normas legais dispositivas.

É quanto me cumpre certificar.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Alexandrina de Jesus Cândido*. 11763507

J. P. VINHOS, S. A.

Sede: R. Infante D. II

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 20/220615; identificação de pessoa colectiva n.º 500150460; data: 20001109.

Certifico para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como a acta da assembleia geral com a aprovação das mesmas e a aplicação dos resultados do exercício de 1999.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Alexandrina de Jesus Cândido*. 11763418

PALTERRAS — TERRAPLANAGENS ESCAVAÇÕES, L.^{DA}

Sede: Quinta da Cerca, lote 296, 1.º, direito, Palmela

Capital social: 1 000 000\$

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 1013/941116; identificação de pessoa colectiva n.º 503299855; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/20001109.

Certifico para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que com referência à sociedade em epígrafe, o ex-sócio Basílio Manuel Silva Oliveira, renunciou à gerência, em 30 de Agosto de 2000.

Está conforme o original.

24 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Alexandrina de Jesus Cândido*. 11763388

REBÓIA & REBÓIA, L.^{DA}

Sede: Baixa de Palmela, lote 2, rés-do-chão, esquerdo, Palmela

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 402/890303; identificação de pessoa colectiva n.º 502116340; data: 200001108.

Certifico para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como a acta da assembleia geral com a aprovação das mesmas e a aplicação dos resultados dos exercícios de 1997, 1998 e de 1999.

Está conforme o original.

17 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Alexandrina de Jesus Cândido*. 11763353

PNEUVIP — COMÉRCIO DE PNEUS, L.^{DA}

Sede: Rua de Augusto Júlio Costa, 82, Cabanas de Palmela, Quinta do Anjo

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 1493/980519; identificação de pessoa colectiva n.º 504161342; data: 200001108.

Certifico para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como a acta da assembleia geral com a aprovação das mesmas e a aplicação dos resultados do exercício de 1999.

Está conforme o original.

17 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Alexandrina de Jesus Cândido*. 11763345

MECALAG-SUL — INDÚSTRIA METALOMECÂNICA, L.^{DA}

Sede: Vila Amélia, lote 106, fracção C/D, freguesia da Quinta do Anjo

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 1692/990728; identificação de pessoa colectiva n.º 504505769; data: 20001108.

Certifico para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como a acta da assembleia geral com a aprovação das mesmas e a aplicação dos resultados do exercício de 1999.

Está conforme o original.

17 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Alexandrina de Jesus Cândido*. 12276413

CONSTRUÇÕES PEIXINHO & POMAR, L.^{DA}

Sede: Rua de Alberto Valente, lote 37, loja C, Palmela

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 1212/960424; identificação de pessoa colectiva n.º 502127910; data: 20001103.

Certifico para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como a acta da assembleia geral com a aprovação das mesmas e a aplicação dos resultados do exercício de 1999.

Está conforme o original.

17 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Alexandrina de Jesus Cândido*. 13885308

JOSÉ PILOTO, L.^{DA}

Sede: Quinta das Laranjeiras, Palmela

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 911/931207; identificação de pessoa colectiva n.º 503102857; data: 20001103.

Certifico para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como a acta da assembleia geral com a aprovação das mesmas e a aplicação dos resultados do exercício de 1999.

Está conforme o original.

17 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Alexandrina de Jesus Cândido*. 13885197

SOCIEDADE AGRÍCOLA DA HERDADE DE AGUALVA, L.^{DA}

Sede: Herdade de Agualva, Marateca, Palmela

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 1031/240195; identificação de pessoa colectiva n.º 503338575; data: 20001103.

Certifico para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como a acta da assembleia geral com a aprovação das mesmas e a aplicação dos resultados do exercício de 1999.

Está conforme o original.

A Primeira-Ajudante, *Alexandrina de Jesus Cândido*. 13885073

LOUREIRO & LOUREIRO, CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Sede: Rua de Florbela Espanca, 18, Bairro de São José, Palmela

Capital social: 1 002 410\$

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 756/920922; identificação de pessoa colectiva n.º 502840110; inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 6 e 7/20001103.

Certifico para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que a sociedade em epígrafe, alterou parcial-

mente o contrato no que diz respeito ao capital, passando o referido artigo a ter a seguinte redacção: O capital social é de 1 002 410\$, correspondente a 5000 euros, integralmente realizado em dinheiro e representado por duas quotas, sendo uma de 801 928\$, correspondente a 4000 euros, pertencente ao sócio José Martins Alves Loureiro; e uma de 200 482\$, correspondente a 1000 euros, pertencente ao sócio João Paulo Parrantónio Loureiro.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

É quanto me cumpre certificar.

Está conforme o original.

10 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Alexandrina de Jesus Cândido*. 11763299

ESTUFAS — VILA AMÉLIA PLANTAS, L.^{DA}

Sede: Quinta das Flores, Estrada dos Quatro Castelos,
Quinta do Anjo

Capital social: 1 500 000\$

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 1434/980108; identificação de pessoa colectiva n.º 504061320; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 10/20001003.

Certifico para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que a sociedade em epígrafe, alterou parcialmente o contrato no que diz respeito aos artigos 3.º e 5.º, ficando os mesmos com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 1 500 000\$ e encontra-se dividido em duas quotas: uma no valor nominal de 1 000 000\$, e outra no valor nominal de 500 000\$, ambas pertencentes ao dito sócio, António Xavier de Lima.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade pertence ao referido sócio, António Xavier de Lima, desde já designado gerente.

Para obrigar validamente a sociedade, é suficiente a assinatura do gerente.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

É quanto me cumpre certificar.

Está conforme o original.

10 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Alexandrina de Jesus Cândido*. 11763264

Guias de Fontes Históricas

**GUIA DE FONTES
PORTUGUESAS
PARA A HISTÓRIA
DA ÁFRICA**
Vols. I e II

**GUIA DE FONTES
PORTUGUESAS
PARA A HISTÓRIA
DA AMÉRICA LATINA**
Vol. I

**GUIA DE FONTES
PORTUGUESAS
PARA A HISTÓRIA
DA ÁSIA**
Vols. I e II

INCM
IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S. A.
Av. António José de Almeida
1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00

BIBLIOTECA DE AUTORES
PORTUGUESES



A Construção da Narrativa Queiroziana
O Espólio de Eça de Queirós
Carlos Reis
Maria do Rosário Milheiro

Eça de Queirós

EDIÇÃO CRÍTICA

Coordenador: Carlos Reis



O Crime do Padre Amaro



A Ilustre Casa de Ramires



Textos de Imprensa VI



Alves & C.ª



O Mandarim



A Capital I
(começos duma carreira)



IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S. A.
Av. António José de Almeida
1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00
www.incm.pt

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2001 em suporte papel, CD-ROM e Internet.
- 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
- 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número da assinatura que lhe está atribuída e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
- 4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.
- 5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2001

ASSINATURA PAPEL (inclui IVA 5%)			CD-ROM (inclui IVA 17%)				
	Escudos		Assinante papel*		Não assinante papel		
		Euros	Escudos	Euros	Escudos	Euros	
1.ª série	27 000	134,68					
2.ª série	27 000	134,68					
3.ª série	27 000	134,68					
1.ª e 2.ª séries	50 200	250,40					
1.ª e 3.ª séries	50 200	250,40					
2.ª e 3.ª séries	50 200	250,40					
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	70 200	350,16					
Compilação dos Sumários ...	8 800	43,89					
Apêndices (acórdãos)	14 500	72,33					
Diário da Assembleia da República	17 500	87,29					
			Assinatura CD mensal	32 000	159,62	41 000	204,51
			Assinatura CD histórico (1974-1999)	95 000	473,86	100 000	498,80
			Assinatura CD histórico (1990-1999)	45 000	224,46	50 000	249,40
			CD histórico avulso	13 500	67,34	13 500	67,34
			Internet (inclui IVA 17%)				
			Assinante papel*		Não assinante papel		
			Escudos	Euros	Escudos	Euros	
			1.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
			2.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
			Concursos públicos, 3.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8816/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMERO (IVA INCLuíDO 5%)

1020\$00 — € 5,09



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telefs. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa